

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 6 de fevereiro de 2024.
DECRETO Nº 40976

Dispõe sobre inclusão de elemento da despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1107.2024/0000008-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento da despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1310.1133400422.148.01.1100000.4490XX.000	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40977

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 991.504,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1107.2024/0000008-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 991.504,00 (novecentos e noventa e um mil, quinhentos e quatro reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1310.1133400422.148.01.1100000.449092.000	Manutenção das Ações de Políticas Públicas de Trabalho, Emprego, Renda e Economia Solidária	991.504,00
TOTAL		991.504,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1310.1133400422.148.01.1100000.339039.000	Manutenção das Ações de Políticas Públicas de Trabalho, Emprego, Renda e Economia Solidária	991.504,00
TOTAL		991.504,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40978

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.163.783,37.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 11630/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.163.783,37 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100771.057.05.1000033.449051.092	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras	2.142.145,37
8010.2884600632.186.05.1000033.339047.092	Obrigações Contributivas Diversas	21.638,00
TOTAL		2.163.783,37

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do CFEM - Cota Parte Compensação Financeira de Recursos Minerais, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40979

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2024/0000577-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0810.1236100072.058.01.2200000.3390XX.005	92
0810.1236500061.006.01.2100000.4490XX.005	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40980

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 144.403,78.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2024/0000577-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 144.403,78 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500062.040.01.2100000.339092.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	23.203,06
0810.1236100072.058.01.2200000.339092.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	23.203,07
0810.1236500061.006.01.2100000.449092.005	Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Infantil	97.997,65
TOTAL		144.403,78

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236500062.030.01.2100000.339039.005	Ações Complementares ao Ensino -Infantil	23.203,06
0810.1236100072.049.01.2200000.339039.005	Ações Complementares ao Ensino -Fundamental	23.203,07
0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005	Atendimento Educacional através da Rede Complementar Infantil	97.997,65
TOTAL		144.403,78

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40981

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2023/0000493-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
1692.0824400142.094.05.XXXXXXX.335043.892	5000089

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40982

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.651,39.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2023/0000493-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 100.651,39 (cem mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400142.094.05.5000089.335043.892	Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	100.651,39
TOTAL		100.651,39

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40983

Dispõe sobre inclusão de elemento da despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 620/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento da despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0910.1545100271.062.02.1000345.4490XX.814	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40984

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.100.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 620/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100271.062.02.1000345.449051.814	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais - Obras	1.397.103,52
0910.1545100271.062.02.1000345.449092.814	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais - Obras	702.896,48
TOTAL		2.100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Governo do Estado - Secretaria de Esportes - Construção de Centro Esportivo - Campo de Futebol Americano, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40985

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.403.918,12.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 14520/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.403.918,12 (um milhão, quatrocentos e três mil, novecentos e dezoito reais e doze centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100072.052.05.2200001.339030.008	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	715.998,24
0810.1236500062.033.05.2100001.339030.008	Atendimento de Alimentação Escolar - Educação Infantil	631.763,15
0810.1236600082.069.05.2200001.339030.008	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental EJA	56.156,73
TOTAL		1.403.918,12

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Salário Educação, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40986

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1124.2024/0000302-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1091.2645200392.143.01.1000009.3390XX.009	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40987

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 34.319,31.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1124.2024/0000302-0;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 34.319,31 (trinta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e trinta e um centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1091.2645200392.143.01.1000009.339092.009	Manutenção dos Serviços de Transporte e Trânsito	34.319,31	-
1091.2645200392.143.01.1000009.339039.009	Manutenção dos Serviços de Transporte e Trânsito	-	34.319,31
	TOTAL	34.319,31	34.319,31

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40988

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 682.391,78.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2024/0002013-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 682.391,78 (seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0810.1236100071.010.01.2200000.339039.005	Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais -Fundamental	657.391,78	-
0810.1236100072.058.01.2200000.449052.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	25.000,00	-
	TOTAL	682.391,78	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236500062.045.01.2100000.335039.005	Programa de Recursos Descentralizados da Educação - PRO REDE - Infantil	165.500,00
0810.1236500062.045.01.2100000.445039.005	Programa de Recursos Descentralizados da Educação - PRO REDE - Infantil	144.000,00
0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005	Atendimento Educacional através da Rede Complementar Infantil	347.891,78
0810.1236500062.031.01.2100000.339030.005	Apoio ao Educando - Infantil	25.000,00
	TOTAL	682.391,78

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40989

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 131.287,16.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1119.2024/0000002-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 131.287,16 (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1410.2781200192.106.01.1100000.339030.000	Manutenção de Unidades Municipais Esportiva	100.000,00	-
1410.2781200192.106.01.1100000.449052.000	Manutenção de Unidades Municipais Esportiva	10.497,16	-
1410.2781200192.105.01.1100000.339039.000	Eventos e Atividades de Esporte e Lazer	20.790,00	-
	TOTAL	131.287,16	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1410.2781100192.103.01.1100000.339039.000	Atividades de Competição Esportiva	75.000,00
1410.2781100192.103.01.1100000.339031.000	Atividades de Competição Esportiva	25.000,00
1410.2781200192.106.01.1100000.339039.000	Manutenção de Unidades Municipais Esportiva	31.287,16
	TOTAL	131.287,16

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40990

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 80.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1119.2024/0000002-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Esporte e Lazer, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1410.2781200192.106.01.1100000.339030.000	Manutenção de Unidades Municipais Esportiva	80.000,00	-
1410.2781200192.106.01.1100000.339039.000	Manutenção de Unidades Municipais Esportiva	-	80.000,00
	TOTAL	80.000,00	80.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40991

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 495/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
8592.0927200692.198.04.6900000.319113.903	Gestão e Administração dos Serviços do RPPS	800.000,00	-
8510.1012200672.193.04.1000900.339040.900	Gestão e Manutenção dos Serviços de Saúde	250.000,00	-
	TOTAL	1.050.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8592.0927200692.198.04.6900000.319013.903	Gestão e Administração dos Serviços do RPPS	800.000,00
8510.1030200672.192.04.1000900.339039.900	Assistência à Saúde - Rede Credenciados	250.000,00
	TOTAL	1.050.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40992

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.098,64.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 370/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 63.098,64 (sessenta e três mil, noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0810.1236100072.052.05.2200006.339030.006	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	23.352,80	-
0810.1236100072.052.05.2200021.339030.403	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	397,54	-
0810.1236500062.033.05.2100002.339030.050	Atendimento de Alimentação Escolar - Educação Infantil	22.993,14	-
0810.1236500062.033.05.2100003.339030.174	Atendimento de Alimentação Escolar - Educação Infantil	15.610,60	-
0810.1236600082.069.05.2200002.339030.175	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental EJA	744,56	-
	TOTAL	63.098,64	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40993

Dispõe sobre inclusão de elemento da despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1107.2024/0000003-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento da despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento da Despesa
1310.1133400422.148.01.1100000.3390XX.000	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40994

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 203.333,08.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1107.2024/0000003-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 203.333,08 (duzentos e três mil, trezentos e trinta e três reais e oito centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria do Trabalho, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1310.1133400422.148.01.1100000.339092.000	Manutenção das Ações de Políticas Públicas de Trabalho, Emprego, Renda e Economia Solidária	203.333,08	-
1310.1133400422.148.01.1100000.339039.000	Manutenção das Ações de Políticas Públicas de Trabalho, Emprego, Renda e Economia Solidária	-	203.333,08
	TOTAL	203.333,08	203.333,08

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40995

Dispõe sobre inclusão de elemento da despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1102.2024/0000126-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento da despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
3110.1545200292.123.01.1100000.4590XX.000	92
3110.1545200321.032.01.1100000.4490XX.000	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40996

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.152.626,10.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1102.2024/0000126-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.152.626,10 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
3110.1545200292.123.01.1100000.459092.000	Manutenção Funerária e Cemiterial	515.226,10	-
3110.1545200321.032.01.1100000.449092.000	Implantação e Ampliação da Secretaria de Serviços Públicos	637.400,00	-
	TOTAL	1.152.626,10	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3110.1545200291.028.01.1100000.449092.000	Implantação e Ampliação Funerária e Cemiterial	515.226,10
3110.1512200322.128.01.1100000.449092.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	302.900,00
3110.1512200322.128.01.1100000.449092.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	334.500,00
	TOTAL	1.152.626,10

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40997

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0001169-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0791.1030200032.020.01.3100000.3390XX.001	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40998

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.751.309,86

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0001169-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 6.751.309,86 (seis milhões, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0791.1030200032.020.01.3100000.339092.001	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	6.751.309,86	-
	TOTAL	6.751.309,86	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.01.1100000.999999.000	Reserva de Contingência	6.751.309,86
	TOTAL	6.751.309,86

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 6 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 230/2024-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do SEI nº 257981,

DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 05.02.2024 a 09.02.2024, o servidor **Nelson Seiji Fumoto** (código 57306), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SDU04, no impedimento de Aparecido dos Reis Machado.

PORTARIA Nº 231/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Alessa Franca de Moraes Rego** (código 70028), **Assessor Executivo Governamental** (32

PORTARIA Nº 232/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Maria Luana Barreto de Franca Souza** (código 71497), **Assessor de Gabinete** (620-139), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 233/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Lorraine Karoline Rocha de Souza** (código 77059), **Assessor de Gabinete** (620-154), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 234/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Jorge Alves de Mello** (código 72896), **Assessor Especial** (622-72), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 235/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Larissa de Souza Teodoro** (código 72565), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-143), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 236/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 14/2024-SAR, SEI nº 273065, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.993/2023-GP, que designou o servidor **Danilo Correa da Costa** (código 75404), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-889), lotada na SAR01.03.02.

PORTARIA Nº 237/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 128/2024-GP, referente à senhora **Paula de Oliveira Cruz**.

PORTARIA Nº 238/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 173/2024-GP, referente à senhora **Tainá Ribeiro Santos**.

PORTARIA Nº 239/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 174/2024-GP, referente ao senhor **Carlos Domenico Santos**.

PORTARIA Nº 240/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 14/2024-SAR, SEI nº 273065,

DESIGNA

Servidor (a): Emerson Chagas (código 13317) (461);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-889), lotada na SAR01.03.02;
Decorrência: sustação da designação de Danilo Correa da Costa.

PORTARIA Nº 241/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Servidor(a): Felipe Luan Gomes Rodrigues (código 71874), devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor Executivo Governamental (323-7), lotado na SGM.
Vaga: exoneração de Alessa Franca de Moraes Rego, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 242/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Leandro Duarte de Oliveira - RG 49017139, CPF 418.552.018-28, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-139), lotado na SGE, devendo atuar na SE.
Vaga: exoneração de Maria Luana Barreto de Franca Souza.

PORTARIA Nº 243/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Servidor(a): Tabata Augusto (código 71358), devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-154), lotado na SGE, devendo atuar na SM.
Vaga: exoneração de Lorraine Karoline Rocha de Souza, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 244/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Carlos Henrique Mesquita Uchoa - RG 35370503, CPF 354.012.928-64, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-244), lotado na SGE, devendo atuar na SSP.
Vaga: torna sem efeito de Paula de Oliveira Cruz.

PORTARIA Nº 245/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Nadia Cristina de Deus Moura - RG 29.734.340-3, CPF 250.605.838-99, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-222), lotado na SJUPGM.
Vaga: exoneração de Felipe Luan Gomes Rodrigues.

PORTARIA Nº 246/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Danielle Carvalho Rodrigues - RG 42267590, CPF 338.390.398-27, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-72), lotado na SGE, devendo atuar na SAR.
Vaga: exoneração de Jorge Alves de Mello.

PORTARIA Nº 247/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Helena Regina de Aquino Sena Berzaghi - RG 195546659, CPF 078.374.438-29, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-91), lotado na SGE, devendo atuar na SEL.
Vaga: torna sem efeito de Tainá Ribeiro Santos.

PORTARIA Nº 248/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Antonio Araujo Brito - RG 13203286, CPF 014.261.068-23, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-143), lotado na SGE, devendo atuar na CPDC.
Vaga: exoneração de Larissa de Souza Teodoro.

PORTARIA Nº 249/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Daniele Gomes de Oliveira - RG 42209246, CPF 349.550.988-78, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-254), lotado na SGE, devendo atuar na CPDC.
Vaga: torna sem efeito de Carlos Domenico Santos.

PORTARIA Nº 051/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001 e o constante no inciso II do artigo 27 e alínea "g" do inciso II do artigo 206 da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017 e no inciso II do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a edição da Lei Municipal nº 7.986, de 24 de março de 2022 que autoriza o poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Desligamento Voluntário - PDV aos ocupantes de cargos e empregos públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos;

Considerando que o artigo 2º, da Lei Municipal nº 7.986, de 24 de março de 2022 estabeleceu que o Programa de Desligamento Voluntário PDV seria inicialmente dirigido aos empregados públicos aposentados em exercício, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

Considerando o disposto no Artigo 1º, § 1º e 2º do Decreto Regulamentador nº 40.420/2023, os empregados públicos do quadro permanente da administração pública municipal que, na data da publicação do presente Decreto, estiverem ocupando os cargos públicos de livre provimento de Secretário Municipal, Coordenador Municipal, Chefe de Gabinete do Prefeito, Secretário Adjunto, Diretor de Departamento, Administrador de Regional, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, Controlador Geral do Município, Controlador Adjunto do Município, Corregedor da Guarda Civil Municipal, Corregedor do Município, Ouvidor da Guarda Civil Municipal, Ouvidor do Município, Subsecretário, Supervisor Escolar Chefe e Presidente do IPREF, somente serão eventualmente desligados do serviço público municipal em decorrência da adesão ao referido Programa após o mês de novembro do exercício de 2024, observada a conveniência e oportunidade da administração, bem como a existência de disponibilidade orçamentária necessária para fazer frente às despesas, e;

Considerando o disposto no Artigo 12 do Decreto Regulamentador nº 40.420/2023,

DIVULGA:

1. Pelo **ANEXO ÚNICO** desta Portaria, a relação do 5º (quinto) grupo de servidores, que no dia 01.03.2024 estarão compreendidos na faixa etária de 70 anos, 06 meses e 19 dias a 71 anos, 0 meses e 0 dias, e terão os dados analisados no sentido de verificar se atendem aos requisitos apresentados no Decreto Regulamentador nº 40.420/2023.

2. Os servidores deste 5º grupo deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão - Atendimento ao Servidor, nos dias e horários informados no **ANEXO ÚNICO** da presente Portaria, para ciência e anuência do valor do incentivo financeiro que farão jus na Adesão ao PDV. Caso não compareçam, ao DGP subentenderá que o servidor concorda com os valores apresentados previamente pelo Agente de RH, e automaticamente seguirá no processo de análise dos requisitos do PDV.

3. Os servidores deste 5º grupo deverão comparecer junto ao SESMT para a realização do exame demissional, nos dias e horários informados no **ANEXO ÚNICO** da presente Portaria. Caso não compareçam, terão sua adesão à segunda edição do programa cancelada.

4. Os servidores deste 5º grupo que forem aprovados na análise dos requisitos apresentados no Decreto Regulamentador nº 40.420/2023, serão desligados do serviço público municipal através de Portaria prevista para ser publicada no Diário Oficial do dia 27.02.2024, devendo os mesmos aguardar no exercício de suas atividades até a publicação do referido desligamento.

5. Os servidores deste 5º grupo que forem reprovados na análise dos requisitos apresentados no Decreto Regulamentador nº 40.420/2023, terão sua adesão à segunda edição do programa cancelada e a deliberação será divulgada através de Portaria prevista para ser publicada no Diário Oficial do dia 27.02.2024.

6. Os demais servidores compreendidos nas outras faixas etárias, que não entraram nesta etapa, deverão aguardar no exercício de suas atividades até a publicação das diretrizes para o próximo grupo.

7. Os servidores que discordarem quanto ao contido no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria e desejarem interpor recursos, deverão entregar o pedido no período de 07 a 09.02.2024 junto aos Agentes de RH de sua unidade.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DO 5º GRUPO, QUE NO DIA 01.03.2024, ESTARÃO COMPREENDIDOS NA FAIXA ETÁRIA DE 70 ANOS, 06 MESES E 19 DIAS A 71 ANOS, 0 MESES E 0 DIAS, QUE TERÃO OS DADOS ANALISADOS PARA VERIFICAR SE ATENDEM AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO DECRETO Nº 40.420/2023

Servidor	Código	Dia e Horário de Comparecimento no DGP	Dia e Horário de Comparecimento no SESMT
NELSON ROSA CARNEIRO	21100	Dia 21.02.2024 das 9:00 às 15:00	21.02.2024 - 08:15
APARECIDO SALINO DOS SANTOS	28825	Dia 21.02.2024 das 9:00 às 15:00	21.02.2024 - 08:30
MANOEL TENORIO DE FRANCA	17494	Dia 21.02.2024 das 9:00 às 15:00	21.02.2024 - 08:45
PEDRO SEBASTIAO DE ATAIDE	15499	Dia 21.02.2024 das 9:00 às 15:00	21.02.2024 - 09:00
MARLENE MARIA CERQUEIRA SILVA	25881	Dia 21.02.2024 das 9:00 às 15:00	21.02.2024 - 09:15
ZILDA PENNA MARTELLETTI	21727	Dia 21.02.2024 das 9:00 às 15:00	21.02.2024 - 09:30
MARIA LECIA DE OLIVEIRA SILVA	25990	Dia 21.02.2024 das 9:00 às 15:00	21.02.2024 - 09:45
JULIA FIGUEIREDO ALVES DE LIMA	25859	Dia 21.02.2024 das 9:00 às 15:00	21.02.2024 - 10:00
ELIAS ESTEVAM DA SILVA	16146	Dia 21.02.2024 das 9:00 às 15:00	21.02.2024 - 10:15

SECRETARIA DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 21.310/2001, por meio do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para **PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS**, a realizar-se em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, Leis Municipais nº 6.764/2010 e 7.046/2012, para atuarem nas Secretarias da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com o contido no Processo nº. 586/2024, e disposições abaixo:

O estágio visa proporcionar ao(à) estudante regularmente matriculado(a) em Instituição de Ensino Pública ou Privada, e somente enquanto estiver cursando, o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

A Seleção Pública On-line será regida pelas instruções especiais a seguir transcritas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção on-line destina-se ao provimento de vagas de estagiários(as) do curso estabelecido na tabela adiante, observadas as normas deste Edital e a Legislação citada no preâmbulo:

Curso	Quantidade de Vagas
Administração de Empresas	Cadastro Reserva
Arquitetura e Urbanismo	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	Cadastro Reserva
Engenharia Elétrica	Cadastro Reserva

1.2. As inscrições, bem como o Processo Seletivo nº. 01/2024-SGE01, serão realizados por meio do CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola.

1.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) poderão ser convocados(as) para as vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estágio é destinado aos(às) alunos(as) de cursos de Ensino Superior, regularmente matriculados(as) e que estejam efetivamente frequentando cursos vinculados à estrutura de ensino público ou particular.

2.2. Os(as) estagiários(as) deverão desenvolver atividades conforme as atribuições constantes do Anexo I deste Edital.

2.3. Fica vedada a participação neste Processo Seletivo de servidores(as) da Prefeitura de Guarulhos.

2.4. Poderão participar deste Processo Seletivo os(as) estudantes regularmente matriculados(as) no respectivo curso, sendo que por ocasião da contratação, deverão estar cursando o Ensino Superior correspondente e definido no item 1.1 deste Edital a partir do 3º semestre, não podendo ter previsão de conclusão do curso em período inferior a 6 (seis) meses a contar da data da contratação.

2.5. O estágio terá duração de 01 (um) ano, sendo automaticamente prorrogado por igual período, não excedendo a 02 (dois) anos, caso não haja manifestação por parte da Administração Pública, respeitando-se a conclusão do curso, desde que o contrato com o Agente de Integração esteja vigente.

2.6. A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, sendo vedada a prorrogação.

2.7. O(a) estagiário(a) receberá bolsa-auxílio e auxílio-transporte nos dias efetivos de estágio.

2.7.1. O auxílio-transporte será restrito aos dias estagiados, com valor mensal estimado de **R\$ 233,20 (duzentos e trinta e três reais e vinte centavos)**.

2.8. O valor mensal da bolsa-auxílio será o equivalente a **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**.

2.9. É assegurado ao(à) estagiário(a), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado nos meses de dezembro, janeiro ou julho, a critério da Secretaria em que estiver atuando.

2.9.1. Fica assegurado ao(à) estagiário(a), cobertura do Fundo de Assistência ao Estágio - FAE em caso de Acidentes Pessoais, conforme previsto no Termo de Convênio celebrado com o CIEE.

2.10. O estágio não possui caráter efetivo, não criando em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Municipal, nos termos da Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 6.764/2010.

2.11. Considera-se estudante de nível superior aquele(a) que frequenta cursos de Educação Superior de Graduação ou Sequenciais, incluindo Cursos Tecnológicos de Graduação e Educação à Distância.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após a aprovação neste Processo Seletivo e no ato da contratação irá satisfazer as seguintes condições:

3.2.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a), com visto permanente no país;

3.2.2. Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.2.3. Estar em dia com as obrigações militares, quando for o caso;

3.2.4. Estar regularmente matriculado(a) e efetivamente frequentando curso de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC;

3.2.5. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

3.3. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **09/02/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/02/2024**. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

3.4. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da **Prefeitura de Guarulhos (Edital 01/2024-SGE01)** e clicar neste link.

3.5. O(a) candidato(a) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo "nome completo", ficando ciente de que o nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio) e para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. O(a) candidato(a) deverá preencher total e corretamente o formulário de inscrição.

3.6.1. O correto preenchimento do formulário de inscrição será de total responsabilidade do(a) candidato(a);

3.6.2. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período determinado neste Edital, e desde que não tenha iniciado a prova on-line;

3.6.3. Nenhuma correção será possível, vencido o período de inscrição;

3.6.4. No ato da inscrição, não será exigida apresentação de documentos;

3.7. Não será deferida a inscrição que:

a) For preenchida de forma incorreta, incompleta ou com dados insuficientes;

b) Estiver em desacordo com os requisitos deste edital;

c) For efetuada fora do período fixado;

3.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.9. A Prefeitura de Guarulhos e o CIEE não se responsabilizam por solicitação de inscrição/realização da prova on-line não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. Não poderão se inscrever candidatos(as) que já tenham feito estágio na Prefeitura de Guarulhos no período de 02 (dois) anos completos, corridos ou interpolados.

3.11. Só será admitida uma única inscrição por candidato(a), sob pena de ter sua inscrição neste Processo Seletivo indeferida.

3.12. A Prefeitura de Guarulhos e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, podendo o(a) candidato(a), em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente, ou ainda, ter seu contrato encerrado, caso tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. O presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas de estágio será composto de prova on-line, de caráter eliminatório e classificatório, a saber:

NÍVEL SUPERIOR

PROVA	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	07
Matemática	07
Conhecimentos Gerais	16

*Consulte o conteúdo programático no Anexo II.

4.2. A prova on-line será realizada gratuitamente, no período de **09/02/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/02/2024**.

a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.4, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar

em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

4.3. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto(a) a iniciar a prova on-line.

4.4. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4.1. Ao logar no sistema de acesso à prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.2. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.4.3. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do(a) candidato(a) e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o(a) candidato(a) com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.5. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.6. Orientações antes do início da prova:

a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

b) Procure um local tranquilo e silencioso;

c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

f) Certifique-se que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.7. Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá:

a) Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;

b) Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, esta não poderá mais ser acessada;

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) deste Processo Seletivo.

4.12. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.6. a 4.7, para a realização da prova, definidas neste Edital ou em outros relativos a este Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.13. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

4.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. O(a) candidato(a) que obtiver a pontuação inferior a 06 (seis) pontos será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo. E os(as) outros(as) candidatos(as) serão habilitados(as) e classificados(as) por ordem decrescente das notas obtidas, município de residência e o nome completo do(a) candidato(a). As listas de Classificação Geral e Especial serão elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, e serão divulgadas no site (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

5.2. Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate e terá preferência sucessivamente o(a) candidato(a) que:

5.2.1. Residir no Município de Guarulhos;

5.2.2. Tiver a maior nota nas questões de Língua Portuguesa;

5.2.3. Tiver a maior nota nas questões de Matemática;

5.2.4. Tiver a maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais; e

5.2.5. Tiver a maior idade.

Persistindo ainda o empate, haverá sorteio, podendo contar com a participação dos(as) candidatos(as) envolvidos(as).

6. DOS RECURSOS

6.1. O gabarito e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia **27 de fevereiro de 2024**.

6.2. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da **Prefeitura de Guarulhos (Edital 01/2024-SGE01)** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

6.3. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **28 de fevereiro de 2024**, para o endereço eletrônico recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

6.4. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

6.5. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.3 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

6.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.7. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

6.8. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

6.9. A divulgação da lista de classificação provisória está prevista para o dia **15 de março de 2024**, através da internet, no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

6.10. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **18 de março de 2024**.

6.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação para a contratação será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Todo o trâmite de contratação será realizado pelo CIEE e acompanhado pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão da Prefeitura de Guarulhos.

7.3. A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a necessidade da Prefeitura, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

7.4. O(a) candidato(a) convocado(a) que por qualquer motivo não atender à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis, terá o ato tornado sem efeito.

7.5. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, a validade do laudo médico (original ou cópia autenticada), o qual deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições.

7.6. A aprovação do(a) candidato(a) não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

7.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo de estágio.

8. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Do total de bolsas de estágio, 10% serão reservados para estudantes com deficiência, na forma do §5º, art 17, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

8.2. O(a) candidato(a) com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

8.3. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

8.4. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) neste Processo Seletivo será convocado(a) para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

8.4.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo

enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O(a) candidato(a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência";

8.4.2. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018;

8.4.3. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 8.4.5 deverá apresentar o exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

8.4.4. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 8.4.5 deverá apresentar o exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

8.4.5. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

8.4.6. Não sendo comprovada a situação descrita no item 8.4.5, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência;

8.4.7. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar, deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento;

8.4.7.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os(as) demais candidatos(as);

8.4.8. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

8.5. Aos(as) candidatos(as) abrangidos(as) pela legislação descrita no item 8.1, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre, conforme descrito no **Anexo II**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) importará o conhecimento do presente Edital e na aceitação das condições e normas disciplinares da seleção, tais como se encontram aqui estabelecidas.

9.1.1. O ato de inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea;

9.2. A Secretaria Municipal de atuação do(a) estagiário(a) poderá, a qualquer tempo, desligar o(a) estagiário(a) que descumprir suas atribuições ou apresentar conduta inadequada.

9.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas de seleção.

9.4. O prazo de validade desta Seleção Pública On-line será de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação (conforme a data no item 9.8), prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou ainda outras irregularidades constatadas no decorrer deste processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.6. Todos os atos relativos à presente Seleção Pública On-line, avisos e resultados serão divulgados no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

9.7. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado(a) seu cadastro junto ao CIEE durante o período de validade deste Processo Seletivo, sob pena de perder a vaga.

9.8. A classificação **definitiva** da presente Seleção Pública On-line será divulgada no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> e no Diário Oficial do Município de Guarulhos, prevista para **22 de março de 2024**.

9.9. Para os(as) candidatos(as) classificados(as), gera apenas expectativa de direito ao estágio. A contratação só ocorrerá segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura de Guarulhos, em decorrência de condições técnicas de estágio e necessidade das áreas, bem como disponibilidade orçamentária;

9.10. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestã.

9.11. Em caso de dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do(a) candidato(a) e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/ferro apresentado) até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições. O atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas;

9.12. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura de Guarulhos a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para os quais foram fornecidos.

9.13. DADOS PESSOAIS:

9.13.1. O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

9.13.2. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis: nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente Processo Seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura de Guarulhos, órgão o qual você está realizando a inscrição com a finalidade de: dar andamento às demais etapas deste Processo Seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no Diário Oficial do Município de Guarulhos para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

9.13.3. Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.14. SEGURANÇA DOS DADOS

9.14.1. O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Guarulhos, 06 de fevereiro de 2024.

Adam Akihiro Kubo
Secretário de Gestão

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

I. Atendimento, sob supervisão, à outros servidores, aos munícipes e permissionários, pessoalmente e por telefone;

II. Atividades de apoio administrativo: triagens de documentação atinentes aos serviços realizados, cadastro, pesquisa e tramitação de documentos, execução e conferência de relatórios, organização de pastas e arquivos, impressão de formulários etc;

III. Apoio na gestão de processos: arquivamento, desarquivamento, tramitação, montagem, juntada de ordem de anexos e documentos, realização de cotas administrativas internas e externas, numeração, etc.;

IV. Preparar informações para atualização de banco de dados dos sistemas utilizados na área;

V. Preparar relatórios, ofícios, cartas, memorandos, planilhas e demais expedientes relativos à atividades de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

VI. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

VII. Outras atividades específicas da área.

ARQUITETURA E URBANISMO

I. Apoio ao desenvolvimento de projetos urbanísticos e habitacionais de interesse social;

II. Vistorias técnicas e elaboração dos respectivos relatórios técnicos;

III. Diagramação de projetos para plotagens;

IV. Acompanhamento supervisionado em órgãos públicos;

V. Pesquisa, identificação e mapeamento de áreas;

VI. Desenvolvimento supervisionado de peças técnicas relacionadas a processos administrativos e memoriais descritivos;

VII. Elaboração de desenhos no Autocad em geral;

VIII. Atividades de apoio administrativo;

IX. Outras atividades específicas da área.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

I. Controle de prazos judiciais na elaboração de cálculos a fim de atender todas as procuradorias;

II. Elaboração de Cálculos trabalhistas, judiciais, fiscais e desapropriação;

III. Conferência e Impugnação de Cálculos trabalhistas, judiciais, fiscais e desapropriação;

IV. Elaboração de Cálculos Administrativos;

V. Previsão Orçamentária dos Precatórios Trabalhistas e Cíveis;

VI. Atualização e Controle Cronológico para pagamento de Precatórios Trabalhistas, Cíveis e RPV;

VII. Emissão de relatórios atualizados com a posição dos precatórios pendentes de pagamento, sempre que solicitado;

VIII. Elaboração de Quesitos Periciais;

IX. Outras atividades específicas da área.

ENGENHARIA CIVIL

I. Realização de vistorias em áreas com processo de regularização fundiária e elaboração dos respectivos relatórios técnicos;

II. Atendimentos técnicos;

III. Elaboração de projetos de moradia econômica;

IV. Acompanhamento supervisionado em órgãos públicos;

V. Pesquisa, identificação e mapeamento de áreas em processo de regularização fundiária;

VI. Desenvolvimento supervisionado de peças técnicas relacionadas a processos de regularização e memoriais descritivos;

VII. Análise e encaminhamento de processos administrativos;

VIII. Elaboração de desenhos no Autocad em geral;

IX. Atividades de apoio administrativo;

X. Outras atividades específicas da área.

ENGENHARIA ELÉTRICA

I. Auxiliar as atividades relativas a elaboração, execução e orientação de projetos e orçamentos de instalações elétricas de baixa tensão;

II. Realizar o levantamento através de projetos elétricos de material a ser utilizados, realizar a elaboração de projetos elétricos, memoriais descritivos, contratação de obras, acompanhamento de obras, acompanhamento de informações de rotinas de obras como: cronogramas, materiais e pessoal. elaborar relatórios, consolidando informações de maneira estruturada e objetiva.

III. Auxiliar na elaboração de projetos em CAD;

IV. Outras atividades específicas as área.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODAS AS ÁREAS

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Meio Ambiente e Cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e Geografia. Cultura e Sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades. Responsabilidade social.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJ. E LICENC. DE EVENTOS - SDU04.02

SEÇÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS - SDU04.02.02

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2024 - SDU04.02

COMÉRCIO EVENTUAL DE PESCADOS - SEMANA SANTA

Pelo presente Edital, comunicamos a todos os permissionários devidamente regularizados neste Departamento e em dia com os cofres municipais, nos ramos de pescados e verduras, que dos dias **01 a 27 de fevereiro** do corrente ano, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o **COMÉRCIO EVENTUAL DE PESCADOS** em virtude das comemorações da Semana Santa, nos dias **28, 29, 30 e 31 de março**.

1.0. DAS VAGAS

1.1 - As vagas em número de 27 (vinte e sete) serão preenchidas por sorteio e se localizam:

01 - Rua Juarez Távora - Jd. São João;

02 - Praça Prefeito Felício Antônio Alves - Pimentas;

03 - Praça N. Sra. Aparecida - Jd. Vila Galvão;

04 - Rua São Geraldo, em frente à Padaria Quero Pão - Jd. S. Paulo;

05 - Av. Rio Real - Pq. São Luiz;

06 - Av. Norte Sul - ao lado da Escola - Conj. Marcos Freire;

07 - Rua Carmela Thomeu - Vila Carmela.

08 - Av. Brig. Faria Lima, próximo a Igreja São João Batista - Cocaia;

09 - Rua Cachoeira c/ a Rua Teixeira Mendes - Jd. Moreira;

10 - Av. José Rangel Filho, ao lado da Padaria Rainha - Ponte Alta;

11 - Rua Belo Campo c/ Rua Ipacaeta, frente nº 403 - Jd. Pres. Dutra;

12 - Praça Cândido Portinari - Jd. Munhoz;

13 - Estrada do Elenco, altura do n.º 529, esquina c/ Av. Silvestre Pires de Freitas - Jd. Paraíso;

14 - Av. Brig. Faria Lima, Praça dos Aviadores - Cocaia;

15 - Av. Jurema, altura do n.º 695 - em frente à padaria;

16 - Rua Flávio de Carvalho, Praça Monte Carmelo - Jd. Monte Carmelo;

17 - Rua Mineira, em frente à Padaria Primavera - Itápegica;

18 - Rua Moreno - Jd. Santo Afonso;

19 - Rua João Alves da Silva - Jd. Maria Dirce;

20 - Rua Glauco Antônio Galli - Jd. Palmira;

21 - Av. Joaquina de Jesus, próx. à Praça Oito - Taboão;

22 - Rua Belo Horizonte - Pq. Jandaia;

23 - Praça Estrela, Av. Belo Horizonte - Cidade Soberana;

24 - Rua Marcolina Moreira - Vila Moreira;

25 - Av. Avelino Alves Machado - Jd. Pinhal;

26 - Terminal Rodoviário (São João);

27 - Terminal Rodoviário (Pimentas);

1.2 - De acordo com a demanda e havendo necessidade, poderá ocorrer ampliação ou redução dos locais para comercialização dos produtos seguindo os procedimentos legais.

1.3 - Os locais acima designados preferencialmente deverão estar próximos a bueiros de captação de águas (bocas de lobos).

2.0 DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições para participação do sorteio deverão ser realizadas nas unidades da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão ou através do Fácil Digital pelo endereço <https://fazenda.guarulhos.sp.gov.br>. O atendimento presencial será realizado mediante agendamento prévio através do site <http://facilagendamento.guarulhos.sp.gov.br> ou pelos telefones: (11) 2475 - 8650 ou 2475 - 8651 (de segunda à sexta feira das 8h00 às 17h00) respeitada a data final do presente edital.

2.2 - No ato da inscrição, deverão ser anexadas ao **processo SEI nº 1116.2024/0000081 - 7** a documentação abaixo relacionada:

a) requerimento padrão devidamente preenchido com a indicação do ramo de atividade pretendido (pescados ou verduras);

b) licença de funcionamento a título precário do equipamento regularizado expedida pela SDU (feiras livres, varejões e comboios) vigente;

c) documento de identidade (RG) do titular.

d) C.P.F. do titular.

e) Comprovante de residência (água, luz, ou telefone) não superior a 90 dias.

3.0 DO SORTEIO

3.1 - O sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia **04 de março de 2024 às 10h**, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU - sito à Avenida Tiradentes, 3198 - Bom Clima - Guarulhos - SP.

3.2 - É obrigatória a presença do inscrito no ato do sorteio que no caso de impossibilidade de comparecimento deverá enviar representante munido de Procuração com firma reconhecida

4.0 DAS LICENÇAS

4.1 - As Licenças serão entregues aos requerentes contemplados no dia **11 de março de 2024, às 10h**, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano sito à Av. Tiradentes, 3198 - Bom Clima - Guarulhos, mediante a apresentação do comprovante de pagamento das taxas a taxas mencionadas no item 7.0 do presente Edital.

5.0 DOS EQUIPAMENTOS

5.1 - Deverão ser utilizadas barracas padronizadas seguindo a determinação da SDU.

5.2 - As barracas deverão ocupar as dimensões e limites determinados:

a) Pescados (8x4 metros), podendo variar para **menor** nos locais que assim o exigirem.

b) Verduras (8x2 metros), podendo variar para **menor** nos locais que assim o exigirem.

5.3 - Durante todo o período de comercialização, deverá estar fixado no equipamento:

a) Tabela de produtos, classificação e seus respectivos preços;

b) Identificação da campanha, faixa que deverá ser afixada sobre o bandô frontal da barraca (contendo: o texto **CAMPANHA SEMANA SANTA - Prefeitura de Guarulhos - SDU**), medindo 0,50 x 3,00 metros, com letras pretas e fundo branco;

c) Licença de Funcionamento para Comércio Eventual de Pescados em local visível

6.0 QUANTO A COMERCIALIZAÇÃO:

6.1 - A ocupação do ponto deverá ser feita de forma a não obstruir a ordem do trânsito e não causar nenhum tipo de constrangimento aos transeuntes locais.

6.2 - A comercialização se dará das 08h às 20h durante o período autorizado, devendo o local ser devidamente limpo após o encerramento de cada expediente, de modo a evitar mau cheiro e acúmulo de embalagens que impeçam o livre trânsito na via pública.

6.3 - Os produtos serão comercializados de forma a manter a qualidade e seu estado de conservação, observando todos os aspectos de comercialização, limpeza, higiene sanitária, sendo que os produtos que forem considerados impróprios pela Fiscalização deverão ser retirados do equipamento de forma imediata.

6.4 - Nos locais em que houver feiras livres, varejões ou comboios regularizados pela SDU, os permissionários autorizados para a campanha somente poderão iniciar suas atividades comerciais após o período de funcionamento das citadas feiras.

6.5 - Os permissionários habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões, procedimentos e preços determinados pela SDU, devendo manter-se sempre abaixo da Tabela de Varejo do CEAGESP do dia anterior, e ou abaixo da cotação atualizada, efetuada na rede varejista do Município, sempre considerando a classificação dos produtos.

6.6 - Os locais de comercialização definidos pela SDU poderão sofrer alterações antes e depois de iniciadas as atividades a critério do Departamento e sem prévio aviso

7.0 TAXAS

7.1 - Pelo período total da atividade será cobrado os valores abaixo relacionados, por ponto:

a) Pescados (8x4 metros);

- taxa de expedição de alvará = 14,25 UFGs
- taxa de licença para o exercício do comércio eventual = 10,43 UFGs
- taxa de licença para ocupação do solo = 2,73 UFGs
- total das taxas a serem cobradas num único boleto = 27,68 UFGs = R\$ 119,18 (cento e dezenove reais e dezoito centavos).

b) Verduras (8x2 metros);

- taxa de expedição de alvará = 14,25 UFGs
- taxa de licença para o exercício do comércio eventual = 10,43 UFGs
- taxa de licença para ocupação do solo = 1,82 UFGs
- total das taxas a serem cobradas num único boleto = 26,50 UFGs = R\$ 114,10 (cento e quatorze reais e dez centavos).

8.0 - Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

9.0 - O não cumprimento das normas estabelecidas no presente implicará em multa, cassação da Licença de Funcionamento para o Comércio Eventual, encerramento das atividades em caráter imediato e suspensão da inscrição para sorteio no próximo exercício.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EDITAL Nº 03/2024-SSP01

O Sr. Jefferson Chagas Rosignoli, Diretor do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e solicita o comparecimento dos familiares ou responsáveis, para providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na quadra G conjunto 01 ao 11, abaixo relacionadas, que estão com seus prazos de concessão vencidos, ficando assim notificados, os familiares ou responsáveis para a devida regularização, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação.

O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado, implicará em exumação dos restos mortais, nos termos do disposto no artigo 28, § 1º ao § 5º, da Lei Municipal nº 8.110 de 17 de janeiro de 2023. Os interessados em providenciar a exumação dos restos mortais deverão comparecer no **Cemitério Necrópole do Campo Santo** na Avenida Benjamin Harris Hunnicutt nº 1327 - Vila Rio de Janeiro - Guarulhos - SP, para as devidas providências.

Relatório de Exumações Vencidas para Publicação. Parâmetro: Vencimento < ou = 23/01/2024.

Obituário	Falecido	Quadra	Conj.	Septul.	Prev_Exum
177527	ABELARDO CARNEIRO	G	5	8	28/10/2023
161199	ADA APARECIDA FERNANDES	G	10	45	06/10/2023
178063	ADALBERTO ASSUNÇÃO MARQUES	G	11	6	11/12/2023
161341	ADALBERTO RODRIGUES DE BARROS	G	10	103	08/10/2023
177753	ADAUTO FRANCISCO DA CRUZ	G	7	6	16/11/2023
160961	ADEILDA ELOI DE ANDRADE MELO	G	9	55	01/10/2023
177841	ADELAIDE PEREIRA DE SOUZA	G	9	20	24/11/2023
177697	ADELINA CORREIA DA SILVA	G	4	146	11/11/2023
177783	ADELINO APARECIDO CUBAS	G	7	70	19/11/2023
178097	ADELSON MENEZES MARINHO	G	11	38	14/12/2023
177526	ADEMAR GÔMES DE SOUZA	G	5	6	28/10/2023
177442	ADEMAR PEDROSA DE ALMEIDA	G	3	69	22/10/2023
161276	ADEMAR VICENTE QUEIROZ	G	9	114	27/09/2023
177445	ADEMIR DA SILVA QUEIROZ	G	4	2	22/10/2023
178068	ADEMIR RODRIGUES VENTURA	G	11	11	12/12/2023
160429	ADENIL BARBOSA DOS SANTOS	G	4	117	25/08/2023
159983	ADENINA PEREIRA	G	3	67	16/10/2023
178175	ADILSON CUSTODIO PINTO	G	10	101	19/12/2023
177865	ADILSON SILVEIRA DE ALMEIDA	G	5	83	25/11/2023
177825	ADOLPHO PINTO BARBOSA	G	8	69	22/11/2023
177524	ADRIANA BRANDÃO SIMÃO	G	5	4	28/10/2023
177566	ADRIANA DA SILVA	G	2	81	30/10/2023
161209	ADRIANO ANTONIO A SILVA	G	10	54	06/10/2023
178140	AGUINALDO JOSE MARQUES	G	9	139	17/12/2023
160535	AIRTON PAES	G	6	57	15/09/2023
177698	AIRTON RODRIGUES DA SILVA	G	4	148	11/11/2023
177571	AISLAN DA SILVA	G	2	86	31/10/2023
177470	ALAIDE RODRIGUES DA SILVA	G	4	63	24/10/2023
177540	ALBERTO LUIZ FALZOI	G	5	32	29/10/2023
159826	ALBINO FERREIRA DE ARAUJO	G	2	2	06/09/2023
178023	ALCEU SILVEIRA	G	10	5	08/12/2023
161078	ALDEMIR DE OLIVEIRA	G	8	90	28/09/2023
177624	ALDINA SANCHO PAIVA	G	3	95	05/11/2023
177390	ALDISIO SILVA BENJAMIM	G	2	54	17/10/2023
177552	ALECSANDRO ALMEIDA DOS SANTOS	G	5	51	30/10/2023
178122	ALECSANDRO DA SILVA	G	9	89	15/12/2023
160402	ALECSANDRO DE JESUS ALVES	G	4	91	25/08/2023
177828	ALECSANDRO MATSUMOTO	G	9	1	22/11/2023
177421	ALECSANDRO VENCESLAU DE JESUS	G	3	33	20/10/2023
177944	ALESSANDRA APARECIDA ESTEVAM DOS SANTOS	G	6	152	02/12/2023
178026	ALEXANDRE DA SILVA	G	10	11	08/12/2023
177990	ALEX DA SILVA FERREIRA	G	8	87	04/12/2023
177708	ALICE ALVES CORREIA	G	6	9	12/11/2023
178120	ALICE BESSA PINTO	G	9	87	15/12/2023
177919	ALICE DOS SANTOS CORREIA	G	6	95	30/11/2023
177478	ALICE SEBASTIANA DA SILVA	G	1	65	25/10/2023
177918	ALIPIO FERREIRA DOS SANTOS	G	6	94	30/11/2023
177387	ALLYSON CARDOSO SANTOS	G	2	41	17/10/2023
160556	ALMERINDA FERREIRA CARREIRA	G	6	72	31/08/2023
177745	ALOIZIO DELFINO	G	6	70	15/11/2023
161048	ALUISIO AQUINO DE OLIVEIRA	G	7	147	25/09/2023
177361	ALVARO LOPES	G	1	58	16/10/2023
177521	ALVARO MANUEL DA COSTA MIRANDA	G	5	1	28/10/2023
177785	ALZIRA DA COSTA	G	7	74	19/11/2023
160599	ALZIRA MARIA DA CONCEICAO SILVA	G	7	33	21/09/2023
177440	ALZIRA SANTUCCI	G	3	68	22/10/2023
177572	AMADEU FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	G	2	87	01/11/2023
160746	AMARA PEREIRA DA SILVA	G	6	89	16/09/2023
177894	AMAUROLIO SANTOS SILVA	G	5	134	27/11/2023
161356	AMBROSINA PEREIRA SANTOS	G	10	118	08/10/2023
160499	AMELIA DE FATIMA GONCALVES DA SILVA	G	6	27	15/09/2023

160252	AMELIA FABIO BAZILIO	G	5	30	21/10/2023
178116	AMELIO ALVES PINHEIRO	G	9	78	15/12/2023
177559	AMINADAB VAZ FERREIRA	G	5	64	30/10/2023
160502	ANA BIBIANO GOI	G	6	30	15/09/2023
178214	ANA BONFIM DE OLIVEIRA SILVA	G	11	57	22/12/2023
161242	ANA CAMPOS RIS	G	9	84	02/10/2023
177687	ANA CARLA REIS DOS SANTOS CAVALHEIRO	G	4	129	10/11/2023
177501	ANA CAROLINA SOARES DE SOUZA	G	1	102	26/10/2023
177986	ANA CIPRIANO DE CARVALHO	G	8	80	04/12/2023
160845	ANA DE QUEIROZ SILVA	G	8	21	25/09/2023
177985	ANA DE SOUZA SALOMÃO	G	8	79	04/12/2023
160629	ANA MARIA MARCELINO FERREIRA	G	7	58	21/09/2023
177936	ANA MARIA NUNES	G	6	131	01/12/2023
160544	ANA MARIA SANTOS	G	6	66	15/09/2023
160570	ANA MONTOZA MARTINS	G	7	8	21/09/2023
160804	ANA PAULA RODRIGUES DE BRITO	G	6	139	16/09/2023
177401	ANA ROSA BARBOSA	G	3	5	19/10/2023
161294	ANA SILVA OLIVEIRA	G	9	132	05/10/2023
177778	ANCELMO FERNANDO SOARES GOMES	G	7	66	18/11/2023
177509	ANDERSON ANDRE TORRES	G	1	111	27/10/2023
177911	ANDERSON BRUNO CERVATTI	G	6	82	29/11/2023
177639	ANDERSON OLIVEIRA CARVALHO	G	3	123	06/11/2023
160278	ANDRE DOS SANTOS AGIANI	G	5	54	10/09/2023
178145	ANDREIA APARECIDA GIMENEZ ALMEIDA	G	9	130	17/12/2023
177705	ANDREIA MARIA DE SOUZA SANTOS	G	6	4	12/11/2023
160274	ANDRE PEREIRA DA SILVA	G	5	50	10/09/2023
159891	ANDSON SANTOS DE LIMA	G	2	59	08/08/2023
177958	ANGELA MARIA ABDEL KALIK	G	7	103	03/12/2023
160765	ANGELICA LOURDES DE LIMA OLIVA	G	6	106	16/09/2023
161003	ANGELINA DE SOUZA NASCIMENTO	G	7	107	23/09/2023
161158	ANISIA SENHORA DE JESUS SANTOS	G	10	10	05/10/2023
161304	ANITA MARQUES DOS SANTOS OLIVEIRA	G	10	70	07/10/2023
177348	ANIVALDO ALEXANDRE DA SILVA	G	1	43	15/10/2023
177780	ANNA GERMANO COSTA	G	7	68	18/11/2023
177999	ANTONIA ARAUJO LIMA	G	8	116	05/12/2023
177349	ANTONIA BENEDITA COSTA	G	1	44	15/10/2023
177672	ANTONIA CELESTINA DA SILVA PEREIRA	G	4	103	09/11/2023
178139	ANTONIA JOSE ZANARDI DE CASTRO	G	9	121	17/12/2023
160771	ANTONIA MARIA DE MOURA SILVA	G	6	111	16/09/2023
177427	ANTONIER JOSE DA SILVA	G	3	47	21/10/2023
160889	ANTONINA AFONSO LAGES	G	8	62	28/09/2023
178185	ANTONIO ABILIO DOS SANTOS	G	10	124	20/12/2023
178102	ANTONIO ALMENARA RÔJA	G	11	43	14/12/2023
177618	ANTONIO BRAZ COSTA SILVA	G	3	87	05/11/2023
177787	ANTONIO CANDIDO FERREIRA	G	7	78	19/11/2023
177551	ANTONIO CARLOS DA CRUZ	G	5	47	30/10/2023
177333	ANTONIO CARLOS DE ANDRADE	G	1	25	13/10/2023
161254	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	G	9	95	05/10/2023
161311	ANTONIO CARLOS FELIZATTI	G	10	77	07/10/2023
177747	ANTONIO CARLOS LAVRADOR	G	6	76	15/11/2023
177472	ANTONIO CRISPIM DA SILVA	G	4	70	24/10/2023
177529	ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA	G	5	10	28/10/2023
159953	ANTONIO DOS SANTOS	G	3	41	18/08/2023
177480	ANTONIO DOS SANTOS	G	1	70	25/10/2023
177636	ANTONIO DOS SANTOS	G	3	121	06/11/2023
160877	ANTONIO FERNANDES	G	8	52	25/09/2023
177344	ANTONIO FERREIRA DIAS	G	1	37	14/10/2023
161241	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	G	9	83	02/10/2023
177932	ANTONIO FRUTUOSO FILHO	G	6	124	01/12/2023
160070	ANTONIO GILSON DA SILVA	G	2	80	28/08/2023
177328	ANTONIO INACIO DA SILVA	G	1	19	13/10/2023
177412	ANTONIO JOÃO CANDIDO NOGUEIRA	G	3	22	19/10/2023
160230	ANTONIO LIONEL DA SILVA	G	5	14	08/09/2023
160815	ANTONIO LOURENCO FILHO	G	6	150	16/09/2023
177548	ANTONIO MARTINEZ SOBRINHO	G	5	44	30/10/2023
161288	ANTONIO MIGUEL DA SILVA	G	9	126	05/10/2023
177989	ANTONIO OVIDIO NETO	G	8	84	04/12/2023
160677	ANTONIO PARK	G	5	102	14/09/2023
160769	ANTONIO RAIMUNDO DE SOUSA	G	6	110	16/09/2023
160354	ANTONIO RIBEIRO	G	3	116	19/08/2023
177870	APARECIDA FELIX MOREIRA	G	5	87	25/11/2023
160774	APARECIDA MARIA TEIXEIRA CEZAR	G	6	113	16/09/2023
160821	APARECIDO DONIZETTI GOZZE	G	6	156	16/09/2023
177645	APARECIDO VIANA	G	3	138	07/11/2023
178151	APOLONIO LOPES DE SOUZA	G	9	135	17/12/2023
160860	APPARECIDA CESARIO	G	8	35	25/09/2023
177633	APPARECIDA INNOCENTI DE SOUZA	G	3	118	06/11/2023
160789	APPARECIDA SANTANNA DE ARAUJO	G	6	126	16/09/2023
177788	ARGEMIRO FERNANDES GRANADO	G	7	79	19/11/2023
160548	ARISTEU JOSE DAMACENA	G	6	68	15/09/2023
178238	ARLAM SEVERINO SANTOS DE LIMA	G	11	79	24/12/2023
161342	ARLETE PEDRO DA SILVA DE PAULA	G	10	104	08/10/2023
177927	ARMINDA ROSA DOS SANTOS	G	6	104	01/12/2023
177982	ARNALDO MOURA MONTEIRO	G	7	160	04/12/2023
177492	ARNOBIO DA COSTA GOMES	G	1	84	26/10/2023
178220	ARNOR FLOR DA SILVA	G	11	62	23/12/2023
178032	ARSENIO CARLOS DE ANDRADE	G	10	21	09/12/2023
177839	ARTUR PINHEIRO DE ALMEIDA	G	9	17	23/11/2023
159854	ARY DOMICIANO VIEIRA	G	2	29	10/08/2023
177471	ATAIDE SOUZA	G	4	64	24/10/2023
178141	AUGUSTO SOUZA CRUZ	G	9	124	17/12/2023
160426	AUREA DINIZ DA RESSURREICAO	G	4	113	25/08/2023
160716	AUREA MARIA DE JESUS CRUZ	G	5	139	14/09/2023
177384	AUREA MORAES	G	2	36	17/10/2023
177432	AURINEUZA SOARES DA SILVA	G	3	55	21/10/2023
178088	AURORA PASCOALON FONSECA	G	11	30	13/12/2023
177619	AVAIR SILVEIRA	G	3	88	05/11/2023
178208	BEATRIZ SILVA ROCHA	G	11	53	22/12/2023
178020	BEATRIZ SOUZA BASTOS	G	10	3	07/12/2023
178070	BELCHIOR FERREIRA DOS SANTOS	G	11	13	12/12/2023
177696	BENANIAS PEREIRA CAVALCANTE	G	4	145	11/11/2023
177972	BENEDICTA CANDIDA DOS SANTOS CUNHA	G			

177319	CARLOS EDUARDO DA SILVA	G	1	5	12/10/2023	178218	EDILAINE SOARES MENEZES	G	11	60	23/12/2023
178019	CARLOS EDUARDO DE ARRUDA	G	10	2	07/12/2023	160954	EDILCA DE SOUZA REGO	G	9	48	01/10/2023
178002	CARLOS INACIO DOS SANTOS	G	8	151	06/12/2023	161016	EDILEUZA DE OLIVEIRA LIMA	G	7	119	25/09/2023
160104	CARLOS JOSE SILVANO	G	2	113	17/08/2023	178025	EDILSON LUIZ DA SILVA	G	10	8	08/12/2023
160533	CARLOS ORNELAS GONCALVES	G	6	55	25/09/2023	177898	EDIMAR DE SOUZA MALARA	G	5	144	28/11/2023
177346	CARLOS ROBERTO ALVES DE MELO	G	1	39	14/10/2023	160372	EDIMUNDO DA SILVA SANTOS	G	3	132	19/08/2023
177818	CARLOS ROBERTO BARBOSA	G	8	58	21/11/2023	161154	EDIO FULGENCIO DA COSTA	G	10	6	05/10/2023
160784	CARLOS ROBERTO DA SILVA	G	6	121	01/09/2023	178135	EDITE CORREA LEITE DA SILVA	G	9	117	16/12/2023
177948	CARLOS ROMEU FEITOSA	G	7	80	02/12/2023	160617	EDITH RODRIGUES DE MELLO	G	7	48	12/11/2023
161250	CARLOS VINICIUS ALMEIDA CARVALHO	G	9	91	11/12/2023	178169	EDIVAL ALVES TEIXEIRA	G	10	95	19/12/2023
160427	CARMELIA DE AVELAR MIGUEL	G	4	114	25/08/2023	177495	EDIVIRGEM BORGES DA SILVA	G	1	90	26/10/2023
177351	CARMELITA ROBERTO DA SILVA	G	1	47	15/10/2023	178149	EDMILSON JOSE DA SILVA	G	9	133	17/12/2023
159956	CARMEN TEIXEIRA DENOBILE	G	3	44	18/08/2023	177488	EDMILSON TAVARES DO NASCIMENTO	G	1	81	26/10/2023
160151	CARMO JOSE CALDEIRA	G	4	19	23/08/2023	177907	EDNA CAETANO DE ARAUJO	G	6	79	28/11/2023
177749	CASSIO VINICIUS JANUÁRIO MENEZES	G	7	2	15/11/2023	177342	EDNALDO DE JESUS BATISTA	G	1	36	14/10/2023
177338	CATARINA DA SILVA	G	1	33	13/10/2023	160779	EDNALDO TEIXEIRA GUERRA	G	6	118	16/09/2023
177604	CATARINA PEREIRA DOS SANTOS	G	2	140	04/11/2023	160938	EDNA MADALENA CORNELO TEIXEIRA	G	9	32	28/09/2023
177410	CATARINO DE JESUS COSTA	G	3	21	19/10/2023	160691	EDSON DAMASCENO AQUINO	G	5	115	14/09/2023
177886	CEDINA ROSA DE JESUS	G	5	122	27/11/2023	160482	EDSON DOS SANTOS	G	6	11	09/11/2023
177575	CELESTINO GALDINO DAS NEVES	G	2	92	01/11/2023	161166	EDSON DOS SANTOS	G	10	17	06/10/2023
160329	CELIA VALLES SANTOS	G	3	91	05/08/2023	177451	EDSON LUIZ DINIZ	G	4	15	23/10/2023
160843	CELIO CARLOS GOMES	G	8	19	25/09/2023	177598	EDUARDO AMANCIO DOS SANTOS	G	2	134	03/11/2023
160881	CELIO ERNESTO	G	8	55	28/09/2023	161349	EDUARDO DA SILVA PORFIRIO	G	10	111	08/10/2023
161064	CELSON GERALDO MOREIRA DE MOURA	G	7	162	25/09/2023	177773	EDUARDO DE ALMEIDA DA SILVA	G	7	52	18/11/2023
160663	CELSON ROBERTO CAMARGO	G	5	88	14/09/2023	141504	EDUARDO FORTUNATO	G	4	26	24/08/2023
160933	CESAR MARQUES	G	9	28	01/10/2023	161130	EDUARDO JOSE GUSMAN	G	8	135	20/08/2023
178183	CEZAR DE CAMARGO RODRIGUES	G	10	119	20/12/2023	159758	EDUARDO MARTINS BARBOSA	G	1	1	04/08/2023
161361	CICERA APARECIDA OLIVATTI	G	10	122	08/10/2023	160755	EDUARDO NASCIMENTO DE MORAIS	G	6	97	26/11/2023
178105	CICERA FRANCISCA DOS SANTOS	G	11	46	14/12/2023	160723	EDVALDO DA SILVA SOUZA	G	5	145	14/09/2023
160740	CICERA MARIA DA SILVA	G	6	83	26/11/2023	178176	EDVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	G	10	102	19/12/2023
160951	CICERO FAUSTINO DOS SANTOS	G	9	45	01/10/2023	161215	EDVALDO ROSA MOTA DE JESUS	G	10	60	06/10/2023
160163	CICERO FIRMINO DA SILVA	G	4	31	24/08/2023	160167	EDVALDO SOUZA LIMA	G	4	35	24/08/2023
178181	CICERO PEREIRA DA SILVA	G	10	116	20/12/2023	159782	EDVAR BURDIN	G	1	27	09/10/2023
160713	CICERO VENACIO DOS SANTOS	G	5	136	14/09/2023	161019	ELAINE DOS SANTOS NETO	G	7	121	24/09/2023
178229	CICERO VICENTE	G	11	71	23/12/2023	177481	ELENILSON SALOMAO BARBOSA	G	1	71	25/10/2023
161014	CLARENICE TEIXEIRA MUNIZ	G	7	117	24/09/2023	178109	ELEZENITA MARIA DOS SANTOS REIS	G	9	72	14/12/2023
178111	CLARICE AMBROSIO DOS SANTOS	G	9	74	15/12/2023	160581	ELIANA BATISTA ARAUJO	G	7	17	21/09/2023
177710	CLARICE VICENTE MORAES	G	6	12	13/11/2023	177887	ELIAS GONÇALVES BARJÃO	G	5	124	27/11/2023
161217	CLARIMAR LAMEIRA DE OLIVEIRA	G	10	62	06/10/2023	177370	ELIAS MACIEL DE LIMA	G	2	11	16/10/2023
160037	CLAUDEMIR SONCINI	G	1	105	28/08/2023	160926	ELIETE BARBOSA DE JESUS	G	9	21	01/10/2023
177877	CLAUDETE MARQUES DE OLIVEIRA	G	5	101	26/11/2023	177668	ELIRIO PASTOR	G	4	96	09/11/2023
178222	CLAUDIA DE CASSIA LIMA	G	11	64	23/12/2023	161225	ELISABETE MENDES DA SILVA	G	9	70	02/10/2023
160825	CLAUDIA FRANCISCA SOUZA	G	8	3	04/09/2023	177516	ELISABETE SILVA DE OLIVEIRA	G	1	122	28/10/2023
160573	CLAUDIA MARIA DE JESUS ALMEIDA	G	7	10	21/09/2023	177592	ELISA SANTANA RODRIGUES	G	2	126	03/11/2023
177738	CLAUDINEY FERNANDES RODRIGUES	G	6	58	14/11/2023	177798	ELISA TAVARES FERREIRA LEITE	G	8	13	20/11/2023
177929	CLAUDINO DE ALMEIDA	G	6	109	01/12/2023	177934	ELISEU ALVES PEREIRA	G	6	129	01/12/2023
161185	CLAUDIO FERREIRA	G	10	34	06/10/2023	177367	ELISEU MACEDO DOS SANTOS	G	2	7	16/10/2023
177781	CLAUDIO JOSE SANTOS MAGALHAES	G	7	69	18/11/2023	160168	ELITA ARAUJO DA SILVA	G	4	36	20/10/2023
159857	CLAUDIONEI LOPES DUARTE	G	2	32	10/08/2023	161102	ELITA MARIA CUSTODIO	G	8	111	29/09/2023
160588	CLAUDIONOR SANCHES	G	7	23	18/09/2023	160812	ELIUDE CRISTINA DE SOUSA SILVA	G	6	147	16/09/2023
177586	CLAUDIO NOVAIS MARIANO	G	2	116	02/11/2023	160914	ELIUNA GONÇALVES DE ARAUJO	G	9	10	01/10/2023
177609	CLAYTON DANTAS	G	3	76	04/11/2023	160749	ELVIRA ALVES DE LIMA	G	6	91	16/09/2023
178065	CLÉBIO MAGNO DE OLIVEIRA	G	11	8	11/12/2023	160627	ELVIRA ARAUJO MENDES	G	7	56	21/09/2023
160851	CLEIDE RAIMUNDO VICENTE	G	8	27	25/09/2023	160309	ELVIRA DOS SANTOS	G	3	75	18/08/2023
160615	CLEITON SILVA LISBOA	G	7	46	25/09/2023	161200	ELZA DA SILVA	G	10	46	06/10/2023
178085	CLERIO DA SILVA APOLINÁRIO	G	11	27	13/12/2023	177369	ELZA MEDEIROS VIEIRA	G	2	10	16/10/2023
160643	CLEVER LOPES BALMAS	G	7	71	23/09/2023	160939	ELZITA DEFATIMA SILVA SANTOS	G	9	33	01/10/2023
177704	CLEYTON PEREIRA DA SILVA	G	6	3	12/11/2023	178067	EMERSON ADRIANO DA SILVA	G	11	10	12/12/2023
177715	CLODNALDO LEOPOLDINO DOS SANTOS	G	6	19	13/11/2023	160854	EMERSON PROCOPIO DE OLIVEIRA	G	8	30	25/09/2023
177345	CORBINIANO GOMES DE OLIVEIRA	G	1	38	14/10/2023	177629	EMERSON RODRIGUES DA SILVA	G	3	109	06/11/2023
160743	CORDIOLINA MACHADO DE SOUZA	G	6	86	16/09/2023	161164	EMILIA MARIA DA CONCEICAO	G	10	16	06/10/2023
178227	CREUSA MARIA DE JESUS	G	11	69	23/12/2023	177330	ENI RIBEIRO BATISTA	G	1	22	13/10/2023
178241	CRISTIANE DE MORAES APARECIDO	G	11	82	24/12/2023	177868	ENOQUE JOSE DA CUNHA	G	5	85	25/11/2023
177711	CRISTIANO CUSTODIO DA SILVA	G	6	77	13/11/2023	178192	ERALDO BARROS BARBOZA	G	10	130	20/12/2023
177664	CRISTIANO DIAS DOS REIS	G	4	92	08/11/2023	177988	ERASMO MARIANO DA ROCHA	G	8	81	04/12/2023
177620	CRISTINA MARIA DE JESUS	G	3	89	05/11/2023	178003	ERCLIA ROSALIA DE ALMEIDA	G	8	119	06/12/2023
161020	DAMARIS ALVES DA SILVA FARBO	G	7	122	25/09/2023	178131	ERENITA SOARES DE OLIVEIRA	G	9	106	16/12/2023
178077	DANIEL DAMACENA	G	11	20	13/12/2023	177581	ERINALDO DA SILVA OLIVEIRA	G	2	99	02/11/2023
177889	DANIEL VIEIRA GONCALVES	G	5	127	27/11/2023	160605	ERMELINDA DA CONCEICAO VICENTE	G	7	37	21/09/2023
161238	DANILO RIBEIRO DE OLIVEIRA	G	9	81	02/10/2023	161284	ERMUNDO RODRIGUES INACIO	G	9	122	05/10/2023
161253	DARCI ANTONIO DO NASCIMENTO	G	9	94	15/09/2023	177920	ERNESTO PITA CAMPOS	G	6	96	30/11/2023
161277	DARCI FELISMINO DA SILVA	G	9	115	05/10/2023	177577	ERONDINA PIMENTEL MARTINS	G	2	95	01/11/2023
159919	DARCY BETTI TATTARINI	G	3	15	14/08/2023	161232	ERONIDES LINO DOS SANTOS	G	9	76	02/10/2023
161137	DARCY PAULINA CAMPOS	G	8	141	29/09/2023	177965	ERONIDES RIBEIRO DOS SANTOS	G	7	116	03/12/2023
178011	DAVID FERNANDES DE OLIVEIRA	G	8	137	06/12/2023	178062	ESIQUEL BATISTA DOS SANTOS	G	11	5	11/12/2023
178054	DAYANE PEREIRA DA SILVA	G	10	65	11/12/2023	177437	ESMERALDA DA SILVA SANTOS	G	3	65	21/10/2023
160807	DECIO HERNANDES FILHO	G	6	142	16/09/2023	160864	ESPEDITO JOAO SILVA CUNHA	G	8	39	17/11/2023
160870	DELSON ALVES DOS SANTOS	G	8	45	25/09/2023	177528	ESTER DA SILVA LIMA	G	5	9	28/10/2023
177835	DELSON MACHADO	G	9	11	23/11/2023	160080	EUCLIDES PALMA	G	2	91	12/08/2023
178228	DELVITA GAMA NASCIMENTO	G	11	70	23/12/2023	177733	EUCLIDES RIBEIRO DE OLIVEIRA	G	6	49	14/11/2023
178142	DENISE BARBOSA DA SILVA HELAL	G	9	127	17/12/2023	178048	EUDALIO ALVES CORDEIRO	G	10	55	10/12/2023
159858	DENISE DOS SANTOS MANGUEIRA LEITE MONTEIRO	G	2	33	10/08/2023	159974	EUIACIO ALMEIDA SILVA	G	3	61	18/08/2023
159997	DEOCLECIO FERREIRA LIMA	G	1	69	06/08/2023	178057	EUNICE MARIA ALMEIDA SOUSA	G	11	1	11/12/2023
160885	DESCONHECIDO 1549/17 EPML	G	8	59	28/09/2023	177837	EVA BENEDITA DA SILVA	G	9	14	23/11/2023
177534	DESCONHECIDO 1872/20	G	5	22	29/10/2023	160453	EVA PAULA DE JESUS	G	4	140	07/08/2023
177459	DESCONHECIDO 1974/20 - EPML	G	4	38	23/10/2023	160303	EVELYN CHRISTINE BUENO PEREIRA	G	5	75	10/09/2023
177538	DESCONHECIDO 1989/2020 - EPML - GUARULHOS	G	5	28	29/10/2023	160206	EVERALDO SILVA SOARES	G	4	67	20/08/2023
177536	DESCONHECIDO 2023/20	G	5	25	29/10/2023	177450	EXPEDITA VIEIRA DOS SANTOS	G	4	14	23/10/2023
177968	DESCONHECIDO CARBONIZADO Nº 2171/20 EPML- GRS	G	7	128	03/12/2023	160958	EZEQUIEL STRADIOTI	G	9	52	01/10/2023
177539	DESCONHECIDO Nº 2027/20	G	5	29	29/10/2023	159867	FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA GIL	G	2	43	10/08/2023
178152	DESCONHECIDO Nº 2096/20- EPML	G	10	71	17/12/2023	177499	FABIO AUGUSTO DE LIMA	G	1	95	26/10/2023
178153	DESCONHECIDO Nº2220/20	G	10	78	17/12/2023	178206	FABIO JUNIOR LIRA DA SILVA	G	11	52	22/12/2023
178156	DESCONHECIDO Nº 2247/20- EPML	G	10	81	17/12/2023	177813	FABRICIO SANTOS NASCIMENTO	G	8	49	21/11/2023
178155	DESCONHECIDO Nº 2269/20-EPML	G	10	80	17/12/2023	177737	FAUSTO PEREIRA VIANA	G	6	56	14/11/2023
178154	DESCONHECIDO Nº 2276/20	G	10	79	17/12/2023	161317	FELIPE NUNES DA COSTA	G	10	82	19/08/2023
160345	DEUSDETE DE FREITAS SANTA ROSA	G	3	108	19/08/2023	177967	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS	G	7	125	03/12/2023
177500	DIEGO FERNANDO DA ROCHA	G	1	97	26/10/2023	160912	FERNANDO DE JESUS FERREIRA	G	9	8	01/10/2023
160971	DIELSON DOS SANTOS SILVA	G	9	64	25/08/2023	159842	FERNANDO DOMINGOS GRACA JUNIOR	G	2	19	28/08/2023
160157	DILSE CAMARGO	G	4	27	24/08/2023	160709	FERNANDO DO PORTO ROSA	G	5	132	14/09/2023
177855	DIONESIA PEREIRA DOS SANTOS	G	9	60	24/11/2023	178213	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	G	11	56	22/12/2023
178074	DIORGENES LEITE DA SILVA	G	11	17	12/12/2023	177555	FERNANDO SILVA CARRIEL	G	5	57	30/10/2023
1605											

161050	FRANCISCO EXPEDITO DOS SANTOS	G	7	149	25/09/2023	177606	JOAO CARLOS DE SOUZA	G	3	72	04/11/2023
161299	FRANCISCO FERREIRA CALDAS	G	9	136	05/10/2023	160903	JOAO DE CARVALHO LESSA	G	8	75	20/08/2023
177532	FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA	G	5	16	29/10/2023	160344	JOAO EVANGELISTA RIBEIRO	G	3	107	18/08/2023
161285	FRANCISCO JOSE DA SILVA	G	9	123	05/10/2023	159937	JOAO FELICIANO	G	3	29	14/08/2023
178099	FRANCISCO MARTINS BARBOSA	G	11	40	14/12/2023	178168	JOAO GALVAO NOVAIS	G	10	91	19/12/2023
177820	FRANCISCO VIANA DE OLIVEIRA	G	8	61	22/11/2023	177482	JOÃO GOMES GIL	G	1	72	25/10/2023
160995	GABRIEL LUIZ ANDRE	G	7	99	23/09/2023	177576	JOÃO GRANERO	G	2	94	01/11/2023
160190	GENEZIO DA SILVA	G	4	54	20/10/2023	160578	JOAO IVAN MOURA	G	7	15	21/09/2023
159804	GENEZIO RODRIGUES DOS SANTOS	G	1	45	09/10/2023	159875	JOAO JOSE DOS SANTOS	G	2	47	12/08/2023
178234	GENI DOS SANTOS SILVA	G	11	76	24/12/2023	160208	JOAO MARTINS DE OLIVEIRA	G	4	69	25/08/2023
160519	GENTIL PINTO DOS SANTOS	G	6	44	15/09/2023	177610	JOAO ONORATO DA SILVA	G	3	77	04/11/2023
160165	GENY ARY	G	4	33	24/08/2023	161184	JOAO PAULO AGUIAR	G	10	33	06/10/2023
177757	GERALDO CARLOS FERREIRA MARTA	G	7	12	16/11/2023	177867	JOÃO PEDRO ALVES PEREIRA	G	5	84	25/11/2023
178037	GERALDO IZIDORO DA SILVA	G	10	30	09/12/2023	177901	JOAO RIBEIRO DE OLIVEIRA	G	5	150	28/11/2023
161350	GERALDO JOSE DOS SANTOS	G	10	112	08/10/2023	160920	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	G	9	16	01/10/2023
177681	GERALDO LUCENA DA SILVA	G	4	121	10/11/2023	178128	JOAO RODRIGUES VIEIRA	G	9	102	16/12/2023
178216	GERALDO RODRIGUES	G	11	58	22/12/2023	160839	JOAQUIM ALMEIDA LACERDA	G	8	15	25/09/2023
160114	GERALDO RODRIGUES XAVIER	G	2	121	13/08/2023	178080	JOAQUIM BALSALOBRE	G	11	22	13/12/2023
177915	GERCINA CARDOSO DA SILVA	G	6	90	29/11/2023	177549	JOAQUIM DE ALMEIDA REIS	G	5	46	30/10/2023
177714	GERSONI FERREIRA DA PENHA	G	6	17	13/11/2023	160300	JOAQUIM DE SOUZA LOPES	G	5	71	10/09/2023
160123	GERUZA NUNES DE ARAUJO	G	2	130	14/08/2023	177883	JOAQUIM PEREIRA DA CRUZ	G	5	118	27/11/2023
160120	GILBERTO CARDOSO DOS SANTOS	G	2	127	19/08/2023	177845	JOAQUIM ROCHA DO NASCIMENTO	G	9	24	24/11/2023
177669	GILBERTO FERREIRA	G	4	97	09/11/2023	161076	JOAQUINA PINHEIRO DE SAMPAIO	G	8	88	28/09/2023
177640	GILDA FERREIRA DOS SANTOS	G	3	125	06/11/2023	178015	JORGE DA CRUZ	G	8	150	07/12/2023
177653	GILDHTANIA LOPES VIRGINIO COSTA	G	4	78	07/11/2023	177486	JOSE ALOISIO LOPES DA SILVA	G	1	79	25/10/2023
161188	GILMAR ALVES MOREIRA	G	10	37	06/10/2023	160966	JOSE ALVES	G	9	59	01/10/2023
178159	GILMAR DE LIMA	G	10	86	17/12/2023	177688	JOSE ALVES DA SILVA	G	4	131	10/11/2023
178127	GILSON RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS	G	9	101	16/12/2023	177626	JOSE ALVES DA SILVA FILHO	G	3	98	05/11/2023
160337	GILSON VIEIRA LOPES	G	3	99	18/08/2023	160490	JOSE ALVES DE MELO	G	6	18	09/11/2023
178059	GIOCONDA PIGNATARI DOS SANTOS	G	11	3	11/12/2023	160828	JOSE ANTONIO	G	8	6	25/09/2023
177523	GIORDANO TONON	G	5	3	28/10/2023	177872	JOSE ANTONIO COFFONE	G	5	91	25/11/2023
178094	GIOVANINA VENANCIO DOS SANTOS DANTAS	G	11	35	13/12/2023	159862	JOSE ANTONIO DA ROCHA	G	2	37	01/08/2023
178177	GIVANILDO COSTA AMORIM	G	10	107	19/12/2023	161274	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	G	9	112	05/10/2023
160679	GLAUCIA DE SOUZA SILVA	G	5	104	14/09/2023	160032	JOSE ANTONIO EUZEBIO DE FREITAS	G	1	98	06/08/2023
160052	GUENTHER BUSS	G	1	118	06/08/2023	159864	JOSE ANTONIO FONTOLAN	G	2	40	26/08/2023
177443	GUILHERME ALMEIDA BARBOSA	G	4	1	22/10/2023	177793	JOSE APARECIDO DE CARVALHO	G	8	5	20/11/2023
177659	GUILCERIO CARNEIRO DA SILVA	G	4	85	08/11/2023	177724	JOSE BALAN	G	6	33	14/11/2023
177631	GUIOMAR CARVALHO	G	3	114	06/11/2023	177822	JOSE BERNARDINO PINTO	G	8	65	22/11/2023
160785	GUSTAVO MARTINS DA SILVA	G	6	122	17/09/2023	160348	JOSE BEZERRA DE FARIAS	G	3	112	19/08/2023
160350	HAILSON ROCHA DE SOUZA	G	3	113	03/11/2023	160833	JOSE CANDIDO DA SILVA	G	8	10	25/09/2023
177856	HEBERTY DA COSTA DOS SANTOS NOVAES	G	9	62	25/11/2023	178188	JOSE CANDIDO DA SILVA	G	10	125	20/12/2023
160286	HELENA CARDOSO DA SILVA	G	5	59	10/09/2023	177537	JOSE CANDIDO RIBEIRO	G	5	26	29/10/2023
177375	HELENA EDITE DE OLIVEIRA	G	2	20	17/10/2023	177699	JOSE CARLOS DE PAIVA	G	4	149	11/11/2023
178087	HELENA PEREIRA DE SANTANA	G	11	29	13/12/2023	178053	JOSÉ CARLOS DE SOUZA ALMEIDA	G	10	64	11/12/2023
177721	HELENA PIZZONIA ALBERTINI	G	6	26	13/11/2023	161174	JOSE CARLOS JESUINO	G	10	24	06/10/2023
178180	HELIO ALVES DE OLIVEIRA	G	10	110	19/12/2023	178096	JOSE CASSIMIRO DE OLIVEIRA	G	11	37	13/12/2023
177419	HELIO SCARPANTI	G	3	27	20/10/2023	177850	JOSE CICERO FEITOZA	G	9	46	24/11/2023
160840	HERCULANO FRANCISCO DA SILVA	G	8	16	25/09/2023	178184	JOSE CLAUDINO LEAL	G	10	123	20/12/2023
160606	HERCULANO PAULINO DA SILVA	G	7	38	21/09/2023	178036	JOSE DA SILVA	G	10	27	09/12/2023
177522	HERISON BAPTISTA CHAGAS	G	5	2	28/10/2023	178123	JOSE DE ARAUJO	G	9	92	15/12/2023
160986	HERUNDINA ALVES DA SILVA SOUZA	G	7	90	23/09/2023	160139	JOSE DE ARRUDA NETTO	G	4	7	19/08/2023
177544	HIGINO MANOEL DO PRADO	G	5	38	29/10/2023	178093	JOSE EUCLIDES DA SILVA	G	11	34	13/12/2023
177638	HILARION TITO PEREZ	G	3	122	06/11/2023	177520	JOSEFA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CALADO	G	1	124	28/10/2023
160155	HILDA OLIVEIRA DA SILVA	G	4	23	20/10/2023	160103	JOSEFA DA CRUZ SILVA	G	2	112	28/10/2023
177458	HIRAN PARRA	G	4	34	23/10/2023	177372	JOSEFA DE LOURDES LIMEIRA	G	2	14	17/10/2023
161300	HORACIO JOSE DOS SANTOS	G	9	137	05/10/2023	160772	JOSEFA PAULA DE MATOS	G	6	112	16/09/2023
177460	HORTENCE GUIMARAES DE BRITO	G	4	42	23/10/2023	178170	JOSEFA RODRIGUES DE OLIVEIRA	G	10	97	19/12/2023
177763	IDALINO PEREIRA GETRUEDES	G	7	24	17/11/2023	160497	JOSE FELIX DOS SANTOS	G	6	25	15/09/2023
160728	ILSON FERREIRA PESSOA	G	5	149	14/09/2023	160776	JOSE FERREIRA DA SILVA	G	6	115	16/09/2023
178082	ILSON PEREIRA DOS SANTOS	G	11	24	13/12/2023	177383	JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO FILHO	G	2	35	17/10/2023
177717	ILZA MARIA DA SILVA	G	6	23	13/11/2023	161343	JOSE GERALDO PROCOPIO	G	10	105	15/12/2023
178049	INGELORE KLEHM DO NASCIMENTO	G	10	56	10/12/2023	160508	JOSE GONCALVES	G	6	35	22/08/2023
160680	IOLANDA ANTONIA JESUS	G	5	105	14/09/2023	178031	JOSE GONZAGA SEVERO CARDOSO	G	10	15	09/12/2023
161030	IOLANDA MARIA SANTOS DE BARROS	G	7	132	25/09/2023	177775	JOSE HILDO DE MELO	G	7	62	18/11/2023
178132	IRACEMA MARIA DA SILVA MENDES DA COSTA	G	9	107	16/12/2023	161060	JOSE INALDO DA SILVA	G	7	158	25/09/2023
177670	IRACI DE SOUZA SILVA	G	4	100	09/11/2023	177513	JOSE IVANILSON ALVES DE MELO	G	1	116	27/10/2023
177318	IRACINO BAPTISTA NUNES	G	1	4	12/10/2023	177396	JOSE JORGE MORAIS LORETO	G	2	69	18/10/2023
178157	IRACI RODRIGUES MARIA	G	10	84	17/12/2023	177854	JOSE LEONARDO DE SOUSA	G	9	58	24/11/2023
177759	IRANI DE LUCIA PINCERNO	G	7	16	17/11/2023	178202	JOSE LIBERATO	G	11	49	21/12/2023
160089	ISAAC ELIAS DE FREITAS	G	2	98	13/08/2023	160904	JOSELITA MARQUES DA SILVA NASCIMENTO	G	8	76	28/09/2023
160908	ISABEL BATISTA ALVES	G	9	4	02/10/2023	177742	JOSE LOPES NETO	G	6	65	15/11/2023
177844	ISABEL DA SILVA TAIPEIRO	G	9	22	24/11/2023	161179	JOSE LUIZ DE LUNA	G	10	28	23/09/2023
160396	ISABEL DE SOUZA MONTEIRO	G	4	86	03/11/2023	177770	JOSÉ MAIA DE ALMEIDA	G	7	45	18/11/2023
177734	ISABEL RAIMUNDA PESSOA	G	6	51	14/11/2023	177326	JOSÉ MANOEL DA SILVA	G	1	17	13/10/2023
177861	IVAILDA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	G	5	80	25/11/2023	177826	JOSE MUNHOZ RUFINO	G	8	70	22/11/2023
178072	IVAN DE JESUS CARDOSO	G	11	15	12/12/2023	177525	JOSE NILSON BEZERRA	G	5	5	28/10/2023
160632	IVANEIDE GOMES DA SILVA	G	7	60	21/09/2023	159890	JOSENI RA GOMES DE PAULA	G	2	58	12/08/2023
177337	IVANIA GUEDES BEZERRA	G	1	32	13/10/2023	161028	JOSE PEREIRA DA SILVA	G	7	130	25/09/2023
177607	IVANI GALVÃO DE CARVALHO	G	3	73	04/11/2023	160107	JOSEPHINA DA SILVA	G	2	115	12/08/2023
160633	IVANILDA DOS SANTOS SILVA LIMA	G	7	61	21/09/2023	177413	JOSE RIBEIRO SOARES	G	3	23	19/10/2023
160115	IVANILDO FURTADO DE MORAIS	G	2	122	13/08/2023	177657	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	G	4	82	07/11/2023
177959	IVANIL DOS SANTOS E SOUZA	G	7	105	03/12/2023	159836	JOSE TIAGO DE ARAUJO	G	2	13	10/08/2023
177703	IVANIRA BALBINO DA SILVA	G	6	2	12/11/2023	159764	JOSE TOMAZ DE SANTANA FILHO	G	1	7	04/08/2023
160868	IVAN SILVA PORTELA	G	8	43	25/09/2023	177833	JOSE VALMIR LIMA DA SILVA	G	9	7	23/11/2023
159798	IVONE LEMES ARAUJO	G	1	41	04/08/2023	161359	JOSE VEREDA DA SILVA	G	10	120	08/10/2023
178158	IVONETE DE OLIVEIRA SILVA	G	10	85	17/12/2023	159972	JOSE VICENTE DA SILVA FILHO	G	3	59	18/08/2023
177474	IVONETE MARIA ARAUJO PINTO	G	4	73	24/10/2023	177993	JOSE VIEIRA DA SILVA	G	8	95	04/12/2023
177795	IWAN BORUSZEWSKYJ	G	8	9	20/11/2023	178024	JOSE WILSON DE SOUSA	G	10	7	08/12/2023
177771	IZABEL ALVES DO NASCIMENTO	G	7	47	18/11/2023	161205	JOSIMAR PEDRO DA SILVA	G	10	50	03/12/2023
177359	IZAEL DA SILVA LIMA	G	1	62	16/10/2023	161282	JOSINA BISPO SANTOS	G	9	120	05/10/2023
160727	IZAURA BERTOLINO DELNINO	G	5	148	14/09/2023	161329	JOSUE PEREIRA DE ANDRADE	G	10	92	07/10/2023
177535	JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	G	5	23	29/10/2023	178210	JOVANDO FRANCISCO DOS SANTOS	G	11	54	22/12/2023
160314	JAIME CANDIDO DOS SANTOS	G	3	78	29/10/2023	178126	JOVINO PEREIRA SILVA	G	9	98	16/12/2023
177794	JAIME ERIC FREIRE	G	8	7	20/11/2023	177587	JUAN CARLO CAMPO	G	2	118	02/11/2023
178050	JAIME TOLEDO SILVERIO	G	10	57	10/12/2023	160940	JUAREZ BENTO DE SOUZA	G	9	34	01/10/2023
160047	JAIR APARECIDA ASSIS	G	1	114	06/08/2023	177960	JUAREZ HONORATO	G	7	106	03/12/2023
161073	JAIR BATISTA DOS SANTOS	G	8	85	28/09/2023	177364	JUAREZ PEREIRA DE MIRANDA	G	2	4	16/10/2023
159892	JAIR BRASILIO	G	2	60	16/10/2023	159882	JUAREZ VIEIRA DA SILVA	G	2	53	12/08/2023
178010	JAIR HORTOLA	G	8	132	06/12/2023	178055	JULIA DOS ANJOS OLIVEIRA	G	10	66	11/12/2023
160696	JAIR DA SILVA	G	5	120	14/09/2023	160577	JULIANA CRISTINA LOPES MARTINS	G	7	14	21/09/2023
177790	JANAINA DA CONCEIÇÃO	G	8	2	19/11/2023	161378	JULIETA DA SILVA ALVARENGA	G	10	133	08/10/2023
177363	JANETE CORDEIRO TEIXEIRA	G	2	3	16/10/2023	178092	JULINDO ALVES DOS SANTOS	G	11	33	13/12/2023
178161	JANETE SOUZA FIGUEREDO GRANADO	G	1								

177768	LAZARO RAYA	G	7	32	18/11/2023	177740	MARIA DA CRUZ NEVES	G	6	63	15/11/2023
177879	LEANDRO BERNARDO SERAFIM	G	5	109	26/11/2023	178115	MARIA DAGMAR MAXIMO TORRES	G	9	77	15/12/2023
159951	LEANDRO DA SILVA IZIDORO	G	3	39	16/10/2023	177827	MARIA DA PAIXÃO RODRIGUES LIMA	G	8	73	22/11/2023
161195	LEANDRO DE OLIVEIRA ARAGAO	G	10	69	27/09/2023	160980	MARIA DAS DORES BEZERRA	G	7	84	23/09/2023
159813	LEANDRO RODRIGUES	G	2	1	13/10/2023	160035	MARIA DAS DORES CORREA VIEIRA	G	1	101	06/08/2023
178095	LEILA MONTEIRO RODRIGUES	G	11	36	13/12/2023	161011	MARIA DAS DORES ERNESTO	G	7	115	25/09/2023
160258	LEILA SARTORI DE SOUZA	G	5	36	09/09/2023	177892	MARIA DAS DORES GOMES BARROS	G	5	131	27/11/2023
160204	LENITA FERREIRA DE OLIVEIRA	G	4	66	25/08/2023	177417	MARIA DAS DORES RIBEIRO	G	3	26	20/10/2023
178219	LEONARDO BASSETTO	G	11	61	23/12/2023	160778	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	G	6	117	16/09/2023
177955	LEONILDE FERREIRA RIBEIRO	G	7	92	02/12/2023	177951	MARIA DA SILVA BASTOS	G	7	82	02/12/2023
177979	LEONOR DESTRO	G	7	154	03/12/2023	177980	MARIA DA SILVA CAVALCANTE	G	7	157	03/12/2023
177591	LETICIA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	G	2	125	03/11/2023	177873	MARIA DA SILVA MESSIAS	G	5	95	26/11/2023
177680	LIEGE PEREIRA DE OLIVEIRA	G	4	118	10/11/2023	177938	MARIA DAS NEVES	G	6	133	01/12/2023
161094	LIGIA CRISTINA GONCALVES DA SILVA	G	8	152	29/09/2023	160869	MARIA DAS NEVES ARAUJO	G	8	44	25/09/2023
161024	LINAUDO OLIVEIRA DA SILVA	G	7	126	23/07/2023	177456	MARIA DAS NEVES FERREIRA DA SILVA	G	4	28	23/10/2023
160409	LINDAUA SEVERINA DE SOUZA	G	4	98	22/07/2023	177904	MARIA DE CARVALHO TOLENTINO	G	5	154	28/11/2023
177939	LINDIANA CRISTINA DE FRANÇA	G	6	134	01/12/2023	177385	MARIA DE FATIMA ALICRIM	G	2	38	17/10/2023
160997	LINDINALVA LEITE	G	7	101	23/09/2023	160853	MARIA DE FATIMA CANA BRASIL DOS SANTOS	G	8	29	25/09/2023
161106	LINDIOMAR MARIANO DA SILVA	G	8	113	29/08/2023	177612	MARIA DE FATIMA DA SILVA	G	3	80	04/11/2023
161095	LOURDES DIAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	G	8	104	29/09/2023	161372	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	G	10	128	21/09/2023
177533	LOURDES VIEIRA DE OLIVEIRA	G	5	17	29/10/2023	160805	MARIA DE FATIMA DE SOUSA BEZERRA	G	6	140	01/08/2023
177543	LOURENÇO CONCEIÇÃO	G	5	35	29/10/2023	160987	MARIA DE FATIMA JULIA DA SILVA	G	7	91	23/09/2023
177978	LUCAS BATISTA LEMOS DOS SANTOS	G	7	152	03/12/2023	177341	MARIA DE FATIMA PEREIRA BARBOSA DE FREITAS	G	1	35	14/10/2023
160786	LUCIA JASSE PAULINO	G	6	123	16/09/2023	178203	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	G	11	50	21/12/2023
160930	LUCIANA DE SOUSA ALMEIDA	G	9	25	01/10/2023	161088	MARIA DE LOURDES XAVIER DE LIMA	G	8	98	29/09/2023
177558	LUCIA PEREIRA DA SILVA	G	5	61	30/10/2023	159781	MARIA DE LOURDES DA SILVA	G	1	26	09/10/2023
160678	LUCIENE CORDEIRO DE LIMA	G	5	103	24/08/2023	160810	MARIA DE LOURDES DA SILVA	G	6	145	16/09/2023
177405	LUCIENE DE OLIVEIRA PEREIRA	G	3	11	19/10/2023	160970	MARIA DE LOURDES DA SILVA	G	9	63	02/10/2023
159979	LUCIENE PEREIRA MAGALHAES	G	3	64	16/10/2023	161139	MARIA DE LOURDES MOURA	G	8	143	29/09/2023
177646	LUCIENE RODRIGUES DE MIRANDA	G	3	142	07/11/2023	177674	MARIA DE LOURDES RIOS BUENO	G	4	105	09/11/2023
178230	LUCILIA PALANDRANI	G	11	72	23/12/2023	177454	MARIA DE LOURDES SANTOS BARROS	G	4	21	23/10/2023
160540	LUCINEIDE CARDOSO	G	6	62	15/09/2023	160493	MARIA DE LOURDES SILVA	G	6	21	27/08/2023
160077	LUCINETE MARIA DOS SANTOS	G	2	88	12/08/2023	178061	MARIA DE LOURDES SILVA	G	11	4	11/12/2023
177764	LUISA PALMA MIDEA RAIMONDI	G	7	25	17/11/2023	177739	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA MIRANDA SILVA	G	6	59	14/11/2023
160852	LUIS COSME DE LIMA	G	8	28	22/07/2023	178041	MARIA DE LOURDES XAVIER DA SILVA DE AZEVEDO	G	10	39	10/12/2023
178071	LUIS FERNANDO EMIDIO NIGLIO	G	11	14	12/12/2023	177994	MARIA DE PAULA MENDES	G	8	97	05/12/2023
177741	LUIZ ALBERTO DA SILVA	G	6	64	15/11/2023	177567	MARIA DIRCE DE ORCIDREIROS	G	2	82	31/10/2023
159822	LUIZ ANTONIO BOTELHO	G	1	59	04/08/2023	160512	MARIA DO CARMO AIRES MARTINS	G	6	38	15/09/2023
159936	LUIZ BATISTA DOS SANTOS	G	3	28	14/08/2023	177446	MARIA DO CARMO PRADO	G	4	4	22/10/2023
160061	LUIZ CARLOS DE SOUZA	G	2	73	12/08/2023	161273	MARIA DO CARMO ROQUE	G	9	111	05/10/2023
177857	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	G	9	66	25/11/2023	160268	MARIA DO CARMO SANTOS	G	5	45	09/09/2023
177325	LUIZ CLAUDINO DE SOUSA	G	1	14	13/10/2023	159967	MARIA DO CARMO SANTOS DA SILVA	G	3	54	18/08/2023
160879	LUIZ CLAUDIO CANATTO	G	8	54	28/09/2023	177590	MARIA DO CARMO SANTOS SILVA CAMPOS	G	2	124	02/11/2023
177579	LUIZ EDILSON DA SILVA	G	2	97	01/11/2023	161168	MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA ROCHA	G	10	19	06/10/2023
159926	LUIZ FERREIRA	G	3	19	16/10/2023	178226	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DE QUEIROZ FERREIRA	G	11	68	23/12/2023
178040	LUIZ FRANCISCO DA SILVA	G	10	36	10/12/2023	177415	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI	G	3	24	20/10/2023
177654	LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	G	4	79	07/11/2023	177588	MARIA DO SOCORRO GREGORIO	G	2	119	02/11/2023
159899	LUIZ LINO DA COSTA	G	2	67	16/10/2023	177683	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO SOUSA	G	4	123	10/11/2023
177878	LUIZ PAULO MENDES VIEIRA	G	5	106	26/11/2023	161080	MARIA DOS RAMOS LEMOS	G	8	92	28/09/2023
159945	LUIZ PEREIRA DA SILVA	G	3	36	14/08/2023	160801	MARIA DOS SANTOS ESCALEIRA	G	6	136	16/09/2023
177941	LUIZ PINTO DELIS	G	6	148	02/12/2023	160602	MARIA DUCARMO SOUSA CARDOSO	G	7	34	21/09/2023
177594	LUIZ QUIRINO ROQUE	G	2	129	03/11/2023	160557	MARIA EDITH MELO DOS SANTOS	G	6	73	15/09/2023
159856	LUIZ RIBEIRO DE VASCONCELOS	G	2	31	10/08/2023	177728	MARIA EDNA FERREIRA DO NASCIMENTO	G	6	42	14/11/2023
160764	LUIZ SEBASTIAO DA SILVA	G	6	105	16/09/2023	161070	MARIA EFIGENIA MIGUEL	G	8	82	28/09/2023
159943	LUIZ TOBIAS DE SOUZA	G	3	34	16/10/2023	178081	MARIA ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	G	11	23	13/12/2023
160935	LUIZ VIEIRA DA SILVA	G	9	30	01/10/2023	177859	MARIA ELISMAR DA SILVA	G	5	78	25/11/2023
160039	LUNIR TORRES	G	1	107	06/08/2023	177874	MARIA EMILIA DE JESUS SILVA	G	5	96	26/11/2023
177888	LUSIA CANDIDO DO NASCIMENTO	G	5	126	27/11/2023	178134	MARIA EUNICE ALVES BENTO	G	9	116	16/12/2023
178000	LUZIA DOS SANTOS OLIVEIRA DE ALMEIDA	G	8	117	05/12/2023	160024	MARIA EUNICE CAMPOS ROCHA	G	1	91	31/08/2023
161360	MADALENA JOSE CONCEICAO OLIVEIRA	G	10	121	08/10/2023	177956	MARIA EUNICE SANTOS DA SILVA	G	7	94	02/12/2023
178193	MAGNO TOMAS DA SILVA	G	10	132	20/12/2023	177448	MARIA EVA GUIMARÃES LINS	G	4	10	22/10/2023
160667	MANOEL ADILSON DE GOES	G	5	93	24/11/2023	178043	MARIA FATIMA FERNANDES GOMES	G	10	41	10/12/2023
178231	MANOELA GONCALVES MENDES	G	11	73	24/12/2023	177350	MARIA FERNANDA DA SILVA	G	1	46	15/10/2023
177376	MANOEL BEZERRA DE OLIVEIRA	G	2	21	17/10/2023	177727	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	G	6	39	14/11/2023
160865	MANOEL DA SILVA GOMES	G	8	40	17/11/2023	160637	MARIA FERRO DA SILVA	G	7	65	23/09/2023
177483	MANOEL DE SOUZA GUIMARAES	G	1	73	25/10/2023	161039	MARIA GERUZA DA SILVA AGUIAR	G	7	139	25/09/2023
160956	MANOEL DUQUE DE LIMA	G	9	50	01/10/2023	177585	MARIA GONÇALO DA SILVA	G	2	114	02/11/2023
160173	MANOEL ERNANI DE ALMEIDA	G	4	41	19/08/2023	161119	MARIA HELENA HENRIQUE FERNANDES	G	8	126	29/09/2023
177814	MANOEL FERREIRA MAIA	G	8	50	21/11/2023	177473	MARIA HELENA LEAO PESSOA	G	4	71	24/10/2023
159770	MANOEL GOMES DE SOUZA	G	1	15	09/10/2023	159880	MARIA HELENA PAZETO	G	2	51	12/08/2023
177685	MANOELITO CARNEIRO MIRANDA	G	4	127	10/11/2023	177593	MARIA HELENA SOARES SANTOS	G	2	128	03/11/2023
177943	MANOEL JESUS NASCIMENTO	G	6	151	02/12/2023	160693	MARIA HERMINIA FILHA	G	5	117	26/08/2023
177684	MANOEL JOSE ROCHA LINS	G	4	126	10/11/2023	178239	MARIA IGNEZ FERREIRA RIBEIRO	G	11	80	24/12/2023
160609	MANOEL JOVENTINO DA SILVA	G	7	41	21/09/2023	177786	MARIA ILDA BARBOSA DA SILVA	G	7	75	19/11/2023
160034	MANOEL LUIZ MAGALHAES	G	1	100	06/08/2023	178225	MARIA IRACI ROCHA DE ANDRADE	G	11	67	23/12/2023
177404	MANOEL MESSIAS FERREIRA DOS SANTOS	G	3	10	19/10/2023	160478	MARIA IVONETE NOGUEIRA SILVA	G	6	7	15/09/2023
160814	MANOEL PEREIRA DE BRITO	G	6	149	16/09/2023	177675	MARIA JOSE DA SILVA	G	4	107	09/11/2023
178033	MANOEL VIDAL DE MELO FILHO	G	10	22	09/12/2023	160567	MARIA JOSE DE GODOI	G	7	5	21/09/2023
160297	MARCIA DE LOURDES DA SILVA	G	5	68	10/09/2023	160873	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	G	8	48	25/09/2023
160594	MARCIO CAMPOS DE OLIVEIRA	G	7	28	21/09/2023	160255	MARIA JOSE GOMES	G	5	33	09/09/2023
161083	MARCO ANTONIO REYES MOLINA	G	8	94	28/09/2023	161123	MARIA JOSE MARTINS	G	8	129	29/09/2023
177622	MARCO CLARO BREVE	G	3	93	05/11/2023	160989	MARIA JOSE PENACHIO VENTAJA	G	7	93	10/09/2023
177616	MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	G	3	84	05/11/2023	160455	MARIA JOSE RODRIGUES	G	4	142	25/08/2023
159939	MARCOS CARLOS BALBINO	G	3	31	14/08/2023	160236	MARIA JOSE SANTOS DA CRUZ	G	5	20	08/09/2023
178138	MARCOS JOSE CAETANO DA SILVA JUNIOR	G	9	119	17/12/2023	140772	MARIA JOSE SOARES	G	4	115	25/08/2023
177957	MARCOS ROBERTO BONI DOS SANTOS	G	7	98	02/12/2023	160846	MARIA JOSE SOARES DA SILVA	G	8	22	25/09/2023
177605	MARCOS ROBERTO MAXIMO	G	2	141	04/11/2023	141864	MARIA JULIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	G	5	72	10/09/2023
160793	MARCOS RODRIGUES	G	6	128	16/09/2023	178143	MARIALDA SOUSA BRITO LOPES	G	9	129	17/12/2023
178001	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	G	8	118	05/12/2023	178221	MARIA LOURENTE	G	11	63	23/12/2023
177327	MARGARIDA DE OLIVEIRA SILVA	G	1	18	13/10/2023	160272	MARIA LUCIA BEZERRA	G	5	48	03/09/2023
178089	MARGARIDA DO CARMO DE JESUS	G	11	31	13/12/2023	159773	MARIA LUIZA DA CUNHA MARCOLINO	G	1	20	04/08/2023
161079	MARGARIDA MARIA DE QUEIROZ OLIVEIRA	G	8	91	28/09/2023	177776	MARIA MADALENA NARBONA GONCALVES	G	7	63	18/11/2023
160265	MARIA ALICE MARTINS FIGUEIREDO	G	5	42	24/08/2023	178235	MARIA MAGDALENA DA SILVA	G	11	77	24/12/2023
160964	MARIA ALMEIDA ALVES	G	9	69	02/10/2023	160141	MARIA MARGARIDA VIVEIROS MELO	G	4	9	19/08/2023
177397	MARIA ALVES DA SILVA	G	2	70	18/10/2023	160558	MARIA MARLY FRANCISCO DA SILVA	G	6	74	13/08/2023
160051	MARIA ALVES DOS SANTOS	G	1	117	06/08/2023	160436	MARIA MAXIMIANA DA SILVA NOGUEIRA	G	4	124	25/08/2023
177512	MARIA ANA DA COSTA GONCALVES	G	1	113	27/10/2023	177627	MARIA MOREIRA HONORATO DOS SANTOS	G	3	105	05/11/2023
159952	MARIA ANTONIA DOS SANTOS TAVARES	G	3	40	14/08/2023	177977	MARIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	G	7	151	03/12/2023
177332	MARIA APARECIDA BARBA	G	1	24	13/10/2023	159921	MARIA NATIVA DE OLIVEIRA	G	3	17	16/10/2023
160968	MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA	G	9	61	02/10/2023	177690	MARIANO MENDES DA SILVA	G	4	135	11/11/2023
161310	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO SIMOES	G	10	76	20/09/2023	160237	MARIA NUNES DOS SANTOS	G	5	21	08/09/2023
177863	MARIA APARECIDA DA ROCHA	G	5	82	25/11/2023	177505	MARIA PEREIRA COELHO	G	1		

177991	MARILENE PIRES DOS SANTOS	G	8	89	04/12/2023	177860	RAFAEL ODAIR RIBEIRO DA SILVA	G	5	79	25/11/2023
178171	MARINA DE PINHO	G	10	98	19/12/2023	178205	RAFAEL SANTOS ALVES	G	11	51	21/12/2023
159817	MARINALVA MARIA DE LIMA	G	1	54	13/10/2023	177755	RAFAEL SARTORATO BASSI	G	7	9	16/11/2023
178064	MARINALVA SOUZA DA ROCHA	G	11	7	11/12/2023	178042	RAIMUNDO NONATO PLÁCIDO DO NASCIMENTO	G	10	40	10/12/2023
161134	MARINA SANTOS	G	8	138	29/09/2023	160223	RAIMUNDO RODRIGUES ALVES FILHO	G	5	7	08/09/2023
161125	MARINDA SELEDONIA DOS SANTOS	G	8	130	29/09/2023	177469	RAMILTON MOREIRA SOUSA	G	4	61	24/10/2023
177905	MARINITA JOSEFA DOS SANTOS	G	6	78	28/11/2023	177386	RAPHAEL BARSANI CAVALCANTE	G	2	39	17/10/2023
160096	MARIO ARAUJO SILVA	G	2	105	13/08/2023	178178	RAUL PEREIRA	G	10	108	19/12/2023
177777	MARIO JORGE ANTUNES	G	7	64	18/11/2023	159818	RAYMUNDA CEZARIO DE MENEZES	G	1	55	13/10/2023
177573	MARIO JOSE CARDOSO FILHO	G	2	89	01/11/2023	159957	REGINALDO ANTONIO DOS SANTOS	G	3	45	18/08/2023
177807	MARISA CALDEIRA BONFIM DA SILVA	G	8	36	21/11/2023	160176	REGINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	G	4	44	20/10/2023
160366	MARISA COSTA DE LIMA LIRA	G	3	126	03/11/2023	177791	REGINALDO RODRIGUES MAGALHAES	G	8	4	20/11/2023
160559	MARLENE DE OLIVEIRA SILVA	G	6	75	15/09/2023	177744	REGINA LUCIA BISPO DOS SANTOS DA SILVA	G	6	69	15/11/2023
177779	MARLENE DOS SANTOS SALES	G	7	67	18/11/2023	177961	REGINA NUNES DA SILVA	G	7	109	03/12/2023
177392	MARLENE FAUSTINA DE MOURA	G	2	61	17/10/2023	160692	REINALDO FRANCISCO CAVALCANTI	G	5	116	14/09/2023
159908	MARLENE MARIA DA SILVA	G	3	6	13/08/2023	177804	RENATO BATISTA DE LIMA	G	8	26	20/11/2023
160373	MARLENE ROSA COUTO FERREIRA	G	3	133	03/11/2023	161357	RENATO COSTA E SILVA	G	10	136	08/10/2023
177916	MARLI DIONISIO PEREIRA	G	6	92	29/11/2023	177511	RENATO PEREIRA GUEDES RISSATO	G	1	112	27/10/2023
177983	MARLI MARIA DE JESUS	G	8	77	04/12/2023	178233	RENISA DE JESUS CAMARGO	G	11	75	24/12/2023
178167	MARTA MARIA GOMES	G	10	90	19/12/2023	177570	RICARDO NOGUEIRA VIRGILIO	G	2	85	31/10/2023
160745	MARTA RIBEIRO BONFIM	G	6	88	16/09/2023	177409	RITA DE CASSIA MOITINHO DE SOUZA	G	3	16	19/10/2023
177650	MARTILIANO JOSÉ DA SILVA	G	4	76	07/11/2023	160347	RITA FRANCISCA DA SILVA	G	3	111	19/08/2023
177895	MARTINHA VIEIRA NEVES	G	5	137	28/11/2023	161331	RITA PEREIRA DE OLIVEIRA	G	10	94	30/09/2023
160941	MARTINS DE OLIVEIRA RIOS FILHO	G	9	35	01/10/2023	160788	RITA VITORIA SILVA ROGERIO	G	6	125	16/09/2023
159909	MARY HELLEN ALVES DA COSTA	G	3	7	13/08/2023	160464	ROBERTA MARQUES REIS	G	4	147	25/08/2023
178201	MAURO APARECIDO DE CAMPOS	G	10	67	21/12/2023	177502	ROBERTO FANTI	G	1	103	27/10/2023
177611	MAYARA DANTAS VIEIRA	G	3	79	04/11/2023	178136	ROBERTO FERREIRA DE MOURA	G	9	118	17/12/2023
160996	MESSIAS TEIXEIRA DE SOUZA FILHO	G	7	100	23/09/2023	178148	ROBERTO HARALAMBOS GONÇALVES	G	9	131	17/12/2023
160946	MIGUEL LUIZ MARTINS	G	9	40	01/10/2023	177334	ROBERTO LUIZ DE LIMA	G	1	30	13/10/2023
177709	MIGUEL RODRIGO DA CONCEIÇÃO	G	6	10	13/11/2023	177984	ROBERTO SALES	G	8	78	04/12/2023
161216	MILTON CESAR MESSIAS BRANDAO DO NASCIMENTO	G	10	61	06/10/2023	178130	ROBSON LOPES DE LIMA	G	9	105	16/12/2023
177475	MILTON SIMOES DE SOUZA	G	1	63	24/10/2023	177891	RODRIGO ANDERSON DOS SANTOS DONATO	G	5	129	27/11/2023
161198	MIRANILSON TARGINO COSTA	G	10	44	16/09/2023	160419	RODRIGO BONFIM	G	4	106	13/09/2023
160084	MIZAE FERREIRA LIMA	G	2	93	12/08/2023	178103	RODRIGO GIMENEZ	G	11	44	14/12/2023
177617	NADIR LUCAS DE OLIVEIRA	G	3	85	05/11/2023	177676	ROGERIO ANTONIO GELLI	G	4	108	09/11/2023
177947	NADYA COSTA DA SILVA NASCIMENTO	G	6	154	02/12/2023	177930	ROGERIO CEZAR COSTA	G	6	116	01/12/2023
160610	NAIR DO SANTOS LIO COPOLA	G	7	42	21/09/2023	177796	ROGERIO SOARES DA LUZ	G	8	12	20/11/2023
177735	NAIR FERREIRA DA ROCHA	G	6	52	14/11/2023	178078	RONDINELE MATOS DOS SANTOS	G	11	21	13/12/2023
177931	NAIR LOURENÇO DE MOURA	G	6	120	01/12/2023	161167	RONEY ALCANTARA DE OLIVEIRA	G	10	18	06/10/2023
178021	NAIR PLASA BERTI	G	10	4	07/12/2023	160277	ROQUEL SILVA DO CARMO	G	5	53	10/09/2023
160334	NALVA MARTINS PEREIRA	G	3	96	18/08/2023	177808	ROSALDE DE JESUS	G	8	37	21/11/2023
161231	NARQUILIA ALVES FERREIRA PEREIRA	G	9	75	01/09/2023	160924	ROSALINA LIMA DE SOUZA DOS SANTOS	G	9	19	02/09/2023
177356	NATALINA OLARIA DOS SANTOS MORGADO	G	1	51	15/10/2023	161047	ROSALINA MARRA	G	7	146	24/09/2023
159766	NEIDE LEONOR MUSSI DE ALMEIDA	G	1	9	04/08/2023	177712	ROSALVA CARVALHO DE OLIVEIRA	G	6	15	13/11/2023
177802	NEIRIVALDO DIQUES	G	8	25	20/11/2023	160195	ROSAMARA PEREIRA DA SILVA	G	4	59	24/08/2023
178005	NELCI APARECIDA PEREIRA DA CUNHA	G	8	122	06/12/2023	161255	ROSANA APARECIDA FERREIRA CARDOSO LEAO	G	9	96	23/09/2023
160437	NELI COSTA TABELIAO	G	4	125	25/08/2023	160053	ROSANA DE SOUZA OLIVEIRA	G	1	119	06/08/2023
177435	NELSON FAGUNDES	G	3	57	21/10/2023	177952	ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA	G	7	83	02/12/2023
177950	NELSON FERREIRA DOS SANTOS	G	7	81	02/12/2023	160672	ROSANGELA HERRERO	G	5	98	14/09/2023
177743	NELSON LOPES	G	6	67	15/11/2023	178076	ROSANGELA MIGUEL CARDOSO LEAL	G	11	19	12/12/2023
160943	NELSON PAULA DA SILVA	G	9	37	01/10/2023	177506	ROSARIA DE SOUSA SILVA	G	1	109	27/10/2023
177457	NEMIZIA DE SOUZA OLIVEIRA	G	4	32	23/10/2023	178046	ROSA VANESSA URRIOLAGOITIA	G	10	48	10/12/2023
159879	NESIA LASCO CARPEJANE	G	3	1	20/08/2023	177546	ROSEANE DA SILVA RODRIGUES	G	5	41	29/10/2023
160140	NEUSA BARBOSA CARDOSO	G	4	8	19/08/2023	177462	ROSELEY PENHA CHINI DE LIMA	G	4	49	23/10/2023
177852	NEUSA DOS SANTOS DE SANTANA	G	9	56	24/11/2023	177382	ROSELI ISaura ROGER	G	2	34	17/10/2023
161007	NEUTON PINHEIRO DOS REIS	G	7	111	24/09/2023	178232	ROSEMEIRE ALVES DE SOUZA	G	11	74	24/12/2023
161018	NEUZA MARIA DE MORAES PEREIRA	G	7	120	26/08/2023	160100	ROSEMEIRE BRAGA	G	2	109	13/08/2023
160583	NICANOR GOMES DE SOUZA	G	7	19	21/09/2023	177769	SALETE PARRILLA NOBREGA	G	7	36	18/11/2023
177355	NILCE PEREIRA DE ALMEIDA	G	1	50	15/10/2023	160431	SALETE SIMAO DA SILVA DOMINGOS	G	4	119	25/08/2023
177362	NILSA LIMA MARTINI	G	1	60	16/10/2023	177847	SANDERSON LUSTOSA CAVALCANTE	G	9	36	24/11/2023
178018	NILSON SOUZA RAMALHO	G	10	1	07/12/2023	177926	SANDRA REFINA PIERONI	G	6	103	01/12/2023
177452	NILTON CHRISPIM MATOS	G	4	16	23/10/2023	177834	SARA PEREIRA DE SOUZA	G	9	9	23/11/2023
160597	NILTON DIONISIO NOGUEIRA	G	7	31	21/09/2023	160229	SAULO BOMFIM SANTOS	G	5	13	08/09/2023
177893	NILTON PONTES	G	5	133	27/11/2023	177662	SAULO NUNES DE OLIVEIRA	G	4	90	08/11/2023
161128	NIVALDO GOMES COLARES	G	8	133	29/09/2023	178014	SEBASTIANA BARROS DA SILVA	G	8	149	07/12/2023
177935	NOEMIA RIBEIRO DA SILVA CARLOS	G	6	130	01/12/2023	160132	SEBASTIANA COSTEIRA GOMES	G	2	142	13/08/2023
161141	NORBERTO RUBEN BARTORELLI	G	8	145	29/09/2023	160972	SEBASTIANA MAXIMILIANO APOLONIO	G	9	65	02/10/2023
177921	NORMA PETRINA DA SILVA SANTOS	G	6	98	30/11/2023	160501	SEBASTIAO ALVES	G	6	29	15/09/2023
161045	OSBERDAN MAIA SILVA	G	7	144	03/12/2023	159924	SEBASTIAO ALVES COUTINHO	G	3	18	05/09/2023
160806	ODAIR CORREIA DOS SANTOS	G	6	141	16/09/2023	160422	SEBASTIAO ARI GOMES DA SILVA	G	4	109	25/08/2023
177408	ODELZITA SANTOS DE ASSIS	G	3	14	19/10/2023	177649	SEBASTIAO BARRETO	G	3	145	07/11/2023
178045	ODETE GOMES DA SILVA AUGUSTO	G	10	47	10/12/2023	177530	SEBASTIAO BENEDITO SANTIAGO	G	5	12	28/10/2023
161033	ODILA APARECIDA TESSER MASSACOTE	G	7	135	19/09/2023	177562	SEBASTIAO DONIZETE FERREIRA	G	2	72	31/10/2023
178121	OFELIA CASADEI	G	9	88	15/12/2023	160687	SEBASTIAO GENIVALDO DE SANTANA	G	5	111	14/09/2023
177890	OK SOON CHAI	G	5	128	27/11/2023	177366	SEBASTIAO JOÃO DA COSTA	G	2	6	16/10/2023
177928	OLAVO PEREIRA DOS REIS	G	6	107	01/12/2023	160998	SEBASTIAO JOSE FLORENTINO	G	7	102	23/09/2023
177823	OLGA COSTA LOURENCO	G	8	66	22/11/2023	160156	SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA	G	4	24	24/08/2023
160368	OLGA COSTA PEDRIQUE	G	3	127	26/08/2023	160721	SEBASTIAO SOARES DE LIMA	G	5	143	14/09/2023
178119	OLGA KROIS DE OLIVEIRA	G	9	86	15/12/2023	177686	SERGIO ARAUJO DA SILVA	G	4	128	10/11/2023
160095	OLGA NARCISO ZAINE DA SILVA	G	2	104	13/08/2023	177477	SERGIO GONCALVES JIMENEZ	G	1	64	25/10/2023
159845	OLINDA DE PAULA ROCHA	G	2	22	10/08/2023	177493	SERGIO HENRIQUE	G	1	85	26/10/2023
160322	OLINDA SEVERINO DE MENDONCA	G	3	86	18/08/2023	177652	SERGIO PINTO	G	4	77	07/11/2023
177693	OLIVIA DE OLIVEIRA SANTOS	G	4	138	11/11/2023	177966	SERGIO SOARES DA SILVA	G	7	124	03/12/2023
160883	ONILDES MARTINS	G	8	57	28/09/2023	161376	SEVERINA EDITE DA SILVA	G	10	131	08/10/2023
177858	ORIDES ALVES MOREIRA	G	5	77	25/11/2023	159904	SEVERINA SEVERIANO DE SOUTO	G	3	2	16/10/2023
159940	ORIEL SILVEIRA	G	3	32	16/10/2023	160377	SEVERINO ALVES DE MELO	G	3	136	01/08/2023
177554	ORLANDO SOUZA SANTOS	G	5	56	30/10/2023	159978	SEVERINO ANTONIO DE ANDRADE	G	3	63	18/08/2023
177975	OROCIDE MACEDO DE OLIVEIRA	G	7	153	03/12/2023	160975	SEVERINO ANTONIO DO NASCIMENTO	G	9	67	02/10/2023
160919	OROTILDES MARCOS VICENTE	G	9	15	01/10/2023	160172	SEVERINO GONCALES	G	4	40	24/08/2023
161270	OSANA MARIA DE JESUS	G	9	109	05/10/2023	178027	SIDNEA FRANCO	G	10	12	08/12/2023
159765	OSCALINO NASCIMENTO DE SOUZA	G	1	8	07/07/2023	178047	SIDNEI PEREIRA SILVA	G	10	51	10/12/2023
177969	OSCAR XAVIER	G	7	134	03/12/2023	178084	SILMARA DA SILVA OLIVEIRA	G	11	26	13/12/2023
177430	OSMAR DA SILVA	G	3	52	21/10/2023	160928	SILVANA ANTUNES DE ALVARENGA	G	9	23	01/10/2023
177691	OSNITOSTES	G	4	136	11/11/2023	160631	SILVANA DA SILVA TEMOTEO	G	7	59	21/09/2023
160628	OSVALDINA FRANCISCA MARQUES DE OLIVEIRA	G	7	57	13/07/2023	160262	SILVANEIA BRUNO	G	5	39	09/09/2023
177406	OSVALDO ALVES VALADAO	G	3	12	19/10/2023	178058	SILVIO DO AMARAL	G	11	2	11/12/2023
177695	OSWALDO RIBEIRO	G	4	141	11/11/2023	160585	SIMAURA PEREIRA DA SILVA	G	7	20	21/09/2023
177673	OTAVIO ALVES NETO	G	4	104	09/11/2023	178150	SOLANGE DE OLIVEIRA CAMPOS	G	9	134	17/12/2023
177379	OTÍLIA RIBEIRO NASCIMENTO	G	2	27	17/10/2023	161204	SONIA GONCALVES DA ROCHA	G	10	49	06/10/2023
177583	PASCHOAL TROQUETTI	G	2	110	02/11/2023	177899	SONIA VIANA DE SOUZA	G	5	146	28/11/2023
160202	PASCOALINA EMILIA CORDEIRO DE MELO	G	4	65	25/08/2023	160701	SONOKO MORII	G	5	125	24/11/2023
160867	PATROCINIA APARECIDA BERNARDES	G	8	42	25/09/2023	177374</					

160235	VALDEK NUNES DE OLIVEIRA	G	5	19	14/08/2023	48315	ISABELY CIBELE DO NASCIMENTO	H	2	10	21/04/2021
161243	VALDELEM CARLOS DE SOUZA	G	9	85	13/08/2023	52270	ISIS GOMES SANTOS	H	3	16	06/05/2023
178009	VALDEMAR DA SILVA	G	8	131	06/12/2023	52721	JHOSEPPHY DA SILVA SANTOS CANDIDO	H	3	38	30/06/2023
177995	VALDEMAR PINTO BARBOSA	G	8	100	05/12/2023	53200	KATHERYNE SOPHYE SANTANA SOARES DA SILVA	H	3	60	14/09/2023
178029	VALDEMAR SEVERINO DE SALES	G	10	14	08/12/2023	53504	KAUÁ LISBOA DE AVIZ	H	3	83	12/11/2023
177914	VALDEMIRO DIAS DOS SANTOS	G	6	87	29/11/2023	52966	KAUAN DE OLIVEIRA CANDIDO	H	3	49	05/08/2023
160399	VALDENIR DE MOARES MARIANO DA ROSA	G	4	89	25/08/2023	52821	KAWEMILLY VITORIA VIEIRA SILVA	H	3	41	13/07/2023
177706	VALDENOR DOS SANTOS SILVA	G	6	5	12/11/2023	51315	KEREN RAMOS SANTOS	H	2	26	20/01/2023
160947	VALDESO MOREIRA BORGE	G	9	41	01/10/2023	48863	LARA ALICE DA SILVA SANTOS	H	3	62	26/08/2021
160760	VALDETE OLIVEIRA DOS REIS	G	6	102	16/09/2023	52485	LARA ELISA DA SILVA LIMA	H	3	29	01/06/2023
161097	VALDIR EUGENIO DA SILVA	G	8	106	29/09/2023	51111	LAURA ALEJANDRA CHOQUE MEDEIROS	H	2	8	17/12/2022
177996	VALERIANO NUNES DA MATA	G	8	103	05/12/2023	48331	LAURA FERREIRA DOS SANTOS	H	2	12	25/04/2021
159848	VALMIRA GLORIA VILAIN	G	2	24	14/10/2023	51133	LAURA VITORIA PEREIRA DA SILVA ANDRADE	H	2	11	22/12/2022
178217	VALMIR ANDRADE SENA	G	11	59	22/12/2023	52329	LEANDRA EDUARDA XAVIER LEITE	H	3	17	11/05/2023
159963	VALMIR DOMINGUES	G	3	51	18/08/2023	51731	LUANA DE SOUZA SANTOS	H	2	63	16/03/2023
177748	VALMY MAIA DE SOUZA	G	7	1	15/11/2023	51443	LUCAS MOREIRA DE SOUZA JUNIOR	H	2	35	08/02/2023
178075	VALQUIRIA ALVES	G	11	18	12/12/2023	53004	LUCCAS RODRIGUES DOS SANTOS SALLES	H	3	54	10/08/2023
177623	VALTERCIO SILVA MARTINS	G	3	94	05/11/2023	51476	LUIS MIGUEL SILVA POUCIANO	H	2	38	12/02/2023
177635	VALTER FERREIRA	G	3	120	06/11/2023	48508	LUIZA TEIXEIRA SANTANA	H	2	41	11/06/2021
177954	VANDA TOLEDO	G	7	88	02/12/2023	52160	LUIZ OLIVEIRA JUNIOR DO MONTE	H	3	5	22/04/2023
177666	VANDENIDIO ALEIXO DE SOUZA	G	4	94	08/11/2023	53383	LUNA ROBERTA FELIX DA SILVA	H	3	75	19/10/2023
160612	VANDERLEI CANDIDO DE OLIVEIRA	G	7	43	21/09/2023	51619	MAITE DO CARMO DE MELO	H	2	51	05/03/2023
160950	VANDER VIEIRA DE MORAES	G	9	44	01/10/2023	53189	MAITÉ SILVA LUZ	H	3	59	13/09/2023
177603	VANESSA CALDEIRA DA SILVA	G	2	139	04/11/2023	53503	MANUELLA LISBOA DE AVIZ	H	3	81	12/11/2023
177391	VANILSON ROSA FERREIRA	G	2	57	17/10/2023	52340	MARIA CLARA RAMOS FERREIRA	H	3	21	13/05/2023
177923	VERENICE RIBEIRO CABRAL	G	6	100	30/11/2023	48803	MARIA EDUARDA LOURIVAL DE AZEVEDO	H	3	42	15/08/2021
160393	VERONICA APARECIDA SILVA	G	4	83	25/08/2023	53395	MARIA ELISABETH MARTINEZ RODRIGUEZ	H	3	76	20/10/2023
160059	VICENTE HENRIQUE DE OLIVEIRA	G	2	71	12/08/2023	51660	MARIA HELENA RODRIGUES GOMES	H	2	58	09/03/2023
159886	VIRGILIA ROSA LOPES CORREIA	G	2	56	13/10/2023	53039	MARIA JULIA DOS SANTOS	H	3	56	16/08/2023
177353	VIVALDO FERREIRA DE SOUZA	G	1	49	15/10/2023	51334	MARIA LUCIA CHAMBI VARGAS	H	2	28	23/01/2023
177371	VIVIANE ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA	G	2	12	16/10/2023	51928	MARIA VITORIA JUSTINO DOS SANTOS	H	2	72	01/04/2023
178194	VIVIANE VIEIRA DA SILVA CONCEICAO	G	10	135	20/12/2023	48657	MARYANNE FELIX BANTIM	H	3	1	12/07/2021
177689	WALDEMAR JOSE SERTORIO	G	4	133	10/11/2023	51328	MATHEUS DO CARMO SILVA	H	2	27	22/01/2023
177754	WALSO GLIS PIMENTEL	G	7	7	16/11/2023	48611	MAURICIO MIGUEL BRITO FERNANDES	H	2	70	04/07/2021
177561	WALTER DA SILVA	G	5	66	31/10/2023	53396	MAYLA VALENTINA GALDINO DOS SANTOS	H	3	77	20/10/2023
160953	WELITON FORTUNATO BARBOSA	G	9	47	01/10/2023	51312	MAYSA SENA PINTO	H	2	25	20/01/2023
178240	WELLINGTON MANOEL DA SILVA	G	11	81	24/12/2023	52269	MID DE EVERALDO FERREIRA LOPES	H	3	15	05/05/2023
178182	WESLEY PEREIRA MATOS SILVA	G	10	117	20/12/2023	51364	M.I.D DE JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA	H	2	30	28/01/2023
160005	WILLIAM DE SOUZA SOARES	G	1	76	06/08/2023	51477	MID DE MARIA DA CINCEIÇÃO	H	2	39	13/02/2023
177574	WILLIAN MARONI RAYMUNDO	G	2	90	01/11/2023	51502	MIE DE MARIA APARECIDA DE ANDRADE	H	2	42	16/02/2023
177439	WILLOME CARIOLANDO FALCAO	G	3	60	22/10/2023	53355	M.I.E DE OLADIR FRANCISCO DE SOUZA	H	3	73	12/10/2023
178100	WILSON DOS PASSOS FREITAS	G	11	41	14/12/2023	48947	MIGUEL PIETRO GOMES PERES	H	3	69	11/09/2021
177830	WILSON GOMES DA CRUZ	G	9	3	23/11/2023	48372	MIRELLY RIBEIRO CORDEIRO	H	2	17	08/05/2021
160820	WILSON SKARELLIS	G	6	155	16/09/2023	52951	NATIMORTO	H	3	48	03/08/2023
177628	ZAQUEO DAVID FRUCTUOSO	G	3	106	05/11/2023	48672	NATIMORTO	H	3	3	15/07/2021
177563	ZELIO DOS SANTOS	G	2	75	31/10/2023	48692	NATIMORTO	H	3	9	19/07/2021
178008	ZILDA BRUNE MACIEL	G	8	128	06/12/2023	48816	NATIMORTO	H	3	44	18/08/2021
177531	ZILDA NASCIMENTO	G	5	15	29/10/2023	51033	NATIMORTO	H	2	4	04/12/2022
161287	ZORAIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	G	9	125	05/10/2023	51496	NATIMORTO	H	2	40	15/02/2023
160626	ZULEIDE DA SILVA RAMOS	G	7	55	21/09/2023	51810	NATIMORTO	H	2	65	23/03/2023
160844	ZULEIKA EGYDIO DA SILVA	G	8	20	25/09/2023	52351	NATIMORTO	H	3	22	15/05/2023
160802	ZULMIRA AMARAL DE AMORIM	G	6	137	16/09/2023	52990	NATIMORTO	H	3	52	08/08/2023
161009	ZULMIRA MARIA PINHEIRO SCHNEVALTE	G	7	113	25/09/2023	53245	NATIMORTO	H	3	66	21/09/2023
160775	ZULMIRA ODETE ATANASIO GOMES	G	6	114	16/09/2023	52987	NATIMORTO ALDILANE GONÇALVES PAULINA	H	3	51	08/08/2023
Total de sepulturas listadas: 1212 sepulturas.											
EDITAL Nº 04/2024-SSP01											
O Sr. Jefferson Chagas Rosignoli, Diretor do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e solicita o comparecimento dos familiares ou responsáveis, para providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na quadra H, conjunto 02 e 03 (sepultura comum infantil) e Quadra M, conjuntos 04 (Gaveta Vertical), abaixo relacionadas, que estão com os seus prazos de concessão vencidos, ficando notificados, os familiares ou responsáveis para a devida regularização, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação.											
O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado, implicará em exumação dos restos mortais, nos termos do disposto no artigo 28, § 1º ao § 5º, da Lei Municipal nº 8.110 de 17 de janeiro de 2023. Os interessados em providenciar a exumação dos restos mortais deverão comparecer no Cemitério Nossa Senhora de Bonsucesso, Rua Dona Catharina Maria de Jesus nº 708 - Bonsucesso - Guarulhos/SP.											
Relatório de Exumações Vencidas para Publicação. Parâmetro: Vencimento < ou = 31/12/2023.											
Obituário Falecido											
			Quadra	Conj.	Sepult.	Prev	Exum				
52448	ABRAÃO SERAFIM DE SOUZA	H	3	26	27/05/2023						
53256	AGATHA EMANUELLY DA SILVA	H	3	67	24/09/2023						
53349	ALANA YASSUDA TEIXEIRA DE SOUZA MARTINS	H	3	72	10/10/2023						
51584	AMPUTAÇÃO M.I.E. MELSON AGNALDO RODRIGUES DE QUEIROZ	H	2	46	27/02/2023						
51828	ANA ALYCE PEREIRA SANTOS	H	2	66	25/03/2023						
51612	ANA JULIA FERREIRA ROCHA	H	2	48	04/03/2023						
53002	ANA VICTÓRIA MELO SANTOS	H	3	53	10/08/2023						
52210	ANA VITÓRIA ALVES DE SOUSA (NATIMORTO)	H	3	11	29/04/2023						
52861	ANA VITORIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	H	3	45	19/07/2023						
52929	ANDRYAN AZEVEDO DO NASCIMENTO	H	3	47	29/07/2023						
53239	ANNA JULIA DA SILVA LOPES	H	3	30	20/09/2023						
48406	ANTHONY LUIZ FERNANDES ARAUJO	H	2	24	18/05/2021						
51694	ARIELLY NOGUEIRA DOS SANTOS	H	2	60	13/03/2023						
52090	ARTHUR BERTOLINO DA SILVA	H	2	78	15/04/2023						
48755	ARTHUR MIGUEL DA SILVA BARBOSA	H	3	20	03/08/2021						
51089	AYLLA ELOA LOPES DE CARVALHO	H	2	7	12/12/2022						
53514	AYLLA VITORIA GUIMARAES SOARES	H	3	82	14/11/2023						
53489	BENJAMIM EFRAIM OLIVEIRA DE LIMA	H	3	79	09/11/2023						
52488	BERNARDO DIAS DOS SANTOS	H	3	31	02/06/2023						
53455	BERNARDO SILVA SEVERIANO	H	3	78	31/10/2023						
51201	BRENO HENRIQUE AQUINO AMARO	H	2	15	02/01/2023						
52200	BRYAN ROCHA ALVES	H	3	10	28/04/2023						
51062	BRYAN SILVA SANTOS	H	2	6	08/12/2022						
51845	CAIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	H	2	68	26/03/2023						
48935	CALEB DAVI PACHECO MORAIS	H	3	65	08/09/2021						
53088	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	H	3	58	25/08/2023						
48566	DAVI BORGES	H	2	52	24/06/2021						
48606	DAVI LORENZO LOPES DA SILVA	H	2	62	02/07/2021						
52028	DAVI LUCAS FARIA	H	2	74	09/04/2023						
48688	EDDY MAYCOM RAMIREZ MAMANI	H	3	4	18/07/2021						
48429	EDUARDO SANT ANNA DA SILVA	H	2	37	25/05/2021						
53502	ELENA BEATRIZ PLINIO SANTOS	H	3	80	12/11/2023						
52484	EMANOEL REIS DOS SANTOS	H	3	28	01/06/2023						
51279	EMANUELLY VITORIA PEREIRA DA SILVA	H	2	23	16/01/2023						
51385	ERICK KAPA MAMANI	H	2	31	30/01/2023						
52794	EZEQUIEL ALVES TEIXEIRA DA SILVA	H	3	39	09/07/2023						
51646	GABRIEL BORGES SIMPLICIO	H	2	55	07/03/2023						
51202	GABRIEL SANTOS DE LIMA	H	2	16	02/01/2023						
53207	GAEL VICTOR REIS DE OLIVEIRA	H	3	61	15/09/2023						
51574	GRAZIELLA OLIVEIRA COSTA	H	2	44	25/02/2023						
52098	GUILHERME LIMA SANTANA	H	2	80	16/04/2023						
52105	GUSTAVO LIMA SANTANA	H	2	81	17/04/2023						
52971	HARIEL VITOR OLIVEIRA DO VALE	H	3	50	06/08/2023						
48915	HAYSLLA GABRIELLY FELICIO BATISTA	H	2	67	04/09/2021						
51424	HELENA AMANCIO DE SOUZA	H	2	33	05/02/2023						
51653	HELENA SILVA CLETO	H	2	57	09/03/2023						
48394	HELENA VITORIA MIRANDA SANTOS	H	2	5	14/05/2021						
52051	HELOISA SANTOS LIMA	H	2	75	12/04/2023						
51415	HELOIZA ALVES LIMA	H	2	32	04/02/2023						
52255	HENRIQUE DE ALMEIDA AGUIAR	H	3	14	04/05/2023						
53261	ISABELLA OLIVEIRA LIMA	H	3	68	25/09/2023						
53013	ISABELLA VITORIA SOARES DA SILVA	H	3	55	11/08/2023						
52053	ISABELLE SOUZA BERNARDI CUNHA	H	2	76	12/04/2023						
51451	NATIMORTO DE ANDREA SANDRA DA SILVA LEANDRO	H	2	36	09/02/2023						
51026	NATIMORTO DE DARLENE MACEDO DA SILVA	H	2	3	02/12/2022						
51425	NATIMORTO DE DORALICE JESUS DOS SANTOS	H	2	34	06/02/2023						
52361	NATIMORTO DE GABRIELA CHACON DA SILVA	H	3	23	16/05/2023						
51195	NATIMORTO DE LEIDE ROSE PEREIRA DE JESUS	H	2	14	01/01/2023						
52080	NATIMORTO DELMA JOSE BARBOSA	H	2	77	14/04/2023						
51625	NATIMORTO DE LOSÂNIA SILVA SANTOS	H	2	53	05/03/2023						
51911	NATIMORTO DE MARIANA ALMEIDA SANTOS	H	2	71	31/03/2023			</			

47668	DEJAIR DE SOUZA	M	4	618	11/10/2023
47814	DEMOCLES GOMES DUARTE	M	4	694	22/11/2023
47638	DEODATO SEBASTIÃO DA SILVA	M	4	603	02/10/2023
47678	DOLORES NUNES AVELINO	M	4	623	14/10/2023
47742	DOMINGOS LOPES DE JESUS	M	4	662	30/10/2023
47794	EDMILSON SOARES COSTA	M	4	683	16/11/2023
47855	EDNA ALVES DE SOUZA	M	4	717	05/12/2023
47918	EFIGENIO NERIO DA SILVA	M	4	745	20/12/2023
47489	ELIELTO JOSÉ NUNES DA SILVA	M	4	523	13/08/2023
47941	ELISA RIBEIRO TOBIAS	M	4	758	29/12/2023
47934	ELOI ROBERTO DE OLIVEIRA	M	4	755	26/12/2023
47847	ERALDO DOS SANTOS NUNES	M	4	713	03/12/2023
47920	ERALDO JOSE DOS SANTOS	M	4	747	21/12/2023
47610	ERNESTINO ROSA TEIXEIRA	M	4	585	22/09/2023
47873	EVANEIDE PEREIRA DE LIRA ELIAS	M	4	725	09/12/2023
47902	EVERALDO MATOS GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO	M	4	737	18/12/2023
47800	FAUSTO JOSÉ DOS SANTOS	M	4	689	18/11/2023
47605	FERNANDO CUSTODIO RODRIGUES	M	4	583	20/09/2023
47641	FRANCISCA SOARES DE MOURA	M	4	605	03/10/2023
47592	FRANCISCO GOMES DA SILVA	M	4	579	14/09/2023
47681	GERALDA LINHARES DA CUNHA	M	4	624	14/10/2023
47507	GERALDO CORDEIRO JACONE	M	4	536	20/08/2023
47703	IÊDA FREDERICK GONÇALVES	M	4	640	19/10/2023
47807	IGOR SILVA BARBOSA DOS SANTOS	M	4	690	19/11/2023
47859	INACIO FELIX VIEIRA	M	4	719	06/12/2023
47483	IRENE JOSE DE SOUZA	M	4	519	11/08/2023
47544	IRSIO ANTONIO DA COSTA	M	4	552	02/09/2023
47883	SABEL CRISTINA SOUZA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	M	4	730	13/12/2023
47825	IZABEL DE SOUZA OLIVEIRA	M	4	701	25/11/2023
47914	JEOVAH DOS SANTOS	M	4	742	19/12/2023
47931	JOÃO CARLOS FELIPE	M	4	754	25/12/2023
47606	JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA	M	4	584	21/09/2023
47586	JOAQUIM JOÃO DOS ANJOS	M	4	576	13/09/2023
47635	JORGE ANTONIO ALVES	M	4	602	01/10/2023
47482	JORGE FERNANDES	M	4	518	11/08/2023
47870	JOSE ADRIANO AZARIAS	M	4	724	09/12/2023
47617	JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO	M	4	589	24/09/2023
47756	JOSE ANTONIO NETTO	M	4	670	03/11/2023
47674	JOSE BATISTA GONÇALVES	M	4	620	13/10/2023
47919	JOSE BEZERRA DA SILVA SANTOS	M	4	746	20/12/2023
47809	JOSE CARLOS DA SILVA	M	4	691	20/11/2023
47664	JOSE EDILSON PEREIRA PATRIOTA	M	4	616	10/10/2023
47837	JOSÉ FEITOZA DOS SANTOS	M	4	707	30/11/2023
47536	JOSE LUIZ PINTO	M	4	549	30/08/2023
47736	JOSE MARQUES FERREIRA	M	4	658	27/10/2023
47685	JOSE MONTEIRO	M	4	627	15/10/2023
47712	JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS	M	4	645	20/10/2023
47816	JOSE ODIMAR GONÇALVES VIANA	M	4	695	22/11/2023
47644	JOSEFA LIMA SOUZA	M	4	607	03/10/2023
47909	JOSEFA MARIA DE MOURA	M	4	740	19/12/2023
47907	JOSEFA MARTINS DA SILVA	M	4	739	18/12/2023
47587	JOSILDA DA SILVA SOARES DA COSTA	M	4	577	13/09/2023
47513	JURACI MEIRELES CAVALCANTE	M	4	538	22/08/2023
47630	JUSCILEIDE ALVES DE SA	M	4	598	28/09/2023
47597	JUVENTINA DOS SANTOS RODRIGUES	M	4	581	16/09/2023
47614	KAYQUE GEORGE BARROS MOURA DE MIRANDA	M	4	587	23/09/2023
47452	KEILA NATALI ISAAC NUNES	M	4	500	03/08/2023
50881	KELVIN MOREIRA DA SILVA	M	4	1571	03/11/2023
47818	LAERCIO PEREIRA	M	4	697	23/11/2023
47947	LAURENTINA MARIA SILVA	M	4	762	31/12/2023
47691	LEONARDO ALVES DA SILVA	M	4	631	16/10/2023
47701	LINDINALVA PEREIRA	M	4	639	18/10/2023
47509	LUCAS BISPO DOS SANTOS	M	4	537	20/08/2023
47904	LUIZ CARLOS DE SANT ANA	M	4	738	18/12/2023
47743	LUIZ CARLOS SCKRAB	M	4	663	31/10/2023
47695	LUIZA ESDRA MARIA FELIPPE DE FRANCA	M	4	635	17/10/2023
47454	MANOEL ANTONIO DA SILVA	M	4	502	03/08/2023
47750	MANOEL MACHADO DE MOURA	M	4	668	02/11/2023
47447	MANOEL MESSIAS DE SANTANA	M	4	496	02/08/2023
47799	MARCELO DO NASCIMENTO MARIA	M	4	688	18/11/2023
47661	MARCIO SILVA JANUARIO	M	4	613	10/10/2023
47522	MARIA ALEXANDRINA DE JESUS SANTOS	M	4	543	25/08/2023
47848	MARIA AMELIA DA SILVA	M	4	714	03/12/2023
47740	MARIA CARMELITA DA SILVA	M	4	661	30/10/2023
47693	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	M	4	633	17/10/2023
47744	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA GOMES	M	4	664	31/10/2023
47481	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO TITO	M	4	517	11/08/2023
47469	MARIA DE LOURDES FAGUNDES	M	4	508	08/08/2023
47782	MARIA DO ROSARIO LOPES	M	4	679	10/11/2023
47645	MARIA DO SOCORRO SILVA DA ROCHA	M	4	608	04/10/2023
47942	MARIA EDVIRGEM SÁBINA DOS SANTOS	M	4	759	29/12/2023
47846	MARIA FELICIANO GOMES	M	4	712	02/12/2023
47530	MARIA FERNANDES FARIAS MARQUES	M	4	546	28/08/2023
47620	MARIA FERNANDES SILVA	M	4	590	25/09/2023
47888	MARIA FRANCISCA DA SILVA	M	4	733	14/12/2023
47832	MARIA GOMES RIBEIRO	M	4	704	28/11/2023
47596	MARIA JOSE RAMOS	M	4	580	16/09/2023
47787	MARIA JOSEFA DE CARVALHO	M	4	681	13/11/2023
47632	MARIA LUCIA DE ABREU SOUZA	M	4	600	30/09/2023
47822	MARIA MARQUES DA CRUZ	M	4	698	24/11/2023
47850	MARIA OLINDINA DE JESUS	M	4	715	04/12/2023
47448	MARIA QUITERIA DA SILVA MARQUES	M	4	497	02/08/2023
47817	MARIA REGINA RODRIGUES DIAS	M	4	696	22/11/2023
47922	MARINETE TAVARES DE LIMA OLIVEIRA	M	4	749	21/12/2023
47677	MÁRIO FÉLIX DOS SANTOS	M	4	622	13/10/2023
47565	MARIO LUIS DOS SANTOS	M	4	563	08/09/2023
47611	MARIZELIA DE ANDRADE BARBOSA	M	4	586	23/09/2023
47540	MAURA DOS REIS PINTO	M	4	551	31/08/2023
47683	MAURICIO FRANCISCO DA SILVA	M	4	625	15/10/2023
47498	MAYCON AISLAN TEIXEIRA DE SOUZA	M	4	529	18/08/2023
47798	MICAELA MARIA DE LIMA LIRA	M	4	687	18/11/2023
47865	MOACIR JOSE DA SILVA	M	4	721	08/12/2023
47858	NATALINO LOURENÇO DA SILVA	M	4	718	06/12/2023
47548	NATHAN RODRIGUES DUARTE	M	4	555	03/09/2023
47746	NEUSA CASSIANA DE BARROS	M	4	666	01/11/2023
47915	NOEL DUARTE PORTO	M	4	743	19/12/2023
47935	OSVALDO LEONCIO DA SILVA	M	4	756	26/12/2023
47694	PAULO KUROIWA	M	4	634	17/10/2023
47943	PETTERSON ELOI CHAVES	M	4	760	30/12/2023
47828	RACHEL DOMINGOS ALVES	M	4	702	26/11/2023
47616	RAIMUNDO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	M	4	588	24/09/2023
47690	REGINA MATIAS BOAVENTURA	M	4	630	16/10/2023
47747	REGINALDO DE ALMEIDA	M	4	667	01/11/2023
47969	RITA DOS SANTOS RODRIGUES	M	4	772	04/12/2023
47490	ROBERTO DOS SANTOS	M	4	524	13/08/2023
47913	ROBSON MASCARENHAS SOUZA	M	4	741	19/12/2023
47479	ROSA BATISTA BENTO	M	4	515	10/08/2023
47924	ROSANGELA APARECIDA CAMARGO TEODORO	M	4	751	21/12/2023
47921	ROSELI GREGORIO DE SOUZA	M	4	748	21/12/2023
47559	RUBENS LEPORO	M	4	561	06/09/2023
47473	SALVADOR JOSÉ PEREIRA	M	4	511	09/08/2023

47502	SANDRA HELENA DA SILVA ROCHA	M	4	532	19/08/2023
47715	SANDRA MARIA FAGUNDES DA SILVA	M	4	647	21/10/2023
47852	SANDRA MAURA DA SILVA ROCHA	M	4	716	04/12/2023
47569	SEVIRINO TEODOZO DOS SANTOS	M	4	566	09/09/2023
47823	SILVIO FERREIRA DA SILVA	M	4	699	25/11/2023
47737	TERESA DE ARRUDA MARIANO	M	4	659	28/10/2023
47946	TEREZA DE OLIVEIRA PINTO	M	4	761	30/12/2023
47775	TEREZA MANTELATO PEREIRA	M	4	675	08/11/2023
47477	TEREZINHA ALVES DINIZ	M	4	513	10/08/2023
47831	TEREZINHA ROSA DE SOUZA	M	4	703	27/11/2023
47720	VALDELICE DE OLIVEIRA MAIA	M	4	652	24/10/2023
47655	VENICIA JOSÉ PINTO	M	4	610	08/10/2023
47927	VIRGINIA MARIA DE MEDEIROS	M	4	752	22/12/2023
47478	WALDELICE BORGES DE MACEDO	M	4	514	10/08/2023
47812	WALDEMAR RODRIGUES	M	4	693	22/11/2023
50908	WILAMES TENORIO DE HOLANDA	M	4	1574	09/11/2023
47545	WILSON JESUS SILVA	M	4	553	02/09/2023

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

O Sr. Alexandre Lobo de Almeida, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a APROVAÇÃO** dos Processos Administrativos abaixo relacionados, referente aos **Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, que atenderam ao disposto na Lei Municipal nº. 6.126/2006 e seu Decreto Regulamentador nº. 25.754/2008 e a Lei Municipal nº. 7.572/2017 e seu Decreto Regulamentador nº. 36.305/2019.

Proc. Adm. Requerente

3.231/2017	GUARULHOS COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA
45.612/2019	REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA
73.642/2019	SILVA E BARBOSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
84.127/2019	SILVA E BARBOSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
84.131/2019	SILVA E BARBOSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
26.640/2020	STAR TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
16.586/2021	RENOVAPLAST IND. E COM. DE EMBALAGENS EIRELI
35.361/2022	PRK COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI
25.674/2023	FERREIRA & GONÇALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
26.214/2023	ALUDYNE COMPONENTES AUTOMOTIVOS BRASIL LTDA
43.780/2023	INDÚSTRIA BRASILEIRA DE INFLÁVEIS NAUTIKA LTDA
56.965/2023	AUTO POSTO E SERVIÇOS PHILIPS LTDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 031/2024-SE

De 5 de fevereiro de 2024.

ALEX VITERALE DE SOUSA, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 206, inciso I, alínea "g", e inciso IV, da Lei Municipal nº 7.550/2017,

Considerando os regramentos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), preceitos de planejamento e de execução orçamentária e financeira,

Considerando os procedimentos para realização de licitações, contratações e renovações contratuais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Portaria nº 01/2024-SF, e

Considerando o teor da Portaria nº 198/2022 - SE, que trata dos procedimentos para a realização de análise prévia de disponibilidade orçamentária e financeira,

RESOLVE:

1 - Fica **determinado** a todos os órgãos e unidades afetos à Secretaria de Educação, os prazos mínimos de antecedência para os encaminhamentos dos processos administrativos, no âmbito desta Pasta, ao Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria da Fazenda, nos termos desta Portaria.

2 - Em casos de contratos de fornecimento e contratos de prestação de serviços que não podem ser renovados, bem como em casos de Atas de Registro de Preços, os processos deverão estar plenamente e corretamente instruídos de todos os documentos e informações pertinentes, incluindo pareceres jurídicos, e ser enviados ao Departamento de Licitações e Contratos com um **prazo de antecedência mínimo de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de finalização da vigência do instrumento contratual atualmente válido, para o pleno e tempestivo andamento do procedimento licitatório, nos termos da Lei.

3 - Em casos de renovação de contratos de fornecimento e contratos de prestação de serviços, os processos deverão estar plenamente e corretamente instruídos de todos os documentos e informações pertinentes, incluindo pareceres jurídicos e econômicos, e ser enviados ao Departamento de Licitações e Contratos com um **prazo de antecedência mínimo de 30 (trinta) dias**, a contar da data de finalização da vigência do instrumento contratual atualmente válido, para os procedimentos pertinentes.

4 - Caso a área competente entenda, em **casos pontuais, específicos e excepcionais**, pela impossibilidade do cumprimento dos prazos aqui estipulados, o fato deverá ser **imediatamente** comunicado ao Gabinete do Secretário, quando da constatação da referida impossibilidade, para conhecimento, apreciação e deliberação.

5 - O descumprimento das normativas contidas na presente portaria poderão acarretar em **responsabilidade funcional a tantos quantos forem aqueles que lhe derem causa**, com fulcro no Artigo 171, incisos VII e VIII, c/c Artigos 173 e 174, todos da Lei Municipal nº 1.429/1968.

6 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração com dispensa de Chamamento Público, prevista no Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmado com Organização da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, conforme segue:

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01.

Termo de Colaboração: Nº. 16.524/2023-SESE08-RPP

Processo Administrativo: 27.102/2023

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Instituto Dias & Martins

Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

Finalidade: Atualização dos dados Bancários.

Data de assinatura: 1º de fevereiro de 2024.

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 001/2024-SC

De 19 de Janeiro de 2024.

O senhor Professor Jesus, Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 7.550 de 19 de Abril de 2017 e com fundamento no disposto no Decreto Municipal nº 21.310 de 06 de Agosto de 2001.

Considerando o disposto no Decreto Municipal 40.927/2024.

Resolve:

Art. 1º - Suspender as atividades do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos no dia 30 de Março de 2024 - Sábado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTAS - SM00.06.02

EDITAL DE DESPACHO Nº 01/2024 - SM00.06.02

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento Ambiental (SM01) torna público a todos quantos o presente Edital virem, dele tomarem conhecimento ou se interessarem, os Despachos Decisórios dos seguintes Processos Administrativos:

PA nº 30138/2021 - ALKITO INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS EIRELI - foi considerada como **ATENDIDA** a Notificação Preliminar nº 113714, em 29/01/2024.

PA nº 16880/2022 - GP SERRA CONSTRUÇÕES LTDA - foi **INDEFERIDO** o cancelamento do Auto de Infração nº 67662, em 16/01/2024.

PA nº 54565/2022 - JOSÉ CARLOS DA COSTA SERVO - foi considerada como **ATENDIDA** a Notificação Preliminar nº 114508, em 29/01/2024.

PA nº 13296/2023 - ABITEC IMPRESSÕES TÉCNICAS SERIGRÁFICAS LTDA ME - foi considerada como **ATENDIDA** a Notificação Preliminar nº 114500, em 29/01/2024.

PA nº 27661/2023 - BALTER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO EIRELI EPP - foi considerada como **ATENDIDA** a Notificação Preliminar nº 114958, em 15/01/2024.

PA nº 43933/2023 - CABLE TYE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - foi considerada como **ATENDIDA** a Notificação Preliminar nº 114989, em 29/01/2024.

PA nº 47653/2023 - FINO FIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE FIOS EIRELI - foi considerada como **ATENDIDA** a Notificação Preliminar nº 114970, em 31/01/2024.

PA nº 47680/2023 - MARMPEL SOLUÇÕES EM EMBALAGENS LTDA - foi considerada como **ATENDIDA** a Notificação Preliminar nº 115028, em 14/12/2023.

PA nº 47757/2023 - UZIEL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA EPP - foi **INDEFERIDO** o cancelamento do Auto de Infração nº 66750, em 18/12/2023.

PA nº 48704/2023 - SUPER FECHO INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E ARAMES LTDA - foi **DEFERIDO** o cancelamento do Auto de Infração nº 67026, em 16/01/2024.

PA nº 48160/2016 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS BUOGINI LTDA EPP - foi **DEFERIDO** o cancelamento da Notificação Preliminar nº 115027, em 11/01/2024.

PA nº 56422/2023 - NORMA APARECIDA MORAES - foi **INDEFERIDO** o cancelamento do Auto de Infração nº 66755, em 18/12/2023.

PA SEI nº 1122.2023/0000500-3 - NOVA SISTEMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - foi **DEFERIDO** o cancelamento do Auto de Infração nº 69147, em 13/12/2023.

PA SEI nº 1101.2023/0008048-5 - MARCELO GONÇALVES DOS SANTOS - foi **INDEFERIDO** o cancelamento do recibo de multa nº 2023-165-0069132, em 29/01/2024.

PA SEI nº 1101.2023/0008052-3 - MARCELO GONÇALVES DOS SANTOS - foi **INDEFERIDO** o cancelamento do recibo de multa nº 2023-165-0069133, em 29/01/2024.

PA SEI nº 1101.2023/0008054-0 - MARCELO GONÇALVES DOS SANTOS - foi **INDEFERIDO** o cancelamento do recibo de multa nº 2023-165-0069134, em 29/01/2024.

PA SEI nº 1101.2023/0008057-4 - MARCELO GONÇALVES DOS SANTOS - foi **INDEFERIDO** o cancelamento do recibo de multa nº 2023-165-0069135, em 29/01/2024.

PA SEI nº 1101.2023/0008059-0 - MARCELO GONÇALVES DOS SANTOS - foi **INDEFERIDO** o cancelamento do recibo de multa nº 2023-165-0069136, em 29/01/2024.

PA SEI nº 1101.2023/0008060-4 - MARCELO GONÇALVES DOS SANTOS - foi **INDEFERIDO** o cancelamento do recibo de multa nº 2023-165-0069137, em 29/01/2024.

PA SEI nº 1101.2023/0008062-0 - MARCELO GONÇALVES DOS SANTOS - foi **INDEFERIDO** o cancelamento do recibo de multa nº 2023-165-0069138, em 29/01/2024.

PA SEI nº 1101.2023/0009778-7 - EMILIO ESPADA HERNANDEZ E S/MR - foi **INDEFERIDO** o cancelamento do Auto de Infração nº 67021, em 15/01/2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES/AUTUAÇÕES Nº 02/2024 - SM00.06.02

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento Ambiental (SM01), torna público pelo presente Edital, as **AUTUAÇÕES** lavradas nos termos abaixo indicados. O prazo para defesa das autuações, constante deste Edital, é de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, caso contrário implicará na aplicação de multa prevista na legislação vigente municipal.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66737 - Lavrado em 06/06/2023, conforme **SEI 1122.2023/000492-9**, em nome de CLÁUDIO A. F. VELLOSO - ESPÓLIO (CPF 066.108.038-20)

Inscrição Imobiliária: 082.01.63.0001.00.000

Local: Viela Nossa Senhora das Graças, 15-B - Jd. São Paulo

Infração: Artigo 19 (inciso I) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão arbórea de 6.935,83 m² de vegetação nativa em APP e em maciço florestal.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66739 - Lavrado em 06/06/2023, conforme **SEI 1122.2023/000493-7**, em nome de CLÁUDIO A. F. VELLOSO - ESPÓLIO (CPF 066.108.038-20)

Inscrição Imobiliária: 082.01.63.0001.00.000

Local: Viela Nossa Senhora das Graças, 15-B - Jd. São Paulo

Infração: Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão arbórea de 5 indivíduos arbóreos com DAP superior a 151 cm.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66740 - Lavrado em 06/06/2023, conforme **SEI 1122.2023/000494-5**, em nome de CLÁUDIO A. F. VELLOSO - ESPÓLIO (CPF 066.108.038-20)

Inscrição Imobiliária: 082.01.63.0001.00.000

Local: Viela Nossa Senhora das Graças, 15-B - Jd. São Paulo

Infração: Artigo 19 (inciso I) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão arbórea de 1.902,34 m² de vegetação nativa em APP.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66793 - Lavrado em 18/08/2023, conforme **SEI 1122.2023/000495-3**, em nome de CAUDETE ESPERA MARTINS E OUTROS

Inscrição Imobiliária: 083.44.11.0244.00.000

Local: Rua Dr. Solon Fernandes, 192 - Vila Rosália

Infração: Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão de 1 indivíduo arbóreo exótico com DAP de 11-30 cm.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66794 - Lavrado em 18/08/2023, conforme **SEI 1122.2023/000496-1**, em nome de CAUDETE ESPERA MARTINS E OUTROS

Inscrição Imobiliária: 083.44.11.0244.00.000

Local: Rua Dr. Solon Fernandes, 192 - Vila Rosália

Infração: Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão de 1 indivíduo arbóreo nativo com DAP de 11-30 cm.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66827 - Lavrado em 17/08/2023, conforme **SEI 1122.2023/000512-7**, em nome de RUBGN NATAL

Inscrição Imobiliária: 111.34.94.0664.01.001

Local: Rua Excelsior, 126 - Vila São Rafael

Infração: Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão de 1 indivíduo arbóreo exótico com DAP de 25 cm.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66829 - Lavrado em 18/09/2023, conforme **SEI 1122.2023/0000508-9**, em nome de FELICE DIAMANTE

Inscrição Imobiliária: 084.20.87.1117.00.000

Local: Rua Tavares, 68 (antigo 10) - Macedo

Infração: Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão de 1 indivíduo arbóreo nativo com DAP de 35 cm.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67024 - Lavrado em 07/12/2023, conforme **SEI 1122.2023/0000387-6**, em nome de MARCOS ANTONIO DE SOUSA MELO

Inscrição Imobiliária: 084.45.51.0170.00.000

Local: Rua Ibirajuba, s/n - Lt. 5b - Qd.23 - Jd. Monte Carmelo

Infração: Artigo 19 (inciso I) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão de 5 indivíduos arbóreos.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 69142 - Lavrado em 05/07/2023, conforme **SEI 1122.2023/000038-9**, em nome de LEÃO DE JUDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME (CNPJ 07.452.237/0001-52)

Inscrição Imobiliária: 073.13.85.0053.00.000

Local: Rua Pitanga Negra, 85 - Residencial e Comercial Guarulhos

Infração: Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão de 1 indivíduo arbóreo nativo com DAP de 35 cm.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL PORTARIA Nº 004/2024-SASPGCM

De 02 de fevereiro de 2024.

Francisco Borotta da Silva, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.792/2019 e considerando a necessidade de disciplinar o Estágio de Qualificação Profissional anual referente ao ano corrente de 2024 para os integrantes da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, conforme determina a Lei Federal nº 10.826/2003;

Considerando ainda o contido na Lei Federal nº 13.022/2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Cívicas Municipais, estabelecendo diretrizes para formação e capacitação técnica dos integrantes das Guardas Cívicas Municipais; Considerando, por fim, o estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica/Polícia Federal, nº 06/202022/SR/DPF/SP.

Resolve:

Art. 1º - O Estágio de Qualificação Profissional Anual 2024 para os integrantes da Guarda Civil Municipal de

Guarulhos terá carga horária de 80 horas dividida em dois módulos, com atividades teóricas e práticas.

Art. 2º - A carga horária será **realizada** conforme segue:

Inciso I - 40 horas que serão cumpridas presencialmente nas dependências da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Guardas (EFAG), no horário das 08h às 17h, com início previsto para o dia 19/02/2024, com calendário, números de vagas e distribuição realizada pela Escola de Formação e encaminhadas às Unidades; e **Inciso II** - 40 horas cumpridas por meio de participação em operações e/ou eventos, conforme diretrizes estabelecidas pelo Comando Geral da GCMG.

Art. 3º - As atividades práticas serão consignadas em formulário próprio para controle do E.Q.P. anual, e encaminhadas ao Subcomandante após a conclusão da carga horária em sua totalidade, para chancela do Subcomandante da GCMG e posterior encaminhamento à EFAG.

§1º - O formulário deverá conter a carga horária exata de 40 horas, não sendo aceito com maior quantidade de horas; §2º - O Comandante de Unidade deverá verificar o correto preenchimento do formulário e vistando-o para ratificar a conformidade das atividades e do preenchimento correto.

§3º Toda operação/evento destinado ao estágio deverá ser precedida de Preleção, realizada por superior hierárquico, que orientará o efetivo para atividade a ser executada.

§4º - O GCM cedido para outras Secretarias/Unidades deverá contactar o Subcomando para ajustar o local para cumprimento das horas práticas.

§5º - O estágio operacional nas unidades não tem vinculação com o módulo na EFAG, podendo ser iniciado a partir de 01.01.2024.

§6º - O relatório de atividades práticas devem ser encaminhados a EFAG no prazo de até 60 (dias) após conclusão do módulo presencial na referida Escola.

Art. 4º A EFAG após checagem do cumprimento do inteiro teor do estágio de qualificação anual (módulo presencial e estágio operacional), confeccionará e fornecerá o certificado de conclusão ao GCM, por meio do email institucional, mantendo cópia no prontuário individual de cada GCM.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 30 de novembro de 2024 para que seja concluído o Estágio de Qualificação Profissional Anual pelos profissionais Técnicos da Guarda Civil Municipal.

Art. 6º - O GCM Readaptado/Reabilitado que manifestar não ter condições médicas, físicas, psicológicas, etc. para realizar o EQP 2024, deverá confeccionar documento escrito (Termo de Recusa) até 16 de fevereiro de 2024, justificando sua inaptidão para realização do EQP, juntando documentos probatórios que demonstram a inaptidão e solicitando sua exclusão do referido estágio.

§1º - O GCM que se utilizar do contido no caput do Artigo 6º desta Portaria, após o deferimento da exclusão pelo Subcomando da GCM, ficará desobrigado de realizar o curso de capacitação anual, porém incidirá sobre ele as previsões legais contidas na Lei nº 7.792/2019 quanto à progressão e promoção da carreira.

§2º - Não será aceito Termo de Recusa fora do prazo estabelecido no caput do Art. 6º desta Portaria.

§3º - Em casos omissos ou que haja algum impedimento para a realização do E.Q.P. no período estabelecido para conclusão, o GCM deverá comunicar via Parte ao Subcomando para análise e deliberação.

Art. 7º - O integrante da Guarda Civil Municipal que não concluir o Estágio de Qualificação Profissional Anual terá o porte de arma de fogo, funcional e particular, suspensos até a realização da capacitação necessária, bem como ficará sujeito a outras medidas legais vigentes.

Art. 8º - Haverá aplicação de prova de avaliação acerca do conteúdo presencial do EQP ministrado na EFAG.

§1º A prova valerá 10 pontos e será considerado aprovado o GCM que obtiver nota igual ou superior a 07 pontos.

§2º O GCM reprovado com nota inferior a 07 pontos fará jus a uma nova avaliação no prazo de até 30 dias, da ciência da reprovação, a fim de possibilitar alcançar a nota necessária à aprovação.

§3º No caso de inaptidão após a segunda avaliação, o GCM realizará novamente o EQP 2024, de forma presencial.

§4º Permanecendo inapto após cumprir o contido no §3º deste artigo, o GCM restará reprovado, incidindo sobre ele as medidas legais quanto à suspensão do porte de arma e cautela, apuração de responsabilização disciplinar pela Corregedoria e/outras deliberadas pelo Comando Geral da GCM.

Art. 9º O EQP 2024 é referente ao ano corrente de 2024, não podendo ser realizado de forma extemporânea ou por quaisquer outros meios não previstos nesta Portaria.

Art. 10º O GCM participante do EQP 2024 presencial na EFAG, deve apresentar-se para as instruções devidamente uniformizado, independentemente da Unidade de lotação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 001/2024 publicada em 28 de dezembro de 2023.

O seu descumprimento, de forma injustificável, acarretará apuração de transgressão disciplinar de natureza grave.

ERRATA

Retificação de Portaria nº 03/2024-SASPGCM, publicada no Diário Oficial nº 014/2024-GP em 30 de janeiro de 2024, conforme segue:

Onde se lê:

Classe Especial CLEUSA MARIA CELESTINO 35.053 Medalha de Tempo de Serviço 20 Anos

Classe Especial VANDERLEI DOS SANTOS 33.498 Medalha de Tempo de Serviço 20 Anos

Leia-se:

Classe Especial CLEUSA MARIA CELESTINO 35.053 Medalha de Tempo de Serviço 10 Anos

1ª Classe VANDERLEI DOS SANTOS 33.498 Medalha de Tempo de Serviço 20 Anos

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER 12/2023

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Guarulhos - CACS FUNDEB, em reunião ordinária realizada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Claudino Barbosa 313, no dia 30 de novembro de 2023, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 141132020 e Lei Municipal nº 7895/2021, no que compete a este Conselho, analisou os registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos à prestação de contas dos recursos do Fundo, referente ao mês de outubro de 2023e constatou o que segue:

1. Da análise da aplicação de recursos do Fundo em folha de pagamento, verificamos:

• Aplicação de **R\$ 56.056.143,83** com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções de profissionais da educação básica - magistério em efetivo exercício, ou seja, **83,64%** dos recursos repassados ao município no mês de **outubro**. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto mínimo de **70%**.

• Aplicação de **R\$ 53.073,14** com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções de profissionais da educação básica - outros profissionais em efetivo exercício, ou seja, **0,08%** dos recursos repassados ao município no mês de **outubro**. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto máximo de **30%**.

2. Da análise de despesas em outros custeios, verificamos:

• Aplicação de **R\$ 0,00** ou seja 0% dos recursos repassados ao município no mês de **outubro**.

3. Da análise de despesas em investimentos, verificamos:

• Aplicação de **R\$ 4.361.196,98** ou seja, **6,51%** dos recursos repassados ao município no mês de **outubro**.

4. Foi aplicado o valor de **R\$ 0,000** referente a parcela diferida do FUNDEB 2022.

5. O valor total empenhado no mês de outubro foi de **R\$ 59.595.356,65** sendo que no Relatório da Execução Orçamentária não consta o que representa este valor em porcentagem dos recursos repassados.

6. O total repassado pelo Fundo, considerando valor arrecadado e aplicação financeira no mês de outubro foi de **R\$ 67.023.527,76**.

O CACS FUNDEB analisou a utilização dos recursos durante o mês de outubro de 2023 e deverá observar mensalmente a utilização dos recursos de forma equilibrada durante o ano vigente, do percentual mínimo de 70% para os profissionais da Educação, assim como a utilização dos 30% que porventura não venham a ser utilizados em folha de pagamento, conforme a nova regulamentação do FUNDEB que trata a Lei Federal 14113/2020.

Diante das constatações acima citadas, somos pelo **Parecer de Aprovação** por unanimidade desse Conselho.

Guarulhos, 30 de novembro de 2023.

Chrestiane Vaz do Nascimento Silva

Presidente CACS FUNDEB

PARECER 01/2024

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Guarulhos - CACS FUNDEB, em reunião ordinária realizada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Claudino Barbosa 313, no dia 25 de janeiro de 2024, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 141132020 e Lei Municipal nº 7895/2021, no que compete a este Conselho, analisou os registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos à prestação de contas dos recursos do Fundo, referente ao mês de **novembro de 2023** e constatou o que segue:

1. Da análise da aplicação de recursos do Fundo em folha de pagamento, verificamos:

• Aplicação de **R\$ 70.767.029,07** com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções de profissionais da educação básica - magistério em efetivo exercício, ou seja, **130,00%** dos recursos repassados ao município no mês de **novembro**. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto mínimo de **70%**.

• Aplicação de **R\$ 58.089,75** com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções de profissionais da educação básica - outros profissionais em efetivo exercício, ou seja, **0,11%** dos recursos repassados ao município no mês de **novembro**. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto máximo de **30%**.

2. Da análise de despesas em outros custeios, verificamos:
 • Aplicação de **R\$ 0,00** ou seja 0% dos recursos repassados ao município no mês de **novembro**.
3. Da análise de despesas em investimentos, verificamos:
 • Aplicação de **R\$ 0,000** ou seja, **0,00%** dos recursos repassados ao município no mês de **novembro**.
4. Foi aplicado o valor de **R\$ 0,000** referente a parcela diferida do FUNDEB 2022.
5. O valor total empenhado no mês de novembro foi de **R\$ 66.710.242,89**, sendo que no Relatório da Execução Orçamentária não consta o que representa este valor em porcentagem dos recursos repassados.
6. O total repassado pelo Fundo, considerando valor arrecadado e aplicação financeira no mês de novembro foi de **R\$ 54.437.702,95**.

O CACS FUNDEB analisou a utilização dos recursos durante o mês de novembro de 2023 e deverá observar mensalmente a utilização dos recursos de forma equilibrada durante o ano vigente, do percentual mínimo de 70% para os profissionais da Educação, assim como a utilização dos 30% que porventura não venham a ser utilizados em folha de pagamento, conforme a nova regulamentação do FUNDEB que trata a Lei Federal 14113/2020. Diante das constatações acima citadas, somos pelo **Parecer de Aprovação** por unanimidade desse Conselho.

Guarulhos, 25 de janeiro de 2024.
 Chrestiane Vaz do Nascimento Silva
 Presidente CACS FUNDEB

PARECER 02/2024

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Guarulhos - CACS FUNDEB, em reunião ordinária realizada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Claudino Barbosa 313, no dia 25 de janeiro de 2024, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14113/2020 e Lei Municipal nº 7895/2021, no que compete a este Conselho, analisou os registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos à prestação de contas dos recursos do Fundo, referente ao mês de **dezembro de 2023** e constatou o que segue:

1. Da análise da aplicação de recursos do Fundo em folha de pagamento, verificamos:
 • Aplicação de **R\$ 102.148.950,730** com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções de profissionais da educação básica - magistério em efetivo exercício, ou seja, **159,14 %** dos recursos repassados ao município no mês de **dezembro**. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto mínimo de **70%**.
- Aplicação de **R\$ 101.626,87** com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções de profissionais da educação básica - outros profissionais em efetivo exercício, ou seja, **0,16%** dos recursos repassados ao município no mês de **dezembro**. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto máximo de **30%**.
2. Da análise de despesas em outros custeios, verificamos:
 • Aplicação de **R\$ 0,00** ou seja 0% dos recursos repassados ao município no mês de **novembro**.
3. Da análise de despesas em investimentos, verificamos:
 • Aplicação de **R\$ 0,000** ou seja, **0,00%** dos recursos repassados ao município no mês de **novembro**.
4. Foi aplicado o valor de **R\$ 0,000** referente a parcela diferida do FUNDEB 2022.
5. O valor total empenhado no mês de dezembro foi de **R\$ 97.103.785,69** sendo que no Relatório da Execução Orçamentária não consta o que representa este valor em porcentagem dos recursos repassados.
6. O total repassado pelo Fundo, considerando valor arrecadado e aplicação financeira no mês de novembro foi de **R\$ 64.186.998,69**.

O CACS FUNDEB analisou a utilização dos recursos durante o mês de dezembro de 2023 e deverá observar mensalmente a utilização dos recursos de forma equilibrada durante o ano vigente, do percentual mínimo de 70% para os profissionais da Educação, assim como a utilização dos 30% que porventura não venham a ser utilizados em folha de pagamento, conforme a nova regulamentação do FUNDEB que trata a Lei Federal 14113/2020. Diante das constatações acima citadas, somos pelo **Parecer de Aprovação** por unanimidade desse Conselho.

Guarulhos, 25 de janeiro de 2024.
 Chrestiane Vaz do Nascimento Silva
 Presidente CACS FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMUNICADO

O CME - Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o quanto já publicado no Portal da Secretaria da Educação na *internet*, torna público o calendário de reuniões ordinárias do ano de 2024, conforme segue:

- Fevereiro: 27/02/2024, às 9 horas
- Março: 26/03/2024, às 9 horas
- Abril: 30/04/2024, às 9 horas
- Maio: 28/05/2024, às 9 horas
- Junho: 25/06/2024, às 9 horas
- Julho: 30/07/2024, às 9 horas
- Agosto: 27/08/2024, às 9 horas
- Setembro: 24/09/2024, às 9 horas
- Outubro: 29/10/2024, às 9 horas
- Novembro: 26/11/2024, às 9 horas
- Dezembro: 17/12/2024, às 9 horas

A reunião do mês de **julho** será realizada no **Centro Municipal de Educação Adamastor - Auditório 3B**, situado à Avenida Monteiro Lobato, 734 - Macedo - Guarulhos (SP) - CEP 07112-000.

As demais reuniões serão realizadas no **Auditório do Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas**, situado à Rua Claudino Barbosa, 313 - 2º Andar - Macedo - Guarulhos (SP) - CEP 07113-040. Em caso de dúvidas, o CAE poderá ser contatado através do telefone (11) 2409-9732.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

MINUTA REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E SEGMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA BIÊNIO 2024/2026

Capítulo I - Dos Objetivos da Assembleia Geral

Art. 1º. A presente Assembleia Geral realizar-se-á em 07/02/2024, das 13:00 às 16:30 horas, tendo como objetivo especial os seguintes pontos: 1) Eleger os representantes da sociedade civil (Entidades , movimentos e associações) ; 2) Eleger representantes dos segmentos da pessoa com deficiência física, visual, auditiva, Orgânica e Intelectual; para a composição que se inicia em 22/03/2024 a 21/03/2026, cumprindo as leis nº 6.889/2011 e nº 7.749/2019, bem como o Regimento interno artigos 8 a 12- CMDPD , e a resolução nº 02/2023-CMDPD devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos em 29/12/2023.

Capítulo II - Da Organização

Art. 2º. A Comissão Eleitoral definida pelo CMDPD é a responsável pelo Processo Eleitoral.
 Parágrafo único - A Comissão Eleitoral foi constituída pelo CMDPD e publicado através da própria Resolução 001/2024-CMDPD.

Capítulo III - Dos Delegados e demais participantes

Art. 3º. São delegados com direito a voz e voto aqueles indicados pela entidade e pelo representante do segmento da deficiência física, visual, auditiva, orgânica e intelectual, (máximo de 5 delegados por entidade e segmento) que foram credenciados pela Comissão Eleitoral no período estabelecido pelo CMDPD, através da Resolução 003/2024 - CMDPD, devidamente publicado em 02/02/2024 no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

Art. 4º. Serão considerados como observadores com direito a voz, os convidados pela organização da Assembleia, bem como autoridades municipais, representantes do Poder Judiciário e do Ministério Público, representantes da sociedade civil e demais Conselhos Municipais instituídos no município.

Capítulo IV - Dos Candidatos Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência criado pela Lei Municipal nº 6.889/2011 e nº 7.749/2019, bem como o regimento interno artigos 8 a 12 - CMDPD.

Art. 5º. São candidatos a membros da sociedade civil (Entidades, movimentos e associações) e segmento da deficiência física, auditiva, visual, orgânica e intelectual no CMDPD, aqueles que constarem da lista final de delegados e candidatos publicada no Diário Oficial do município em 02/02/2024, Resolução 003/2024 - CMDPD.

Capítulo V - Do Credenciamento de Delegados

Art. 6º. O credenciamento será realizado nas dependências do local da Assembleia, das 13h às 14h, sob a Coordenação da Comissão Eleitoral.

Capítulo VI - Das prerrogativas da Comissão Eleitoral

Art. 7º. Compete a Comissão Eleitoral: a) Coordenar os trabalhos da Assembleia Geral; b) Organizar os trabalhos, bem como dos documentos necessários; c) Credenciar os delegados; d) Organizar assessorias necessárias para encaminhar suas demandas; e) Proceder a abertura da Assembleia Geral junto a Mesa Diretora atual do CMDPD; f) Encaminhar os trabalhos de aprovação do Regime Interno; g) Coordenação do Processo Eleitoral, com apuração e proclamação dos eleitos.

Capítulo VII - Da Programação da Assembleia

Art. 8º. A Assembleia Geral será composta pela seguinte programação: 13h00 às 14h00 - Credenciamento dos Delegados e Candidatos; 14h00 às 14h30 - Abertura dos trabalhos: composição da mesa, leitura e votação do regimento; 14h30 às 14h45- Avaliação da atual Gestão do CMDPD; 14h45 às 15h15 - Apresentação dos candidatos; 15h15 às 16h00 - Processo Eleitoral: Votação e Apuração; 16h às 16h15 - Proclamação dos Eleitos; 16h15 às 16h30 - Leitura e aprovação da Ata da Assembleia Geral;

Parágrafo único. Os candidatos e delegados que chegarem após o horário destinado ao credenciamento perderão direito ao voto, mantendo o direito a voz.

Art. 9º. A Composição da Mesa dos Trabalhadores é a seguinte: a) Abertura dos Trabalhos: atual mesa diretora do CMDPD e Comissão Eleitoral; b) Avaliação da Atual Gestão: atual Mesa Diretora; c) Leitura e Votação do Regimento: Comissão Eleitoral; d) Apuração e Proclamação dos Eleitos: Comissão Eleitoral;

Capítulo VIII - Das Discussões e Votações

Art. 10. Somente terá direito a voto o Delegado Titular representante da sociedade civil (Entidades, movimentos e associações) e representantes dos segmentos da pessoa com deficiência física, visual, auditiva, Orgânica e Intelectual devidamente credenciados e, na falta deste, seu imediato Delegado Suplente, presente na Assembleia geral, não sendo permitido voto por procuração;

Parágrafo único - Os conselheiros da área governamental não têm direito a voto.

Art. 11. Todos os conselheiros da atual gestão do CMDPD, sejam aqueles representantes da sociedade civil (Entidades, movimentos e associações), segmento ou aqueles representantes da área governamental, tem direito a voz na Assembleia Geral;

Art. 12. As deliberações em Plenário serão tomadas por maioria simples;

Art. 13. Todo delegado que desejar intervir no Plenário, deverá se inscrever previamente junto à Mesa de Coordenação dos Trabalhos e o fará segundo a ordem de inscrição, sendo tempo máximo para cada intervenção de 2 (dois) minutos;

Art. 14. Nos debates, surgindo questões polêmicas, será aberta uma defesa a favor e uma defesa contra no tempo máximo de 3 (três) minutos para cada intervenção;

Parágrafo único. Persistindo a dúvida pela maioria simples do plenário, poderá ser aberta mais uma defesa a favor e mais uma contra, no tempo máximo de 2 (dois) minutos para cada intervenção;

Capítulo IX - Da Apresentação e Eleição dos membros da Sociedade Civil e do Segmento da pessoa com deficiência física, visual, auditiva, orgânica e intelectual do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 15. Será apresentado pela mesa diretora o nome dos candidatos representantes da sociedade civil (Entidades , movimentos e associações) e representantes do segmento deficiência física, auditiva, visual, orgânica e intelectual , indicados para concorrerem à composição do CMDPD;

§1º - Considerando o disposto no Art.3,II - A , da Resolução nº 02/2023 -CMDPD , o número de inscrições homologadas de representantes da Sociedade Civil organizada (Entidade, movimentos e associações) foi inferior ao total de vagas , portanto as entidades homologadas pela resolução 003/2024, ficam eleitas por aclamação, permanecendo ainda 02 vagas em vacância.

§ 2º - Considerando o disposto no Art.3,II - D e E , da Resolução nº 02/2023 -CMDPD , o número de inscrições homologadas de representantes do segmento da pessoa com deficiência auditiva e pessoa com deficiência orgânica , foi apenas 01 (um) candidato respectivamente, desta forma ,os referidos candidatos no Art.4 da resolução nº 003/2024 , ficam eleitos por aclamação.

Art. 16. Cada entidade ou representante do segmento concorrente, apresentará a sua candidatura pelo tempo máximo de 2 (dois) minutos;

Art. 17. A lista de candidatos será afixada em local visível a todos os delegados, no recinto da Assembleia Geral;

Art. 18. O voto para escolha dos conselheiros será secreto;

Art. 19. A eleição dos representantes do Segmento da Pessoa com deficiência física, visual, e intelectual do CMDPD de Guarulhos dar-se-á da seguinte maneira:

a) Todos os delegados com direito a voto, devem votar em 01 (hum) representante por segmento, através da cédula onde constarão os nomes dos candidatos da pessoa com deficiência física, visual e intelectual ;

b) Cada delegado deverá, no momento do Processo de Votação, apanhar a cédula para proceder seu voto, no mesmo ato em que assinar a lista de controle que irá compor a ata da Assembleia;

c) Deverá ser realizada contagem dos delegados com direito a voto antes de ser declarado "em regime de votação", onde cada delegado deve estar devidamente documentado;

d) Declarado "Regime de Votação" não será permitida a entrada de delegados com direito a voto, que porventura não estejam no Plenário;

Parágrafo único. A Comissão eleitoral designará um representante para ser leitor e transcritor para Pessoa com Deficiência visual e interprete de libras para pessoa com deficiência auditiva.

Art. 20. Serão considerados conselheiros eleitos e proclamados pelo Plenário ao final dos trabalhos, aqueles que obtiverem maioria dos votos;

Parágrafo único. Em caso de empate , o critério de desempate será quem tiver a maior faixa etária (idade) .

Art. 21. Não é permitido sob nenhuma hipótese, a propaganda eleitoral dos candidatos dentro das dependências do local da Assembleia Geral, sob pena de impugnação de candidaturas de possíveis envolvidos;

Parágrafo único. Somente será permitida a propaganda eleitoral que for realizada fora das dependências da realização da Assembleia Geral;

Capítulo XI - Das Disposições Transitórias

Art. 22. A apuração dos votos será realizada imediatamente após o término da votação sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, podendo ser acompanhada pelo Ministério Público, e observada pelos presentes;

Parágrafo único - A apuração realizar-se-á no local destinado a Comissão Eleitoral, sendo vedado o trânsito de delegados;

Art. 23. A Comissão Eleitoral proclamará o resultado assim que completada a apuração;

Art. 24. Após a proclamação dos resultados, a Mesa dos Trabalhos fará a leitura da Ata da Assembleia, para apreciação e deliberação final pelos delegados presentes;

Art. 25. Os casos omissos neste regimento, serão encaminhados pela Mesa dos Trabalhos junto ao Plenário da Assembleia Geral, para apreciação, debate, deliberação e encaminhamentos finais devendo ser registrado na Ata dos Trabalhos.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

RESOLUÇÃO N. 01/2024 - COMAD

Considerando a resolução nº 6 publicada em 20/10/2023 quantidade insuficiente de inscritos pelas entidades civil e candidatos inscritos deliberamos a alteração da resolução n. 6 e seu anexo I (Processo eleitoral da Sociedade Civil). O COMAD - Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A necessidade da renovação dos representantes da Sociedade Civil no COMAD;
- Na garantia do pleno funcionamento do COMAD; e
- Em conformidade com a deliberação da Comissão eleitoral em reunião extraordinária de 26/01/2024.

RESOLVE:

Estabelece o Processo Eleitoral para escolha de membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD, para o biênio 2024/2025. Para a realização do processo eleitoral ficam estabelecidas as devidas etapas:

- 1- Cadastro de entidades da sociedade civil e inscrição de candidatos online;
- 2- Publicação das entidades e seus respectivos candidatos inscritos;
- 3- Prazo da Comissão eleitoral para análise das inscrições;
- 4- Publicação das Inscrições aptas;
- 5 - Prazo de recurso para as inscrições impugnadas;
- 6- Publicação de decisão da Comissão Eleitoral sobre recurso e listagem final de inscritos;
- 7- Assembleia Geral da Eleição;
- 8- Publicação de Portaria dos eleitos da Sociedade Civil e os indicados pelo Poder Público para o Biênio 2024/2025;
- 9- Posse dos Eleitos.

Para a realização das etapas acima fica estabelecido as datas e horários descritos no anexo I.

O Ministério Público do Estado - MP/São Paulo será cientificado e convidado a acompanhar todo o processo eleitoral em atendimento a legislação vigente.

Os representantes da Sociedade Civil em conformidade com o Artigo 8º Inciso II, item "a" e "b" da Lei Municipal 6.805 de 2011 estão isentos do Processo de Votação.

§ Os membros titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil do Fórum Municipal de Políticas sobre Drogas e Fórum Municipal de Saúde são membros natos e devem apresentar suas indicações à Comissão Eleitoral no dia da Assembleia Eleitoral.

Os representantes indicados da Sociedade Civil em conformidade com o Artigo 8º Inciso II, item "c", "d", "e" e "f" da Lei Municipal 6.805 de 2011 devem estar registrados na entidade. Os representantes indicados da Sociedade Civil em conformidade com o Artigo 8º Inciso II, item "g" deverá apresentar documentos que comprovem atendimento ao público de substâncias psicoativas - SPA, a Carta de apresentação da Instituição.

A Comissão Eleitoral coordena todo o Processo Eleitoral, desde o credenciamento dos indicados de acordo com a Lei 6.805 de 2011, artigo 8º, inciso II, item "c", "d", "e", "f", "g", bem como a inscrição de candidatos. A titularidade e suplência se dará de acordo com número de votos recebidos dentre as representatividades civis descritas nos itens acima e detalhadas abaixo.

SEGMENTO DE REPRESENTATIVIDADE CIVIL:

Atendimento - Assistência Social
 Atendimento - auto ajuda
 Assistência internação
 Defesa direitos humanos
 Ex-dependente que foi atendido na rede municipal de saúde ou em entidade que atue na área de prevenção na área de Álcool e Drogas.

Para o cumprimento do artigo 4º, o período de inscrição das indicações dos candidatos à conselheiros se dará online, mediante cadastro da entidade, declaração assinada pelo representante legal da Entidade/Instituição junto com os demais documentos definidos nesta resolução.

Para fins da participação dos representantes indicados para a Assembleia Geral os candidatos, deverão estar registradas na Instituição, na qual atua:

§ Os modelos de declarações serão enviados por e-mail eleicaoecomad2023@gmail.com após contato. No ato da inscrição, tanto as instituições, como os movimentos, poderão indicar até 03 candidatos. O suplente somente assumirá a vaga na ausência do titular.

Parágrafo 1º - Os indicados para serem conselheiros, sejam titulares ou suplentes, não poderão ser os mesmos a compor a Comissão Eleitoral.

Parágrafo 2º - A presença dos candidatos indicados no pleito será imprescindível durante todo processo eleitoral, e, diante de ausência o mesmo terá seus votos anulados.

No requerimento deverão constar os dados completos dos candidatos que pretendem compor o Conselho.

As entidades poderão indicar as candidaturas que comprovem no momento da inscrição os seguintes requisitos e mediante entrega de cópia de RG e CPF:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em gozo de seus direitos políticos;
- Atuar em entidades, dentro do município de Guarulhos, que prestam serviços na área ligada à Política sobre Drogas;
- Ter idade igual ou superior a 16 anos.

A realização da Assembleia Geral para eleição dos representantes da Sociedade Civil terá a seguinte programação:

- Apresentação dos documentos originais RG, CPF, Carta de Apresentação, Comprovante da Instituição;
- Apresentação das atribuições do COMAD e seu papel diante o Sistema da Política sobre Droga;
- Apresentação da dinâmica da eleição;
- Eleição dos membros da Sociedade Civil; e
- Apuração dos Votos e Proclamação dos Eleitos.

Participarão da Assembleia Geral, com direito a voz e voto, todos os candidatos credenciados, e sem direito a voto e com direito a voz, todos os cidadãos interessados que estiverem presentes.

A Assembleia Geral será aberta pela Comissão Eleitoral que coordena todo o Processo Eleitoral até o final dos trabalhos, e a mesma caberá dirimir eventuais dúvidas surgidas. O voto será secreto mediante cédula a ser previamente confeccionada pela Comissão.

A Comissão Eleitoral elaborará a Ata Eleitoral, com os devidos resultados do pleito e ao final dos trabalhos deverá ser lida e aprovada pelos presentes na Assembleia, para que seus resultados sejam encaminhados para a publicação no Diário Oficial do Município.

A posse dos eleitos, representantes da Sociedade Civil, e dos indicados pelo Poder Público, será efetuada pelo Exmo. Senhor Prefeito ou outra autoridade por ele indicada, no dia 21/03/2024 em local e horário a serem definidos. Revoga-se a Resolução N.01/2023, N.02/2023, N.04/2023, N.05/2023 e N.06- COMAD publicadas em 14/04/2023, 02/05/2023, 04/08/2023, 19/09/2023 e 20/10/2023 respectivamente. Revoga-se parcialmente a Resolução N.06/2023 publicada em 20/10/2023.

§ Os inscritos em conformidade às Resoluções N.01/2023, N.02/2023, N.04/2023, N.05/2023 e N.06/2023 - COMAD terão suas inscrições mantidas.

Esta resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Solange Aparecida Bena
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

PROCESSO ELEITORAL SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2024/2025
COMAD

01 - Cadastro de entidades da sociedade civil e inscrição de candidatos	Fechado - conforme Resolução 01/2024, 05 e 06/02/2024
02 - Publicação das entidades e seus respectivos candidatos inscritos	16/02/2024
03 - Prazo de avaliação pela Comissão Eleitoral para impugnação de candidatos inscritos	19/02/2024
04 - Publicação da Resolução da Comissão Eleitoral aptas ao pleito	21/02/2024
05 - Prazo de recurso para as inscrições impugnadas - encaminhar o recurso pelo e-mail eleicaoecomad2023@gmail.com	26 e 27/02/2024
06 - Publicação da decisão da Comissão Eleitoral sobre recurso e listagem final de inscritos	01/03/2024
07 - Assembleia Geral da Eleição:	04/03/2024
8h - Abertura	
9h às 11h - Processo eleitoral	
11:15h - Abertura da urna e contagem dos votos	
11:30h - Divulgação do resultado	
08 - Publicação de Portaria dos eleitos da Sociedade Civil e os indicados pelo Poder Público para o Biênio 2023/2025	08/03/2024
09 - Posse dos Eleitos	21/03/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 020/2023-CMS

Dispõe sobre: Aprovação do Plano de Contingência de Guarulhos para Controle das Arboviroses 2023-2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 488ª Reunião Ordinária do Pleno, realizada em 14/12/2023 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE: 1) APROVAR o Plano de Contingência de Guarulhos para Controle das Arboviroses 2023-2024. da Secretaria Municipal da Saúde de Guarulhos, todos aprovaram por aclamação.

O Conselho Municipal no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 6010 de 12 de abril de 2004 e considerando a Lei Federal no 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e na reformulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde;

Considerando que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município;

Considerando a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta § 3º Art.198, da Constituição Federal, para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distritos Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, e

Considerando o Decreto Federal no 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8080, de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde - SUS, o planejamento a Saúde, a Assistência a Saúde e a articulação interfederativa;

Considerando que como Subsistema da Seguridade Social, o Conselho de Saúde atua na formulação e proposição de estratégia e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros; Considerando o Plano de Contingência contra Arboviroses Urbanas apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde na Comissão de Políticas Públicas em 01/11/2023;

Considerando que o Plano apresentado tem como referência o Plano Estadual de Contingência contra Arboviroses Urbanas, devidamente avaliado e aprovado pelo Conselho Estadual de São Paulo.

Guarulhos, 25 de Janeiro de 2024.

MARIA ZÉLIA DE BRITO SOUSA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 021/2023-CMS

Dispõe sobre: Aprovação das Alterações de Aquisições de Equipamentos e Material Permanente Destinados ao Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso, em Consonância com a Resolução CIT 22/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 488ª Reunião Ordinária do Pleno, realizada em 14/12/2023 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE: 1) APROVAR as Alterações de Aquisições de Equipamentos e Material Permanente Destinados ao Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso, em Consonância com a Resolução CIT 22/2017, solicitado pelo Departamento de Coordenação da Urgência e Emergência da Secretaria Municipal da Saúde de Guarulhos, todos aprovaram por aclamação.

Resolução nº 022/2023-CMS

Dispõe sobre: Aprovação de Aquisição de uma UOM (UNIDADE ONDOTOLÓGICA MÓVEL) para vinculação da população de Rua com as Equipes de Consultório na Rua.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 488ª Reunião Ordinária do Pleno, realizada em 14/12/2023 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE: 1) APROVAR a Aquisição de uma UOM (UNIDADE ONDOTOLÓGICA MÓVEL) para vinculação da população de Rua com as Equipes de Consultório na Rua, para beneficiar o maior número de pessoas que necessitem de atenção em Saúde Bucal, da Secretaria Municipal da Saúde de Guarulhos, todos aprovaram por aclamação.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE GUARULHOS

“ATO DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO 2024 - 2025”

Criado pelo Artigo 239 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos em 05 de Abril de 1.990 e regido pela Lei Municipal nº 6.010 de 12 de Abril de 2004, e atualizado em 30 de junho de 2011 pela Lei nº 6.878, o Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos é um órgão colegiado, autônomo, fiscalizador, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde – (SUS), com suas funções fiscalizadoras, consultivas, normativas e informativas, e tem como objetivos básicos o acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, com composição, organização e competência fixada na Lei Federal 8.142 de 28 de Dezembro de 1.990.

Assim, o Conselho Municipal de Saúde Guarulhos é um espaço de participação da comunidade nas Políticas e na Administração da Saúde, atuando na formulação, proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

É composto por:

6-Representantes da gestão;

2-Representantes dos Hospitais Estaduais;

6-Representantes das Entidades de Classe de Trabalhadores da Saúde;

2-Representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores da Saúde;

2-Representantes dos Trabalhadores dos Conselhos Gestores Regionais;

2-Representantes dos quatro Hospitais Municipais.

No segmento dos usuários é composto por:

20-Representantes dos Usuários: Pastorais, Comitês de Saúde, Associações de Portadores de Necessidades Especiais, União dos Aposentados, Sindicatos e Conselhos Gestores de Usuários.

A função de membro do Conselho Municipal de Saúde será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.

Vão assinar a lista de posse, que será dada pelo Sr. Adam Akihiro Kubo – Secretário da Saúde de Guarulhos.

Aos Conselheiros a seguir:



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE GUARULHOS

SEGMENTO DOS PROMOTORES:

I-Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos:

Titular: Adam Akihiro Kubo _____
Suplente: Silvio Cardoso do Prado Junior _____
Titular: Amanda Loos Agra Takada _____
Suplente: Patrícia Paulino de Carmo Frigoli _____
Titular: Raphael Sebastian de Souza Pinto _____
Suplente: Simone Queli da Cruz Lima _____
Titular: Renata Santos Leite Neris _____
Suplente: Gisele Cristine da Silva _____
Titular: Valeska Aubin Zanetti Mion _____
Suplente: Renan Marani Garcia _____
Titular: Viviane Haddad Silva Higuchi _____
Suplente: Auro Alexandre Castro Filho _____



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE GUARULHOS

II-Representantes da Secretaria de Estado da Saúde - hospitais Estaduais sediados no Município:

Complexo Hospitalar Padre Bento

Titular: Dr. Nelson Sant'Ana Gomes Junior _____
Suplente: Dr. Mario Henrique Camargos de Lima _____

Hospital Geral de Guarulhos Professor Dr. Waldemar de Carvalho Pinto Filho - HGG

Titular: Andrea Mayumi Loureiro Hayashi _____
Suplente: Rosemeire Oliveira Martins _____

III - Representantes dos Serviços Conveniados e/ou Contratados sediados no Município:

Associação Beneficente Jesus, José e Maria

Titular: Yasmin Andrea Chebel _____

Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris

Suplente: Valéria de Freitas Soledade _____



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE GUARULHOS

Beneficência Hospitalar de Cesário Lange

Titular: Leandro Mota Bonfim da Silva _____

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia São Bernardo do Campo

Suplente: Clebis Valter Ferreira Rodrigues _____

IV - Representantes das Associações e Conselhos dos Profissionais de Saúde, com Regional sediada no Município:

Associação Paulista de Medicina – APM

Titular: Dr. Luiz Fernando Pimentel Bittencourt _____
Suplente: Dr. Rodolfo Pessoa de Melo Hermida _____

Sindicato dos Médicos:

Titular: Dr. Marcio Dericio Noronha _____
Suplente: Dr. Vilcemar José dos Santos _____

Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – Sub-sede Alto Tietê - CRP

Titular: Tarsila Maria Ovelheiro _____
Suplente: Luiz Fernando Rodrigue Novais _____



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE GUARULHOS

Conselho Regional de Odontologia – CRO

Titular: Dr. Cidi Satio Shiino _____
Suplente: Dr. Leonardo Paroche de Matos _____

Conselho Regional de Enfermagem-COREN

Titular: Denise Izaías de Araújo Santos _____
Suplente: Wagner Albino Batista _____

Associação dos Profissionais de Odontologia da Prefeitura de Guarulhos – APOPG

Titular: Dra. Ana Paula de Oliveira Ladeira _____
Suplente: Dr. Eduardo Boyajan _____

V – Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública Municipal e Auxiliares e tências de Enfermagem as Saúde na cidade de Guarulhos:

Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública Municipal de Guarulhos – STAP:

Titular: Rogério de Oliveira _____
Suplente: Cicero Sergio de Oliveira _____



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE GUARULHOS

SIND SAÚDE Guarulhos e Região - Sindicato Único dos Auxiliares de Enfermagem, Técnicos de Enfermagem e demais empregados em estabelecimentos de Saúde de Guarulhos, Itaquaquetuba e Mairiporã :

Titular: Ademir Portilho

Ademir Portilho

Suplente: Silvio Maia

Silvio Maia

VI - Conselheiros Municipais do Segmento dos Trabalhadores das Regiões de Saúde:

REGIÃO DE SAÚDE I - CENTRO

Titular: Dra. Mônica Lily Guzmán Crespo

Dra. Mônica Lily Guzmán Crespo

REGIÃO DE SAÚDE II - CANTAREIRA

Titular: Luiz Antônio Laurentino Sobrinho

Luiz Antônio Laurentino Sobrinho

REGIÃO DE SAÚDE III – SÃO JOÃO/BONSUCESSO

Suplente: Cecília Maria da Silva Rodrigues

Cecília Maria da Silva Rodrigues

REGIÃO DE SAÚDE IV – CUMBICA/PIMENTAS

Suplente: Ana Paula Gomes Lima

Ana Paula Gomes Lima

7



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE GUARULHOS

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

I - Associações de Bairro/Comitês de Saúde

Associação dos Moradores do Entorno do Aeroporto Internacional de Guarulhos –AMPORTING.

Titular: Édivos Cordeiro de Novais

Édivos Cordeiro de Novais

Suplente: João Marcelo Rodrigues de Godói

João Marcelo Rodrigues de Godói

Associação Centro do Trabalhador para defesa da Terra “Paulo Canarin”

ACTDTPC

Titular: Eloisa Moura de Santana Fortes

Eloisa Moura de Santana Fortes

Suplente: Aluísio Firmino da Silva

Aluísio Firmino da Silva

Associação Cultural Interligada Social Esportiva Guarulhos – ACISEG

Titular: Sherry França Alves

Sherry França Alves

Suplente: Gleice Cabral do Nascimento

Gleice Cabral do Nascimento

8



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE GUARULHOS

Ong Kausa Justa

Titular: Antônio Carlos dos Santos

Antônio Carlos dos Santos

Suplente: Juliana Tamara

Juliana Tamara

57ª Subseção de Guarulhos Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Titular: Dra. Luiza Couto Lahdo

Dra. Luiza Couto Lahdo

Suplente: Dr. Dione Michael Júlio

Dr. Dione Michael Júlio

Fórum Permanente de Saúde

Titular: Maria Zélia de Brito Sousa

Maria Zélia de Brito Sousa

Suplente: Benedita Domingues Neves Cardoso

Benedita Domingues Neves Cardoso

Instituto de Cidadania Jerônimo Guardião ICJG

Titular: Sônia Maria dos Santos

Sônia Maria dos Santos

Suplente: Cibele Regina Gonçalves de Lourenço

Cibele Regina Gonçalves de Lourenço

9



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE GUARULHOS

Comitê Popular de Saúde do Parque Uirapuru e Adjacências.

Titular: João Inácio da Silva

João Inácio da Silva

Suplente: Maria Elena da Silva

Maria Elena da Silva

II – Entidades Filantrópicas

Pastoral de Saúde Nossa Senhora de Fátima

Titular: Isaura Amaral Ostan

Isaura Amaral Ostan

Suplente: Sebastião Teixeira Mendonsa

Sebastião Teixeira Mendonsa

Centro Espírita Joana D'Angelis

Titular: Yolanda Perez Acosta

Yolanda Perez Acosta

Suplente: Fernando Victorio Duarte

Fernando Victorio Duarte

Organização Religiosa “Ilê Alaketu Asé Ifá Omo Oyá”

Titular: Vera Lucia da Silva Cruz

Vera Lucia da Silva Cruz

Suplente: Cláudia Maria de Oliveira de Souza

Cláudia Maria de Oliveira de Souza

10



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE GUARULHOS

III – Representantes de Associações das Doenças Patológicas:

Fórum Permanente Leito é Direito – Maca não é lugar de Internação

Titular: Sílvio Assis da Silva Sílvio Assis da Silva

Suplente: Valdevez Ferreira da Costa Valdevez Ferreira da Costa

União dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Guarulhos

Titular: Antônio Araújo de Sousa Antônio Araújo de Sousa

Suplente: Terezinha Araújo da Silva Terezinha Araújo da Silva

IV - Centrais Sindicais e Sindicatos

Sindicato dos Bancários de Guarulhos

Titular: Adailton Patricio do Nascimento Adailton Patricio do Nascimento

Suplente: Marisol Monique Alves Marisol Monique Alves

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas de Guarulhos:

Titular: Nelson Agostinho de Oliveira Nelson Agostinho de Oliveira

Suplente: Eliana Aparecida Cardoso Pereira Eliana Aparecida Cardoso Pereira

11



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE GUARULHOS

Central Única dos Trabalhadores - CUT

Titular: José Antônio de Souza José Antônio de Souza

Suplente: Edna de Souza Dias Dabarian Edna de Souza Dias Dabarian

V - Conselheiros Municipais Segmento Usuários das Regiões:

Região de Saúde - I Centro

Titular: Wagner Pereira Neto Wagner Pereira Neto

Suplente: Pedro Gomes de Oliveira Filho Pedro Gomes de Oliveira Filho

Região de Saúde - II Cantareira

Titular: Manoelina Maria de Souza Amorin Manoelina Maria de Souza Amorin

Suplente: José Edilton Bezerra Gomes José Edilton Bezerra Gomes

Região de Saúde – III São João Bonsucesso

Titular: Josiane Marinho dos Santos Josiane Marinho dos Santos

Suplente: Maria Magali Amaro Maria Magali Amaro

12



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE GUARULHOS

Região de Saúde IV Pimentas Cumbica

Titular: Mônica Maria Gonçalves Silva Mônica Maria Gonçalves Silva

Suplente: Gildete Bento Cavalcante Gildete Bento Cavalcante

Guarulhos, 18 de Janeiro de 2024.

Adam Akihiro Kubo

Adam Akihiro Kubo
Secretário da Saúde

13

Errata sobre a Resolução 001/2024-CMS:

• SIND SAÚDE Guarulhos e Região - Sindicato Único dos Auxiliares de Enfermagem, Técnicos de Enfermagem e demais empregados em estabelecimentos de Saúde de Guarulhos, Itaquaquecetuba e Mairiporã:

Onde se lê: Ademir Portilho

Leia-se: Ademir Portilho Proni

• ONG Kausa Justa:

Onde se lê: Carlos dos Santos

Leia-se: Antônio Carlos dos Santos

Onde se lê: Juliana Tamara

Leia-se: Juliana Tamara Bernardo

• Associação Cultural Interligada Social Esportiva Guarulhos - ACISEG:

Onde se lê: Cherry França

Leia-se: Sherry França Alves

• Conselho Regional de Odontologia - CRO:

Onde se lê: Cid Satio Shino

Leia-se: Cidi Satio Shiino

Errata sobre a Resolução 002/2024-CMS:

REGIÃO DE SAÚDE I:

• CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO MACEDO:

Onde se lê: Rodolfo Szucs Meireles ds Luz

Leia-se: Rodolfo Szucs Meireles da Luz

• HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HMCA:

Onde se lê: Everton Almeida Rezende

Leia-se: Everton Almeida Rezende

Onde se lê: Rosana Pereira Veira

Leia-se: Rosa Pereira Vieira

REGIÃO SAÚDE II:

• CEO VILA GALVÃO:

Onde se lê: Yolanda Perez Acota

Leia-se: Yolanda Perez Acosta

• SEÇÃO TÉCNICA DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS SVO:

Onde se lê: Vanessa Aparcida Soares de Freitas

Leia-se: Vanessa Aparecida Soares de Freitas

REGIÃO DE SAÚDE III:

• UBS PRESIDENTE DUTRA:

Onde se lê: Dasy Aparecida Andrade dos Sants.

Leia-se: Dasy Aparecida Andrade dos Santos.

REGIÃO DE SAÚDE IV:

• UBS BASICA MARIO MACCA:

Onde se lê: Graziela Evaristo Avelimno

Leia-se: Graziela Evaristo Avelino

• UNIDADE BÁSICA UIRAPURU:

Onde se lê: Adriana Paula de Medeiros

Leia-se: Adriana Paula de Medeiros

• UNIDADE SAE CARLOS CRUZ:

Onde se lê: Maria Fernanda Nogueira Ferreira

Leia-se: Maria Fernanda Nogueira Ferreira

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 014/2024-SS

De 30 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, ADAM AKIHIRO KUBO, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

Considerando Memorando nº012/2024-SS02.13

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos.

PA: 14.218/2023

OBJETO: Inseticida Piretrina

GESTORES TITULAR: Maria Aparecida da Silva - CF 34991 - CPF 133.655.218-28

SUPLENTE: Márcia Gomes - CF 48388 - CPF 360.552.648-97

FISCAIS TITULAR: Ivenina Pereira Oliveira - CF 58764 - CPF 472.605.215-20

SUPLENTE: Paula Spinha de T. Domingues - CF 56075 - CPF 273.135.378-32

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.634.617/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49613/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 24243/2023
LIQUIDAÇÃO: 5172/2024
OBJETO: Fornecimento de Tiamina.
VALOR: R\$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 15323
EXIGIBILIDADE: 04/02/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Tiamina para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.
BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/0636-06
CONTRATO/PEDIDO: 35101/2023-DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 489/2024
LIQUIDAÇÃO: 5103/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60772/2023 - Secretaria da Saúde
OBJETO: Contrato de vinculação de receitas e administração de contas firmado entre o município de Guarulhos, Saúde SPE S/A e Banco do Brasil S/A.
VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
PERÍODO: Fevereiro/2024
EXIGIBILIDADE: 01/02/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de contrato de vinculação de receitas e administração de contas firmado entre o município de Guarulhos, Saúde SPE S/A e Banco do Brasil S/A.
INNOVAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 59.055.921/0001-02
CONTRATO/PEDIDO: 47101/2021 - DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 277/2023, 281/2023, 282/2023 e 19106/2023
LIQUIDAÇÃO: 4654/2024, 4658/2024, 4662/2024, 4665/2024, 4666/2024, 4667/2024, 4668/2024, 4669/2024, 4670/2024, 4671/2024, 4673/2024, 4674/2024 e 4984/2024
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva, calibração e certificação de esfigmomanômetro aneroides com fornecimento de peças.
VALOR: R\$ 6.133,22 (seis mil, cento e trinta e três reais e vinte e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 5561, 5562, 5563, 5564, 5565, 5566, 5567, 5568, 5569, 5570, 5571, 5572, 5573, 5574, 5575, 5576, 5577, 5578, 5579, 5580, 5581, 5582, 5583, 5584, 5585, 5586, 5587, 5588, 5589, 5590, 5591, 5592, 5593, 5594, 5595, 5637, 5638, 5639, 5640, 5641, 5642, 5643, 5644, 5645, 5646, 5647, 9077, 9186, 9268, 9269 e 9293
JUSTIFICATIVA: Trata-se da manutenção preventiva e corretiva, calibração e certificação de microscópios com fornecimento de peças e asua falta prejudicaria a prestação de serviços à população usuária do SUS.
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.597.921/0001-44
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43358/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 894/2024 e 895/2024
LIQUIDAÇÃO: 5176/2024 e 5177/2024
OBJETO: Fornecimento de integrador químico classe V.
VALOR: R\$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 3261
EXIGIBILIDADE: 31/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de integrador químico classe V e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.123.417/0001-60
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43356/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 674/2024
LIQUIDAÇÃO: 5178/2024
OBJETO: Fornecimento de Carvedilol.
VALOR: R\$ 30.958,20 (trinta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 28794
EXIGIBILIDADE: 31/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Carvedilol para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 28.820.255/0001-10
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20990/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22577/2023
LIQUIDAÇÃO: 5171/2024
OBJETO: Fornecimento de materiais odontológicos.
VALOR: R\$ 2.515,20 (dois mil, quinhentos quinze reais e vinte centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 11031
EXIGIBILIDADE: 31/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de material para atendimento odontológico e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
TENTECH PRÓTESES E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 39.992.746/0001-64
CONTRATO/PEDIDO: 328/2023 e 336/2023-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22383/2023 e 22485/2023
LIQUIDAÇÃO: 4813/2024 e 4961/2024
OBJETO: Fornecimento de órteses.
VALOR: R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
NOTA FISCAL: 1068 e 1069
EXIGIBILIDADE: 31/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de órteses para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 35.820.448/0069-24
CONTRATO/PEDIDO: 27601/2018 - DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 25015/2023 e 25701/2023
LIQUIDAÇÃO: 44219/2023, 44221/2023, 44269/2023 e 44270/2023
OBJETO: Locação de concentrador e cilindros de oxigênio medicinal.
VALOR: R\$ 123.384,47 (cento e vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 91394606, 91394639, 94201036 e 94201044
EXIGIBILIDADE: 20/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de concentrador e cilindros de oxigênio medicinal e a sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL-CAPS II - SECRETARIA DA SAÚDE
AZEMILDE HEVIA DE QUEIROZ
CPF: 069.156.408-60
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53234/2008 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 572/2024
LIQUIDAÇÃO: 5123/2024 e 5124/2024
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Raphael Colacioppo, nº 80, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 7.052,31 (sete mil e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: 01/01/2024 a 11/02/2024
EXIGIBILIDADE: 31/01/2024 e 11/02/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalação do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS II. A interrupção nopagamento dessa locação causaria transtornos nos atendimentos de ações em saúde mental, álcool e outras drogas aos usuários do SUS.
ERRATA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO D. O. Nº 016/2024-GP DE 2/2/2024, CONFORME SEGUE:
Favorecido: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA ONDE SE LÊ:
LIQUIDAÇÃO: 4883/2024, 4887/2024, 4891/2024, 4896/2024, 4898/2024, 4913/2024, 4916/2024 e 5031/2024
VALOR: R\$ 2.662.915,43 (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e quinze reais e quarenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: Complemento e Fevereiro/2024
LEIA-SE:
LIQUIDAÇÃO: 4883/2024, 4896/2024, 4898/2024, 4913/2024, 4916/2024 e 5031/2024
VALOR: R\$ 2.473.628,46 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: Dezembro/2023 (complemento) e Fevereiro/2024

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 04/2024-SF De 23 de janeiro de 2024.

O Secretário da Fazenda, Ibrahim Faouzi El Kadi, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e considerando ainda a aprovação do Orçamento de 2024 pela Lei nº 8.229 de 26 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

1. Publicar as metas bimestrais de arrecadação para 2024, em atendimento ao disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), de acordo com tabela anexa.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE GUARULHOS

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO Art. 13 da Lei Complementar 101/2000 - LRF

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Exercício de 2024						Total
				1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
1000000000			RECEITAS CORRENTES	1.221.603.584,0	872.770.880,00	847.701.760,00	885.765.888,00	859.837.504,00	893.819.520,00	5.581.496.500,0
1100000000			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	698.766.272,06	396.531.572,08	390.190.721,36	425.853.092,56	430.807.803,20	437.409.038,74	2.779.558.500,0
1110000000			IMPOSTOS	650.291.366,76	339.329.978,04	334.415.922,86	373.164.090,72	374.814.030,30	383.191.611,32	2.455.207.000,0
1112000000			IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	432.409.308,96	122.849.751,92	118.268.028,74	134.794.004,60	126.299.934,16	122.739.971,62	1.057.361.000,0
1112500000			IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	418.920.356,28	108.245.777,36	100.554.429,10	113.859.806,92	106.848.072,72	104.470.557,62	952.899.000,00
11125001001	0001	0005	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	393.266.336,74	84.375.079,14	77.669.724,10	76.579.037,44	75.706.572,90	77.588.249,68	785.185.000,00
11125002001	0001	0220	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	105.327,26	223.868,56	288.146,56	490.468,82	363.228,86	525.959,94	1.997.000,00
11125003001	0001	0230	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	22.634.736,36	21.008.311,98	19.809.543,76	32.086.982,26	24.800.909,54	22.416.516,10	142.757.000,00
11125004001	0001	0225	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.913.955,92	2.638.517,68	2.787.014,68	4.703.318,40	5.977.361,42	3.939.831,90	22.960.000,00
11125005001	0001	3667	MULTAS DECORRENTES DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS REFERENTES AO IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11125300000			IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	13.488.952,68	14.603.974,56	17.713.599,64	20.934.197,68	19.451.861,44	18.269.414,00	104.462.000,00
11125301001	0001	0008	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	13.435.712,70	14.579.664,70	17.694.397,66	20.889.327,14	19.364.073,28	18.244.824,52	104.208.000,00
11125302001	0001	0221	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	6,02	2,22	4.551,82	4.658,42	3.202,44	1.579,08	14.000,00
11125303001	0001	0231	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	27.349,62	17.403,02	9.755,52	36.188,14	63.238,48	14.065,22	168.000,00
11125304001	0001	0226	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	25.884,34	6.904,62	4.894,64	4.023,98	21.347,24	8.945,18	72.000,00
11125305001	0001	3668	MULTAS DECORRENTES DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS REFERENTES AO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11130000000			IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	39.155.858,84	36.152.818,60	35.404.941,40	36.573.758,96	37.004.439,20	45.009.183,00	229.301.000,00
11130300000			IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	39.155.858,84	36.152.818,60	35.404.941,40	36.573.758,96	37.004.439,20	45.009.183,00	229.301.000,00
11130310000			IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	38.137.420,96	34.802.189,94	33.959.217,18	34.585.456,26	35.074.322,80	42.190.392,86	218.749.000,00
11130311001	0001	0959	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	38.137.420,96	34.802.189,94	33.959.217,18	34.585.456,26	35.074.322,80	42.190.392,86	218.749.000,00
11130340000			IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.018.437,88	1.350.628,66	1.445.724,22	1.988.302,70	1.930.116,40	2.818.790,14	10.552.000,00
11130341001	0001	0201	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.018.437,88	1.350.628,66	1.445.724,22	1.988.302,70	1.930.116,40	2.818.790,14	10.552.000,00
11140000000			IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	178.726.198,96	180.327.407,52	180.742.952,72	201.796.327,16	211.509.656,94	215.442.456,70	1.168.545.000,0
11145100000			IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	178.726.198,96	180.327.407,52	180.742.952,72	201.796.327,16	211.509.656,94	215.442.456,70	1.168.545.000,0
11145110000			IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	178.726.198,96	180.327.407,52	180.742.952,72	201.796.327,16	211.509.656,94	215.442.456,70	1.168.545.000,0
11145111001	0001	0599	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	172.202.136,38	173.318.980,44	173.511.838,98	191.166.608,14	200.290.513,82	206.940.922,24	1.117.431.000,00
11145112001	0001	0222	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	304.262,76	313.289,46	341.876,54	424.893,50	330.266,60	306.411,14	2.021.000,00



PREFEITURA DE GUARULHOS

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
Art. 13 da Lei Complementar 101/2000 - LRF

Exercício de 2024										
11145113001	0001	0232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	5.565.674,26	5.974.087,50	6.168.775,36	9.057.252,62	9.586.551,50	7.269.658,76	43.622.000,00
11145114001	0001	0227	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	654.125,56	721.050,12	720.461,84	1.147.572,90	1.302.325,02	925.464,56	5.471.000,00
11200000000			TAXAS	48.382.367,06	57.118.749,48	55.691.951,22	52.595.022,44	55.900.372,16	54.129.037,64	323.817.500,00
11210000000			TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	6.245.406,60	14.999.166,84	13.376.563,14	10.124.239,32	13.630.433,06	11.942.491,04	70.318.300,00
11210100000			TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	6.245.406,60	14.999.166,84	13.376.563,14	10.124.239,32	13.630.433,06	11.942.491,04	70.318.300,00
11210101000			TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.709.941,12	9.553.255,02	8.510.069,06	4.343.446,44	6.722.642,76	5.631.945,60	36.471.300,00
11210101001	0001	0018	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Serviços	1.485.235,58	8.390.287,36	7.439.996,78	3.858.555,50	6.022.801,16	5.092.123,62	32.289.000,00
11210101002	0001	0019	Taxa de Publicidade Comercial	91.322,20	1.029.584,32	936.688,94	351.507,60	566.458,26	406.438,68	3.382.000,00
11210101003	0001	3190	Taxa de Regularidade de Edificação - Leis nºs 6.308/07 e 7.363/14	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
11210101004	0001	3191	Taxa de Certificado de Regularidade de Edificação - Leis nºs 6.308/07 e 7.363/14	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
11210101007	0001	0679	Taxa de Licenciamento Ambiental - FUNDAMBIENTAL	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
11210101008	0001	3521	Donativos FMI - Transferências de Pessoas Físicas	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
11210101009	0001	3296	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO - TLOS - FMD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11210101010	0001	3299	TAXA DE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE - FMDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11210101011	0001	3722	TAXA DE LICENÇA EQUIPAMENTOS PARA ANTENA - ESTAÇÕES TRANSMISSORAS DE RADIOCOMUNICAÇÃO - ETRs	107.216,66	107.216,66	107.216,66	107.216,66	107.216,66	107.216,70	643.300,00
11210102000			TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	124.443,00	109.242,44	220.462,50	122.686,96	104.875,84	150.289,26	832.000,00
11210102001	0001	0432	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	124.443,00	109.242,44	220.462,50	122.686,96	104.875,84	150.289,26	832.000,00
11210103000			TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	3.872.575,86	4.818.169,50	4.103.937,84	5.011.288,90	5.466.074,06	5.394.953,84	28.667.000,00
11210103001	0001	0412	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.872.575,86	4.818.169,50	4.103.937,84	5.011.288,90	5.466.074,06	5.394.953,84	28.667.000,00
11210104000			TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	538.446,62	518.499,88	542.093,74	646.817,02	1.336.840,40	765.302,34	4.348.000,00
11210104001	0001	0228	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	538.446,62	518.499,88	542.093,74	646.817,02	1.336.840,40	765.302,34	4.348.000,00
11220000000			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	42.136.960,46	42.119.582,64	42.315.388,08	42.470.783,12	42.269.939,10	42.186.546,60	253.499.200,00
11220100000			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	42.136.960,46	42.119.582,64	42.315.388,08	42.470.783,12	42.269.939,10	42.186.546,60	253.499.200,00
11220101001	0001	0021	Expediente e Serviços Diversos	280.427,14	263.049,32	458.854,76	614.249,80	413.405,78	330.013,20	2.360.000,00
11220101002	0001	0027	Execução de Muros e Calçadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11220101003	0001	0178	Expediente e Serviços Diversos - FMTT	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
11220101004	0001	0429	Expediente e Serviços Diversos - Vigilância Sanitária	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
11220101005	0001	3151	Expediente e Serviços Diversos - Fundo Municipal de Segurança Pública	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
11220101006	0001	0680	Taxa de Serviços Ambientais - Certidão Ambiental - FUNDAMBIENTAL	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00



PREFEITURA DE GUARULHOS

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
Art. 13 da Lei Complementar 101/2000 - LRF

Exercício de 2024										
11220101007	0001	0681	Taxa de Serviços Ambientais - Parecer Técnico - FUNDAMBIENTAL	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,70	64.000,00
11220101008	0001	0684	Taxa de Serviços Ambientais - Certificado de Dispensa de Licença - FUNDAMBIENTAL	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
11220101009	0001	3201	Taxa de Licença de Instalação - LI FUNDAMBIENTAL	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
11220101010	0001	3202	Taxa de Licença de Operação LO - FUNDAMBIENTAL	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	99.000,00
11220101011	0001	3203	Taxa de Licença Unificada LU - FUNDAMBIENTAL	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,30	59.000,00
11220101012	0001	3204	Taxa de Renovação da Licença de Operação RLO - FUNDAMBIENTAL	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
11220101013	0001	3209	Taxa de Certidão de Regularidade Ambiental - CRA FUNDAMBIENTAL	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
11220101014	0001	3210	Taxa de Manifestação Técnica Ambiental - MTA FUNDAMBIENTAL	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,30	71.000,00
11220101015	0001	3297	Taxa de Expedição de Alvará	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	5.500,00
11220101016	0001	0686	Taxa de Serviços Ambientais - Alteração de Documento - FUNDAMBIENTAL	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
11220101017	0001	3206	Taxa de Autorização Ambiental para Corte/Rebrota de Pinus e/ou Eucalipto - AA - FUNDAMBIENTAL	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
11220101018	0001	0687	Taxa de Serviços Ambientais - Autorização para Supressão de Vegetação - FUNDAMBIENTAL	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
11220101019	0001	3207	Taxa de Autorização Ambiental para Área de Triagem e Transbordo de Resíduos Inertes - FUNDAMBIENTAL	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
11220101020	0001	3303	Taxa de Certidão de Regularização - Fundo Municipal de Habitação	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
11220101021	0001	0400	Expediente e Serviços Diversos - FUNDAMBIENTAL	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,70	19.000,00
11220101027	0001	3298	TAXA DE EXPEDIÇÃO DE CARNÊ - FMDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11220101029	0001	3735	TAXA DE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE FEIRA LIVRE - TLFL	8.583,34	8.583,34	8.583,34	8.583,34	8.583,34	8.583,30	51.500,00
11220101030	0001	3739	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO SOLO VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - TLOS	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	795.000,00
11220101031	0001	3743	TAXA DE LICENÇA PARA EXERCÍCIO COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE - TLCEA	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	9.900,00
11220101032	0001	3747	TAXA DE EXPEDIÇÃO DE LICENÇA - TEL	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	426.000,00
11220101033	0001	3788	TAXA DE EXPEDIÇÃO DE LICENÇA PARA EVENTOS - LEI Nº 7974/2021	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
11220101034	0001	3789	TAXA DE 2ª VIA DE LICENÇA PARA EVENTOS - LEI Nº 7974/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11220101035	0001	3790	TAXA DE LICENCIAMENTO INTEGRADO DE ALTO RISCO CLI - LEI MUNICIPAL Nº 7973/2021	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
11220101036	0001	3791	TAXA DE EXPEDIÇÃO/RENOVAÇÃO LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - LEI MUNICIPAL Nº 7973/2021	966,66	966,66	966,66	966,66	966,66	966,70	5.800,00
11220101037	0001	3792	TAXA DE EXPEDIÇÃO/RENOVAÇÃO LICENCIAMENTO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL - LEI MUNICIPAL Nº 7973/2021	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,70	8.500,00
11220101038	0001	3793	TAXA DE EXPEDIÇÃO/RENOVAÇÃO LICENCIAMENTO DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIA - LEI MUNICIPAL Nº 7973/2021	1.383,34	1.383,34	1.383,34	1.383,34	1.383,34	1.383,30	8.300,00
11220101039	0001	3794	TAXA DE EXPEDIÇÃO/RENOVAÇÃO LICENÇA DE CONFORMIDADE - LEI MUNICIPAL Nº 7973/2021	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,30	29.000,00
11220101040	0001	3795	TAXA DE 2ª VIA DE LICENÇA DE ATIVIDADE ECONÔMICA - LEI MUNICIPAL Nº 7973/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DE GUARULHOS

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
Art. 13 da Lei Complementar 101/2000 - LRF

Exercício de 2024										
11220101041	0001	3796	TAXA DE 2º VIA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL - LEI MUNICIPAL Nº 7973/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11220101042	0001	3797	TAXA DE 2º VIA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIA- LEI MUNICIPAL Nº 7973/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11220101043	0001	3798	TAXA DE 2º VIA DE LICENÇA DE CONFORMIDADE- LEI MUNICIPAL Nº 7973/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11220101044	0001	3872	Taxa de Projeto de Instalação de Infraestrutura de Suporte - ETRs	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11220101045	0001	3819	Taxa de Preservação Ambiental - TPA - Lei Nº. 8.014/2022	41.028.166,66	41.028.166,66	41.028.166,66	41.028.166,66	41.028.166,66	41.028.166,70	246.169.000,00
11220101046	0001	3200	TAXA DE LICENÇA PRÉVIA - LP FUNDAMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11220101047	0001	3205	TAXA DE LICENÇA DE DESATIVAÇÃO - LD FUNDAMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11220101048	0001	3208	TAXA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ÁREA DE TRIAGEM E TRANSBORDO TEMPORÁRIO - FUNDAMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11220101049	0001	3302	TAXA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - LEI 7.355/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11220101050	0001	3495	TAXA PELA PREST. SERV. DE EMOLUMENTOS PELA ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA RELACIONADA AO PGRS - FMRS LEI Nº 7.479/2016 ART. 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11220101051	0001	3641	TAXAS DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ANIMAL - FUNDAMBIENTAL - LEI Nº 7839/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11220101052	0001	3695	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TRS - LEI N.º 7.938/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11220101053	0001	3718	Taxa de Regularização de Estações Transmissoras de Radiocomunicação - ETRs	16.683,34	16.683,34	16.683,34	16.683,34	16.683,34	16.683,30	100.100,00
11220101054	0001	3726	Taxa de Renovação de Licença de Funcionamento - Estações Transmissoras de Radiocomunicação - ETRs	107.216,66	107.216,66	107.216,66	107.216,66	107.216,66	107.216,70	643.300,00
11220101055	0001	3730	Taxa de Compartilhamento de Antena - Estações Transmissoras de Radiocomunicação - ETRs	107.216,66	107.216,66	107.216,66	107.216,66	107.216,66	107.216,70	643.300,00
11220101056	0001	4023	TAXA DE EXPEDIÇÃO DE LICENÇA PARA FEIRA LIVRE EM CONDOMÍNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11220101057	0001	4052	TAXA DE LICENÇA DE ANÚNCIO - LEI MUNICIPAL Nº 8.183/2023 - INSTALAÇÃO DE ANÚNCIOS EM ÁREAS PARTICULARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11220101058	0001	4053	TAXA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE ANÚNCIOS - LEI MUNICIPAL Nº 8.183/2023 - RENOVAÇÃO DE ANÚNCIOS EM ÁREAS PARTICULARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11220102005	0001	3805	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TRS - LEI N.º 7.938/2021 - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11220103005	0001	3806	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TRS - LEI N.º 7.938/2021 - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11220103006	0001	3564	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS - BILHETERIA - SEC. CULTURA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11220104005	0001	3807	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TRS - LEI N.º 7.938/2021 - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11300000000			CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	92.538,24	82.844,56	82.847,28	93.979,40	93.400,74	88.389,78	534.000,00
11310000000			CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	92.538,24	82.844,56	82.847,28	93.979,40	93.400,74	88.389,78	534.000,00
11319903000			OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA	84.495,44	76.144,68	75.397,60	84.521,00	81.213,90	70.227,38	472.000,00
11319903001	0001	0411	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	84.495,44	76.144,68	75.397,60	84.521,00	81.213,90	70.227,38	472.000,00
11319904000			OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8.042,80	6.699,88	7.449,68	9.458,40	12.186,84	18.162,40	62.000,00
11319904001	0001	0402	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.042,80	6.699,88	7.449,68	9.458,40	12.186,84	18.162,40	62.000,00

OFR00969

02/02/2024 09.20.26 PAULACHINO

Versão 23/11/2023 - 16:06

4/15



PREFEITURA DE GUARULHOS

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
Art. 13 da Lei Complementar 101/2000 - LRF

Exercício de 2024										
12000000000			CONTRIBUIÇÕES	14.621.666,66	14.621.666,66	14.621.666,66	14.621.666,66	14.621.666,66	14.621.666,70	87.730.000,00
12400000000			CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	14.621.666,66	14.621.666,66	14.621.666,66	14.621.666,66	14.621.666,66	14.621.666,70	87.730.000,00
12410000000			CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	14.621.666,66	14.621.666,66	14.621.666,66	14.621.666,66	14.621.666,66	14.621.666,70	87.730.000,00
12415000000			CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	14.621.666,66	14.621.666,66	14.621.666,66	14.621.666,66	14.621.666,66	14.621.666,70	87.730.000,00
12415001001	0001	3198	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	14.621.666,66	14.621.666,66	14.621.666,66	14.621.666,66	14.621.666,66	14.621.666,70	87.730.000,00
13000000000			RECEITA PATRIMONIAL	2.243.296,08	3.154.411,60	3.039.070,82	2.779.833,14	3.488.859,54	6.831.528,82	21.537.000,00
13100000000			EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13110000000			EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13110100000			ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13110110000			ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13110111001	0001	0431	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13110200000			CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13110201000			CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13110201001	0001	0349	Permissão de Uso das Vias e Logradouros Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13200000000			VALORES MOBILIÁRIOS	2.243.296,08	3.154.411,60	3.039.070,82	2.779.833,14	3.488.859,54	6.831.528,82	21.537.000,00
13210000000			JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.243.296,08	3.154.411,60	3.039.070,82	2.779.833,14	3.488.859,54	6.831.528,82	21.537.000,00
13210010000			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210011001	0001	3710	R.A.F - TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TRS - LEI N.º 7.938/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210100000			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.243.296,08	3.154.411,60	3.039.070,82	2.779.833,14	3.488.859,54	6.831.528,82	21.537.000,00
13210101000			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.243.296,08	3.154.411,60	3.039.070,82	2.779.833,14	3.488.859,54	6.831.528,82	21.537.000,00
13210101004	0001	0045	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101005	0001	0206	Rentabilidade de Aplicação Financeira - Multas de Trânsito/FMTT	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,30	2.000.000,00
13210101006	0001	0207	Rentabilidade de Aplicação Financeira - FMTT	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
13210101011	0001	0331	Rentabilidade de Aplicação Financeira - Vigilância Sanitária	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
13210101013	0001	0394	Rentabilidade Aplicação Financeira - FUNDAMBIENTAL	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	117.000,00
13210101016	0001	3194	Rentabilidade de Aplicação Financeira - FMD	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
13210101018	0001	0261	Rentabilidade de Aplicação Financeira - Recursos Tesouro Não Vinculados	1.719.129,42	2.630.244,94	2.514.904,16	2.255.666,48	2.964.692,88	6.307.362,12	18.392.000,00
13210101019	0001	3373	Rentabilidade de Aplicação Financeira - FUNDOZOO	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00

OFR00969

02/02/2024 09.20.26 PAULACHINO

Versão 23/11/2023 - 16:06

5/15



PREFEITURA DE GUARULHOS

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
Art. 13 da Lei Complementar 101/2000 - LRF

Exercício de 2024										
13210101020	0001	3679	R.A.F - OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR - LEI N.º 7.730/2019 - FMDU	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
13210101021	0001	3681	R.A.F - FME - Lei N.º 7.782/2019 - Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101024	0001	0250	RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101025	0001	0251	RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101028	0001	0306	RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO (CIDE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101045	0001	0692	RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101051	0001	0830	RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - DONATIVOS - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101057	0001	0905	RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - AMORTIZAÇÃO DE BENEFÍCIO FINANCEIRO REEMBOLSÁVEL - LEI5691/03 E 6248/07 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101058	0001	0041	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101060	0001	0052	RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - CONVÊNIO RODÍZIO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101065	0001	0676	R.A.F. - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101073	0001	0827	R.A.F.- RESTITUIÇÕES DA EDUCAÇÃO - RECURSOS MDE 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101075	0001	0915	R.A.F. - RESTITUIÇÕES DA EDUCAÇÃO - RECURSOS MDE 2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101076	0001	0918	R.A.F. - RESTITUIÇÕES DA EDUCAÇÃO - RECURSOS MDE 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101077	0001	0921	R.A.F.- RESTITUIÇÕES DA EDUCAÇÃO - RECURSOS MDE 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101090	0001	3054	RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - RESTITUIÇÕES DA EDUCAÇÃO - MDE 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101104	0001	3173	RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101114	0001	3211	RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101120	0001	3262	RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - LEI COMPL.Nº 151/2015 - CONTA CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101148	0001	3354	RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO JUDICIAL-OCUPAÇÃO ANITA GARIBALDI-FMH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101151	0001	3365	RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - FMRS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101162	0001	3450	RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101163	0001	3451	RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUMSAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101175	0001	3536	R.A.F. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19 - DOAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101203	0001	3637	R.A.F - ADO - ADO PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 176, DE 29/12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DE GUARULHOS

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
Art. 13 da Lei Complementar 101/2000 - LRF

Exercício de 2024										
13210101214	0001	3676	R.A.F - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PROVENIENTES DE ARREMATACÃO EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101215	0001	3682	R.A.F - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA / GIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101231	0001	3714	R.A.F. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - RC 10910007 - SABESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101233	0001	3716	R.A.F. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19 - DOAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101238	0001	3800	R.A.F FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME - LEI N.º 7.782/2019 - OUTRAS RECEITAS	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
13210101242	0001	3811	R.A.F - RESTITUIÇÕES DA EDUCAÇÃO - RECURSOS MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101265	0001	3692	R.A.F - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESCOLA SUS - PORTARIA Nº 015/2007-SS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101290	0001	3820	R.A.F - TAXA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - TPA - LEI Nº 8.014/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101311	0001	4001	R.A.F - PROGRAMA DE MACRODRENAGEM E CONTROLE DE INUNDAÇÕES DO RIO BAQUIRIVÚ-GUAÇU (CAF) - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101318	0001	4028	R.A.F. FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUNMPDEC - LEI Nº 7677/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101320	0001	4032	R.A.F. FUNDO MUNICIPAL FUNERÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210500000			JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210501001	0001	3431	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - DIVIDENDOS DE AÇÕES DA SABESP - SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13300000000			DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13390000000			DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13399900000			OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13399901001	0001	3444	Receita de Outorga da Concessão do Serviço de Estacionamento Rotativo de Veículos - Zona Azul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13399901002	0001	0773	RECEITA DE OUTORGA DA CONCESSÃO E PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO - BILHETE ÚNICO LEI Nº 6548/09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16000000000			RECEITA DE SERVIÇOS	3.674.139,50	3.678.017,50	3.688.428,22	3.694.148,78	3.684.229,80	3.673.036,20	22.092.000,00
16100000000			SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	47.972,86	51.850,86	62.261,58	67.982,14	58.063,16	46.869,40	335.000,00
16110000000			SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	47.972,86	51.850,86	62.261,58	67.982,14	58.063,16	46.869,40	335.000,00
16110100000			SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	47.972,86	51.850,86	62.261,58	67.982,14	58.063,16	46.869,40	335.000,00
16110101000			SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	47.972,86	51.850,86	62.261,58	67.982,14	58.063,16	46.869,40	335.000,00
16110101001	0001	0060	Outros Serviços Administrativos	46.972,86	51.850,86	62.261,58	67.982,14	58.063,16	46.869,40	334.000,00
16110101002	0001	2017	Tarifa de Esgoto	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
16110101003	0001	3660	PAGAMENTO DE PREÇO PÚBLICO ANUAL PARA UTILIZAÇÃO DA MARCA TURÍSTICA GUARULHOS - DECRETO Nº 37729/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16200000000			SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DE GUARULHOS

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
Art. 13 da Lei Complementar 101/2000 - LRF

			Exercício de 2024							
1621000000			SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1621020000			SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16210201001	0001	3677	LICENÇA ESPECIAL DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS E PLANO DE ROTAS - LEI N.º 7.572/2017 E DECRETO N.º 36.305/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1690000000			OUTROS SERVIÇOS	3.626.166,64	3.626.166,64	3.626.166,64	3.626.166,64	3.626.166,64	3.626.166,80	21.757.000,00
1699000000			OUTROS SERVIÇOS	3.626.166,64	3.626.166,64	3.626.166,64	3.626.166,64	3.626.166,64	3.626.166,80	21.757.000,00
1699500000			SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16995030000			SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16995031001	0001	0421	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16995031002	0001	3514	CADASTRO DO TRANSPORTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS - FMRS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16995031003	0001	3496	SERVIÇOS PRESTADOS QUANTO À LIMPEZA DE IMÓVEIS PARTICULARES PROVENIENTES DE DEMANDAS JUDICIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - FMRS - LEI Nº 7.479/2016 ART. 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16995031004	0001	3497	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES REFERENTES A RESÍDUOS SÓLIDOS - FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - FMRS - LEI Nº 7.479/2016 ART. 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16999900000			OUTROS SERVIÇOS	3.626.166,64	3.626.166,64	3.626.166,64	3.626.166,64	3.626.166,64	3.626.166,80	21.757.000,00
16999901001	0001	0065	Serviços Funerário e Cemiterial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16999901002	0001	3301	Serviços de Funcionamento do Entrepasto de Peixes Ornamentais e Correlatos - FMD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16999901003	0001	3051	Pólo Gerador de Tráfego - PGT - FMTT Lei 7.098/2012	2.416.666,66	2.416.666,66	2.416.666,66	2.416.666,66	2.416.666,66	2.416.666,70	14.500.000,00
16999901004	0001	0061	Serviços Recreativos e Culturais	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
16999901005	0001	3445	Serviço de Estacionamento Rotativo de Veículos - Zona Azul	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00
16999901006	0001	3979	FUNDO MUNICIPAL FUNERÁRIO - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	6.000.000,00
16999902001	0001	3980	FUNDO MUNICIPAL FUNERÁRIO - MULTAS E JUROS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
16999903001	0001	3981	FUNDO MUNICIPAL FUNERÁRIO - DÍVIDA ATIVA	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
16999904001	0001	3982	FUNDO MUNICIPAL FUNERÁRIO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
17000000000			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	483.810.153,48	430.805.364,46	416.010.952,54	413.886.179,50	385.710.404,88	408.913.945,14	2.539.137.000,0
17100000000			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	26.426.614,90	20.473.540,56	23.453.479,86	26.848.601,84	19.713.897,74	31.520.865,10	148.437.000,00
17110000000			TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	25.448.948,24	19.495.873,90	22.475.813,20	25.870.935,18	18.736.231,08	30.543.198,40	142.571.000,00
17115100000			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	25.433.712,86	19.484.616,98	22.466.592,76	25.858.886,26	18.667.798,78	30.519.392,36	142.431.000,00
17115110000			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	25.433.712,86	19.484.616,98	22.466.592,76	22.289.552,92	18.667.798,78	23.034.725,70	131.377.000,00
17115111002	0001	0513	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	25.433.712,86	19.484.616,98	22.466.592,76	22.289.552,92	18.667.798,78	23.034.725,70	131.377.000,00

OFR00969

02/02/2024 09.20.26 PAULACHINO

Versão 23/11/2023 - 16:06

8/15



PREFEITURA DE GUARULHOS

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
Art. 13 da Lei Complementar 101/2000 - LRF

			Exercício de 2024							
17115120000			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	0,00	0,00	3.569.333,34	0,00	7.484.666,66	11.054.000,00
17115121001	0001	0514	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700.000,00	5.700.000,00
17115121003	0001	3321	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no Mês de Julho - Principal	0,00	0,00	0,00	3.569.333,34	0,00	1.784.666,66	5.354.000,00
17115200000			COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	15.235,38	11.256,92	9.220,44	12.048,92	68.432,30	23.806,04	140.000,00
17115201001	0001	0071	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15.235,38	11.256,92	9.220,44	12.048,92	68.432,30	23.806,04	140.000,00
17115500000			COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS – COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17115501001	0001	0157	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17190000000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	977.666,66	977.666,66	977.666,66	977.666,66	977.666,66	977.666,70	5.866.000,00
17199900000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	977.666,66	977.666,66	977.666,66	977.666,66	977.666,66	977.666,70	5.866.000,00
17199901003	0001	3586	REPASSE FINANCEIRO - LEI COMPLEMENTAR Nº. 173/2020 - ART. 5º. INC. II. ALÍNEA B. - GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17199901006	0001	3636	ADO - ADO PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 176, DE 29/12/2020	977.666,66	977.666,66	977.666,66	977.666,66	977.666,66	977.666,70	5.866.000,00
17199901009	0001	0078	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17200000000			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	456.799.538,56	409.747.823,88	391.973.472,66	386.453.577,64	365.412.507,12	376.809.080,14	2.387.196.000,0
17210000000			PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	456.799.538,56	409.747.823,88	391.973.472,66	386.453.577,64	365.412.507,12	376.809.080,14	2.387.196.000,0
17215000000			COTA-PARTE DO ICMS	288.416.512,78	334.849.155,70	345.462.049,96	356.130.888,84	337.784.238,78	351.986.153,94	2.014.629.000,0
17215001001	0001	0083	Cota-Parte do ICMS - Principal	288.416.512,78	334.849.155,70	345.462.049,96	356.130.888,84	337.784.238,78	351.986.153,94	2.014.629.000,00
17215100000			COTA-PARTE DO IPVA	166.449.503,90	73.006.301,06	44.819.480,80	28.634.545,18	25.619.587,98	23.014.581,08	361.544.000,00
17215101001	0001	0085	Cota-Parte do IPVA - Principal	166.449.503,90	73.006.301,06	44.819.480,80	28.634.545,18	25.619.587,98	23.014.581,08	361.544.000,00
917215101002	0001	4072	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA RESTITUIÇÃO DE IPVA - §2º do Art. 41 da Lei 13.296/2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17215200000			COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	1.825.188,54	1.784.033,78	1.583.608,56	1.579.810,28	1.900.347,02	1.700.011,82	10.373.000,00
17215201001	0001	0084	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.825.188,54	1.784.033,78	1.583.608,56	1.579.810,28	1.900.347,02	1.700.011,82	10.373.000,00
17215300000			COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,30	650.000,00
17215301001	0001	0305	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,30	650.000,00
17290000000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17295300000			COTA PARTE DO ICMS – COMPENSAÇÃO ART. 3º LC 194/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17295301001	0001	3890	ICMS - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - LC Nº 194/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17400000000			TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	117.500,02	117.500,02	117.500,02	117.500,02	117.500,02	117.499,90	705.000,00

OFR00969

02/02/2024 09.20.26 PAULACHINO

Versão 23/11/2023 - 16:06

9/15



PREFEITURA DE GUARULHOS

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
Art. 13 da Lei Complementar 101/2000 - LRF

Exercício de 2024										
1741000000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			117.500,02	117.500,02	117.500,02	117.500,02	117.500,02	117.499,90	705.000,00
17419901000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL			117.500,02	117.500,02	117.500,02	117.500,02	117.500,02	117.499,90	705.000,00
17419901001	0001	0095	Donativos - FUMCAD	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
17419901002	0001	3166	Donativos - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
17419901003	0001	3371	Donativos - FUNDOZOO	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
17419901004	0001	3520	Donativos FMI - Transferências de Instituições Privadas	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
17419901005	0001	3535	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19 - DOAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17419901006	0001	3425	DONATIVOS - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO P/ ÁREAS DE RISCO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - FMH RISCO - LEI 7.653/2018 - DOAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1750000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			314.833,34	314.833,34	314.833,34	314.833,34	314.833,34	314.833,30	1.889.000,00
1759000000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			314.833,34	314.833,34	314.833,34	314.833,34	314.833,34	314.833,30	1.889.000,00
17599900000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			314.833,34	314.833,34	314.833,34	314.833,34	314.833,34	314.833,30	1.889.000,00
17599900003	0001	3713	CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - RC 10910007 - SABESP	314.833,34	314.833,34	314.833,34	314.833,34	314.833,34	314.833,30	1.889.000,00
17599901002	0001	3432	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17599901003	0001	4057	MP - RECURSOS PROVENIENTES DE RESGATES JUDICIAIS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17599901004	0001	4058	MP - RECURSOS PROVENIENTES DE RESGATES JUDICIAIS - COVID DOAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17599901005	0001	4059	MP - RECURSOS PROVENIENTES DE RESGATES JUDICIAIS - FUNDO DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1790000000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			151.666,66	151.666,66	151.666,66	151.666,66	151.666,66	151.666,70	910.000,00
1791000000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS			151.666,66	151.666,66	151.666,66	151.666,66	151.666,66	151.666,70	910.000,00
17919901000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL			151.666,66	151.666,66	151.666,66	151.666,66	151.666,66	151.666,70	910.000,00
17919901001	0001	0098	Donativos - FUMCAD	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
17919901002	0001	3165	Donativos - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
17919901003	0001	0216	Donativos - FSS	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
17919901004	0001	3382	Donativos - Restaurante Popular - FUMSAN	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	210.000,00
17919901005	0001	3350	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO JUDICIAL-OCUPAÇÃO ANITA GARIBALDI-FMH LEI 7.355/2014	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	270.000,00
1799000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17999900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17999901001	0001	3653	DOAÇÕES DOS SETORES PÚBLICOS OU PRIVADOS - EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 5º, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL N.º 5.947/2003 - FUNCULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1900000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			18.488.836,38	23.979.225,88	20.150.275,14	24.930.179,40	21.523.895,00	22.369.588,20	131.442.000,00

OFR00969

02/02/2024 09.20.26 PAULACHINO

Versão 23/11/2023 - 16:06

10/15



PREFEITURA DE GUARULHOS

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
Art. 13 da Lei Complementar 101/2000 - LRF

Exercício de 2024										
1910000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			10.373.908,74	10.347.470,80	10.403.321,06	10.423.312,98	10.358.398,58	10.406.587,84	62.313.000,00
19100900000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19100910000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19100915001	0001	3661	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS COM DESTINAÇÃO DIFERENCIADA POR LEGISLAÇÃO PERTINENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19110000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			10.373.908,74	10.347.470,80	10.403.321,06	10.423.312,98	10.358.398,58	10.406.587,84	62.313.000,00
19110100000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA			10.279.908,74	10.253.470,80	10.309.321,06	10.329.312,98	10.264.398,58	10.312.587,84	61.749.000,00
19110101000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL			10.190.742,20	10.164.304,26	10.220.154,52	10.240.146,44	10.175.232,04	10.223.420,54	61.214.000,00
19110101001	0001	0163	Multas Previstas na Legislação Sanitária	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
19110101002	0001	0162	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	9.750.000,00	9.750.000,00	9.750.000,00	9.750.000,00	9.750.000,00	9.750.000,00	58.500.000,00
19110101003	0001	0161	Demais Multas/FUMCAD	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
19110101004	0001	0181	Demais Multas/FMTT	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
19110101005	0001	3286	Multas posturas SDU - Leis 3.573/90, 4.305/93, 6.396/08, 7.214/13 e Decretos 20.080/97 e 21.359/01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19110101006	0001	3289	Multas Comércio em Área Pública Leis nºs 3.573/90, 4.305/93, 4.764/95, 4.828/96, 5.376/99, 5.742/01, 6.062/05, 6.070/05 e 6.207/07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19110101007	0001	3287	Multas Licença de Funcionamento SDU - Lei nº 3.573/90 e Decreto nº 23.202/05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19110101008	0001	3345	Demais Multas - Fundo Municipal de Resíduos Sólidos - FMRS	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
19110101010	0001	3288	Multas Publicidade SDU - Lei nº 3.573/1990 - FMDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19110101011	0001	0165	Demais Multas	86.242,22	59.804,28	115.654,54	135.646,46	70.732,06	118.920,44	587.000,00
19110101012	0001	3751	MULTAS REFERENTES A OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
19110101013	0001	3755	MULTAS REFERENTES A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
19110101014	0001	3759	MULTAS REFERENTES A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ANTENAS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
19110101015	0001	3763	MULTAS CÓDIGO DE POSTURAS	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
19110101016	0001	3767	MULTAS LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,70	175.000,00
19110101017	0001	3771	MULTAS COMÉRCIO EM ÁREA PÚBLICA	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	16.800,00
19110101018	0001	3775	MULTAS EVENTOS, CIRCOS, PARQUES E LOCAIS DE REUNIÕES	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
19110101019	0001	3285	Multas Obras SDU - Lei nº 6.046/04 - FMD	11.366,66	11.366,66	11.366,66	11.366,66	11.366,66	11.366,70	68.200,00
19110102000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS			3.499,96	3.499,96	3.499,96	3.499,96	3.499,96	3.500,20	21.000,00
19110102001	0001	3752	MULTAS REFERENTES A OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO - MULTAS E JUROS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
19110102002	0001	3756	MULTAS REFERENTES A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA - MULTAS E JUROS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
19110102003	0001	3760	MULTAS REFERENTES A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ANTENAS - MULTAS E JUROS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00

OFR00969

02/02/2024 09.20.26 PAULACHINO

Versão 23/11/2023 - 16:06

11/15



PREFEITURA DE GUARULHOS

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO Art. 13 da Lei Complementar 101/2000 - LRF

Exercício de 2024										
19110102004	0001	3764	MULTAS CÓDIGO DE POSTURAS - MULTAS E JUROS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
19110102005	0001	3768	MULTAS LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - MULTAS E JUROS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
19110102006	0001	3772	MULTAS COMÉRCIO EM ÁREA PÚBLICA - MULTAS E JUROS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
19110102007	0001	3776	MULTAS EVENTOS, CIRCOS, PARQUES E LOCAIS DE REUNIÕES - MULTAS E JUROS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
19110103000			MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	84.499,96	84.499,96	84.499,96	84.499,96	84.499,96	84.500,20	507.000,00
19110103001	0001	3322	Receita da Dívida Ativa por Multa de Trânsito	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
19110103002	0001	3753	MULTAS REFERENTES A OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO - DÍVIDA ATIVA	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
19110103003	0001	3757	MULTAS REFERENTES A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA - DÍVIDA ATIVA	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
19110103004	0001	3761	MULTAS REFERENTES A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ANTENAS - DÍVIDA ATIVA	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
19110103005	0001	3465	MULTAS CÓDIGO DE POSTURAS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19110103006	0001	3765	MULTAS CÓDIGO DE POSTURAS - DÍVIDA ATIVA	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
19110103007	0001	3769	MULTAS LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DÍVIDA ATIVA	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
19110103008	0001	3773	MULTAS COMÉRCIO EM ÁREA PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
19110103009	0001	3777	MULTAS EVENTOS, CIRCOS, PARQUES E LOCAIS DE REUNIÕES - DÍVIDA ATIVA	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
19110104000			MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.166,62	1.166,62	1.166,62	1.166,62	1.166,62	1.166,90	7.000,00
19110104001	0001	3754	MULTAS REFERENTES A OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
19110104002	0001	3758	MULTAS REFERENTES A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
19110104003	0001	3762	MULTAS REFERENTES A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ANTENAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
19110104004	0001	3766	MULTAS CÓDIGO DE POSTURAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
19110104005	0001	3770	MULTAS LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
19110104006	0001	3774	MULTAS COMÉRCIO EM ÁREA PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
19110104007	0001	3778	MULTAS EVENTOS, CIRCOS, PARQUES E LOCAIS DE REUNIÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
19110600000			MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	564.000,00
19110610000			MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	564.000,00
19110611001	0001	0410	Multas por Danos Ambientais - Principal	17.333,34	17.333,34	17.333,34	17.333,34	17.333,34	17.333,30	104.000,00
19110611002	0001	3472	Multas Administrativas por Danos Ambientais com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,70	460.000,00
19110900000			MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19110903001	0001	3669	PAGAMENTO DE MULTA RESCISÓRIA DEVIDO À INFRAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DA MARCA TURÍSTICA GUARULHOS - LEI Nº 7777/2019 E DECRETO Nº 37729/2021 - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19200000000			INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.195.288,36	7.517.571,72	3.755.912,22	5.367.238,28	4.415.076,66	5.413.912,76	28.665.000,00

OFR00969

02/02/2024 09.20.26 PAULACHINO

Versão 23/11/2023 - 16:06

12/15



PREFEITURA DE GUARULHOS

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO Art. 13 da Lei Complementar 101/2000 - LRF

Exercício de 2024										
19210000000			INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19219900000			OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19219901000			OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19219901001	0001	3364	INDENIZAÇÕES E REPARAÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS, INCLUSIVE DECORRENTES DE AÇÕES JUDICIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS FMRS - LEI Nº 7.479/16 ART. 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19220000000			RESTITUIÇÕES	2.195.288,36	7.517.571,72	3.755.912,22	5.367.238,28	4.415.076,66	5.413.912,76	28.665.000,00
19225000000			RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19225001001	0001	3919	PROVIDENCIAS PARA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DA SAUDE - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19229900000			OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.195.288,36	7.517.571,72	3.755.912,22	5.367.238,28	4.415.076,66	5.413.912,76	28.665.000,00
19229901000			OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	2.173.621,70	7.495.905,06	3.734.245,56	5.345.571,62	4.393.410,00	5.392.246,06	28.535.000,00
19229901001	0001	0368	Outras Restituições	2.173.621,70	7.495.905,06	3.734.245,56	5.345.571,62	4.393.410,00	5.392.246,06	28.535.000,00
19229901002	0001	3635	Outras Restituições - FMTT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19229901003	0001	0823	RESTITUIÇÕES DA EDUCAÇÃO - RECURSOS MDE 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19229901004	0001	3433	OUTRAS RESTITUIÇÕES - SAAE LEI 7.656/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19229901005	0001	3808	RESTITUIÇÕES DA EDUCAÇÃO - RECURSOS MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19229903001	0001	3871	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMTT DIDA	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
19229903002	0001	3904	RESTITUIÇÃO DA EDUCAÇÃO - RECURSOS MDE - DIVIDA ATIVA (REF. RUBRICA 3808)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19229903003	0001	3905	RESTITUIÇÃO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - DIVIDA ATIVA (REF. RUBRICA 3809)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19900000000			DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.919.639,28	6.114.183,36	5.991.041,86	9.139.628,14	6.750.419,76	6.549.087,60	40.464.000,00
19990000000			OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.919.639,28	6.114.183,36	5.991.041,86	9.139.628,14	6.750.419,76	6.549.087,60	40.464.000,00
19991200000			ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	3.250.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	19.500.000,00
19991220000			ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	3.250.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	19.500.000,00
19991221002	0001	0234	Ônus de Sucumbência - PMG Principal	3.250.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	19.500.000,00
19991221003	0001	3512	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PMG SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999900000			OUTRAS RECEITAS	2.669.639,28	2.864.183,36	2.741.041,86	5.889.628,14	3.500.419,76	3.299.087,60	20.964.000,00
19999920000			OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	2.669.639,28	2.864.183,36	2.741.041,86	5.889.628,14	3.500.419,76	3.299.087,60	20.964.000,00
19999921000			OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.003.500,00	1.003.500,00	1.003.500,00	1.003.500,00	1.003.500,00	1.003.500,00	6.021.000,00
19999921001	0001	0123	Sucatas e Materiais Inservíveis - FSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999921003	0001	3680	FME - Lei N.º 7.782/2019 - Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999921004	0001	3434	DEMAIS RECEITAS - SAAE LEI 7.656/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OFR00969

02/02/2024 09.20.26 PAULACHINO

Versão 23/11/2023 - 16:06

13/15



PREFEITURA DE GUARULHOS

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
Art. 13 da Lei Complementar 101/2000 - LRF

Exercício de 2024										
19999921005	0001	3517	OUTRAS RECEITAS - RESTITUIÇÃO DE CARÁTER INDENIZATÓRIO DE TRIBUTOS À SEC. SAÚDE - TRABALHADOR BOLSISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999921006	0001	3642	MULTAS PARA CONDUTAS DELITIVAS CONTRA O BEM ESTAR ANIMAL - PRINCIPAL - FUNDAMBIENTAL - LEI Nº 7839/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999921007	0001	3263	RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - LEI COMPLEMENTAR Nº 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999921009	0001	3799	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME - LEI N.º 7.782/2019 - OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999921010	0001	3678	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR - LEI N.º 7.730/2019 - FMDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999921011	0001	3973	PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DESTINADO À LANCHONETE NO ZOOLOGICO MUNICIPAL - Nº 041501/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999921012	0001	4027	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUNMPDEC - LEI Nº 7677/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999922001	0001	3435	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA - SAAE LEI 7.656/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999922002	0001	3974	PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DESTINADO À LANCHONETE NO ZOOLOGICO MUNICIPAL - Nº 041501/2022 - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999923000			OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	1.663.639,28	1.858.183,36	1.735.041,86	4.883.628,14	2.494.419,76	2.293.087,60	14.928.000,00
19999923001	0001	0275	Receita da Dívida Ativa Não Tributária - FMTT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999923002	0001	0117	Demais Receitas da Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999923003	0001	0414	Receita da Dívida Ativa não Tributária - FUNDAMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999923004	0001	3436	DEMAIS REC. DA DÍV. ATIVA NÃO TRIBUT.-LEI Nº 7.656/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999923006	0001	3959	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR - LEI N.º 7.730/2019 - FMDU - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999923008	0001	3975	PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DESTINADO À LANCHONETE NO ZOOLOGICO MUNICIPAL - Nº 041501/2022 - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999924000			OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
19999924001	0001	0408	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - FUNDAMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999924002	0001	3437	DEMAIS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS - SAAE - LEI 7.656/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999924003	0001	3643	MULTAS PARA CONDUTAS DELITIVAS CONTRA O BEM ESTAR ANIMAL - DÍVIDA ATIVA - FUNDAMBIENTAL - LEI Nº 7839/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999924004	0001	3197	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999924005	0001	3976	PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DESTINADO À LANCHONETE NO ZOOLOGICO MUNICIPAL - Nº 041501/2022 - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20000000000			RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22000000000			ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22130101001	0001	0415	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22210101001	0001	3675	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PROVENIENTES DE ARREMATACÃO EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OFR00969

02/02/2024 09.20.26 PAULACHINO

Versão 23/11/2023 - 16.06

14/15



PREFEITURA DE GUARULHOS

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
Art. 13 da Lei Complementar 101/2000 - LRF

Exercício de 2024										
24000000000			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24115031001	0001	3881	MIN. PUB. DO TRABALHO - AQUISIÇÃO DE BENS PARA O CEREST - ACPCIV Nº 1000227-06.2021.5.02.0341	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24115141001	0001	3628	TRT 2ª REGIÃO - ITAQUAQUECETUBA/SP - AQUISIÇÃO DE BENS (COMPUTADORES E NOTEBOOKS) PARA O CEREST - ACPCIV: 1001725-16.2016.5.02.0341	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24215001002	0001	3599	MPT - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O CEREST - TAC. Nº 0114700-90.2004.5.02.317	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24215001003	0001	3601	MPT - AQUISIÇÃO DE BENS PARA O CEREST - TAC. Nº 0099000-65.2005.5.02.0341	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24215001004	0001	3612	MPT - AQUISIÇÃO DE BENS (COMPUTADORES E NOTEBOOKS) PARA O CEREST - ACPCIV: 1001211-60.2016.5.02.0342	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24415001001	0001	3691	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESCOLA SUS - PORTARIA Nº 015/2007-SS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70000000000			RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	-96.425.256,00	-85.848.368,00	-82.923.248,00	-81.155.392,00	-76.405.592,00	-80.854.736,00	-503.612.600,00
79000000000			OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	-96.425.253,68	-85.848.372,90	-82.923.246,54	-81.155.396,70	-76.405.588,96	-80.854.741,22	-503.612.600,00
79900000000			DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	-96.425.253,68	-85.848.372,90	-82.923.246,54	-81.155.396,70	-76.405.588,96	-80.854.741,22	-503.612.600,00
80000000000			RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	-96.425.253,68	-85.848.372,90	-82.923.246,54	-81.155.396,70	-76.405.588,96	-80.854.741,22	-503.612.600,00
89000000000			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	-96.425.253,68	-85.848.372,90	-82.923.246,54	-81.155.396,70	-76.405.588,96	-80.854.741,22	-503.612.600,00
89900000000			DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	-96.425.253,68	-85.848.372,90	-82.923.246,54	-81.155.396,70	-76.405.588,96	-80.854.741,22	-503.612.600,00
89980000000			RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO - CEPAC - INTRA OFSS	-96.425.253,68	-85.848.372,90	-82.923.246,54	-81.155.396,70	-76.405.588,96	-80.854.741,22	-503.612.600,00
917115111001	0001	0150	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	-365.037,72	-356.806,76	-316.721,72	-315.962,04	-380.069,40	-340.002,36	-2.074.600,00
917115201001	0001	0445	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	-365.037,72	-356.806,76	-316.721,72	-315.962,04	-380.069,40	-340.002,36	-2.074.600,00
917196101000	0001	3918	Deduções de Receita - Repasse de Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - EC nº 123/2022 DE 14/07/2022	-365.037,72	-356.806,76	-316.721,72	-315.962,04	-380.069,40	-340.002,36	-2.074.600,00
917199901001	0001	0152	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS - Desoneração - Lei Complementar 87/96	-365.037,72	-356.806,76	-316.721,72	-315.962,04	-380.069,40	-340.002,36	-2.074.600,00
917215001002	0001	0154	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-365.037,72	-356.806,76	-316.721,72	-315.962,04	-380.069,40	-340.002,36	-2.074.600,00
917215101001	0001	0446	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	-365.037,72	-356.806,76	-316.721,72	-315.962,04	-380.069,40	-340.002,36	-2.074.600,00
917215201001	0001	0155	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	-365.037,72	-356.806,76	-316.721,72	-315.962,04	-380.069,40	-340.002,36	-2.074.600,00
TOTAL POR BIMESTRE:				1.125.179.110,4	786.921.885,28	764.777.868,20	804.609.703,34	783.431.270,12	812.964.062,58	5.077.883.900,0

OFR00969

02/02/2024 09.20.26 PAULACHINO

Versão 23/11/2023 - 16.06

15/15

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.

CNPJ: 14.677.911/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15895/1975 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 106/2024.

OBJETO: Obtenção de Exame e Cálculo.

VALOR: R\$ 46,41 (quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).

NOTA FISCAL: 15895/1975.

EXIGIBILIDADE: 31/01/2024.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

BANCO BRADESCO S/A

CNPJ: 60.746.948/0001-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25427/2023 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 3627/2024.

OBJETO: Serviços de arrecadação de multas de trânsito por intermédio de agências bancárias e afins no padrão DENATRAN/FEBRABAN.

VALOR: R\$ 1.984,98 (mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 25427/2023.

EXIGIBILIDADE: 31/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais a fim de atender a legislação vigente (Denatran - Segmento 7).

CIRURGICA KD LTDA

CNPJ: 09.260.071/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59739/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 25075/2023.

OBJETO: Fornecimento de luvas látex.

VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

NOTA FISCAL: 67962.

EXIGIBILIDADE: 28/02/2024.

JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam-se aos Agentes Funerários de Serviços Técnicos de remoção e transpor corpos como medida preventiva a integridade física.

COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

CNPJ: 10.942.831/0001-36.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25207/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 26360/2023.

OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.

VALOR: R\$ 23.999,00 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais).

NOTA FISCAL: 13083.

EXIGIBILIDADE: 28/02/2024.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de material essencial para construção, reparos e manutenção, atendendo as demandas das atividades desta Secretaria.

COMPANHIA DE PROCESSAM. DE DADOS DO ESTADO DE S. PAULO - PRODES P

CNPJ: 62.577.929/0001-35

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1318/2021 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 3485/2024.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município na Imprensa Oficial do Estado.

VALOR: R\$ 8.131,16 (oito mil cento e trinta e um reais e dezesseis centavos).

NOTA FISCAL: 252768, 252483, 251926, 251424, 251209, 250958 e 250756.

EXIGIBILIDADE: 31/01/2024.

JUSTIFICATIVA: O serviço atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através do parágrafo 1º do artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021, sem o que, a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

CONSORCIO RIO BAQUIRIVU II

CNPJ: 46.081.148/0001-07.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38287/2022 - Secretaria de Obras.

EMPENHO: 3090/2024 e 3079/2024.

OBJETO: Execução de obra de canalização do Rio Baquirivu entre as estacas 413 e 710 - Parque Linear Contínuo, canalização do Cocho Velho e infraestrutura urbana do Programa de Macrodrenagem e Controle de Cheias do Rio Baquirivu Guaçu - Guarulhos/SP - lote 2.

VALOR: R\$ 1.809.178,23 (um milhão oitocentos e nove mil cento e setenta e oito reais e vinte e três centavos).

NOTA FISCAL: 31.

EXIGIBILIDADE: 31/01/2024.

JUSTIFICATIVA: A referida obra é extrema importância para o município e não pode sofrer solução de continuidade devido a pendências financeiras.

CONSORCIO RIO BAQUIRIVU III

CNPJ: 46.064.186/0001-43.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38454/2022 - Secretaria de Obras.

EMPENHO: 2611/2024 e 2608/2024.

OBJETO: Execução de obra de canalização do Rio Baquirivu entre as estacas 710 e 1004 + 19,14M - Parque Linear Contínuo e Infraestrutura Urbana do Programa de Macrodrenagem e Controle de Cheias do Rio Baquirivu Guaçu - Guarulhos/SP - lote 3.

VALOR: R\$ 3.028.409,30 (três milhões vinte e oito mil quatrocentos e nove reais e trinta centavos).

NOTA FISCAL: 22.

EXIGIBILIDADE: 25/01/2024.

JUSTIFICATIVA: É de extrema importância para o município e não pode sofrer solução de continuidade devido a pendências financeiras.

DAVOP COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.463.413/0001-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25207/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 26362/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

NOTA FISCAL: 12872.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2024.

JUSTIFICATIVA: O material adquirido destina-se a construção, reparos e manutenção, atendendo as demandas das atividades desta Secretaria.

DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

CNPJ: 09.095.664/0001-56

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11789/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 16920/2023.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva dos Relógios de Registro de Ponto e Nobreaks.

VALOR: R\$ 3.984,00 (três mil novecentos e oitenta e quatro reais).

NOTA FISCAL: 7766.

EXIGIBILIDADE: 31/01/2024.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e suporte do objeto do Termo de Referência, resultarão na continuidade do funcionamento do registro de ponto e controle de horas de trabalhos dos servidores com maior segurança.

FARDAS BAHIA CONFEC E COM DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESS LTDA

CNPJ: 03.118.420/0001-65.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33112/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 21506/2023.

OBJETO: Fornecimento de uniforme (camisa e calça brim).

VALOR: R\$ 13.104,00 (treze mil cento e quatro reais).

NOTA FISCAL: 4768.

EXIGIBILIDADE: 31/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Destina-se ao uso dos servidores operacionais desta Secretaria, facilitando a identificação nos diversos serviços prestados à Municipalidade.

FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 46.388.662/0001-81

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58449/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 23586/2023.

OBJETO: Fornecimento de loção repelente de insetos.

VALOR: R\$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

NOTA FISCAL: 743.

EXIGIBILIDADE: 10/02/2024

JUSTIFICATIVA: Destina-se aos funcionários operacionais que prestam serviços nesta Secretaria.

H D F - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 13.104.368/0001-41.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57946/2023 - Secretaria de Cultura.

EMPENHO: 2699/2024.

OBJETO: Locação de tendas.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

NOTA FISCAL: 674.

EXIGIBILIDADE: 28/02/2024.

JUSTIFICATIVA: Para uso nas atividades culturais desta Secretaria.

INFANTARIA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 20.795.155/0001-79.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59577/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 24771/2023.

OBJETO: Aquisição de caixa acoplada, lavatório e outros.

VALOR: R\$ 3.047,45 (três mil quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

NOTA FISCAL: 9065.

EXIGIBILIDADE: 31/01/2024.

JUSTIFICATIVA: O material adquirido destina-se a construção, reparos e manutenção, atendendo as demandas das atividades desta Secretaria.

MPY HOTELARIA LTDA.

CNPJ: 23.601.716/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33355/2023 - Secretaria de Esporte e Lazer.

EMPENHO: 24686/2023.

OBJETO: Serviços de hospedagem, alimentação e lavanderia.

VALOR: R\$ 398.193,32 (trezentos e noventa e oito mil cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

NOTA FISCAL: 206282.

EXIGIBILIDADE: 27/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Para os atletas da Copa São Paulo Futebol Júnior/2024, no qual o município está como uma das sedes deste evento.

MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ: 49.670.524/0001-89

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14554/2023 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 3492/2024.

OBJETO: Manutenção e operação dos equipamentos e infraestrutura dos sistemas de sinalização semafórica com fornecimento de materiais, nos locais dotados de controle semafórico em tempo real centralizado.

VALOR: R\$ 117.614,44 (cento e dezesseite mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 11410.

EXIGIBILIDADE: 15/02/2024.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para o funcionamento regular e permanente de todos os equipamentos e infraestrutura que integram os sistemas de sinalização das interseções com controle centralizado em tempo real, no município de Guarulhos, objetivando a mobilidade urbana e segurança no trânsito.

MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA

CNPJ: 03.872.115/0001-64

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32189/2023 - Secretaria de Direitos Humanos.

EMPENHO: 22766/2023.

OBJETO: Serviços de transporte de passageiros.

VALOR: R\$ 1.708,16 (mil setecentos e oito reais e dezesseis centavos).

NOTA FISCAL: 1893.

EXIGIBILIDADE: 13/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de transporte de passageiros para atividades da Subsecretaria da Igualdade Racial.

PARTNER TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

CNPJ: 14.281.409/0001-38.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60471/2023 - Secretaria de Esporte e Lazer.

EMPENHO: 25394/2023.

OBJETO: Locação de ônibus com motorista tipo rodoviário executivo serviço.

VALOR: R\$ 197.880,26 (cento e noventa e sete mil oitocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos).

NOTA FISCAL: 58.

EXIGIBILIDADE: 22/01/2024.

JUSTIFICATIVA: A contratação deste serviço tem a finalidade de uso no transporte dos jogadores e comissão técnica nos diversos eventos desta Secretaria.

RYCHARD ELIAS DA SILVA

CNPJ: 51.370.020/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38994/2023 - Secretaria de Administrações Regionais.

EMPENHO: 25330/2023.

OBJETO: Aquisição de ferrolhos e fechaduras.

VALOR: R\$ 7.974,00 (sete mil novecentos e setenta e quatro reais).

NOTA FISCAL: 07.

EXIGIBILIDADE: 28/02/2024.

JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para a continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria.

SANTA INÊS EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA

CNPJ: 08.066.373/0001-77.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61337/2023 - Secretaria de Cultura.

EMPENHO: 14507/2023 e 14510/2023.

OBJETO: Recarga e manutenção de extintores.

VALOR: R\$ 14.592,32 (quatorze mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

NOTA FISCAL: 11080 e 17963.

EXIGIBILIDADE: 31/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Itens de segurança dos equipamentos da Secretaria de Cultura.

SAULO BASSI VENDRAMIN LTDA

CNPJ: 36.521.285/0001-53

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20332/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 7180/2023.

OBJETO: Aquisição de sarrafos.

VALOR: R\$ 19.770,00 (dezenove mil setecentos e setenta reais).

NOTA FISCAL: 2819.

EXIGIBILIDADE: 31/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos são necessários para as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Manutenção e Conservação, e serão utilizados em diversas obras do Município, bem como, nas unidades de responsabilidades desta Secretaria.

TIM S.A.

CNPJ: 02.421.421/0001-11.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 81146/2019 - Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 3625/2024 e 20/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, com fornecimento de aparelhos celulares.

VALOR: R\$ 47.015,09 (quarenta e sete mil quinze reais e nove centavos), sendo R\$ 39.511,90 (trinta e nove mil quinhentos e onze reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados - FMTT e R\$ 7.503,19 (sete mil quinhentos e três reais e dezenove centavos) referente a Recursos Próprios.

NOTA FISCAL: 5113703406.

EXIGIBILIDADE: 30/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais para garantir a segurança no trânsito, pois são utilizados na comunicação entre os agentes que realizam operação de trânsito, bem como, para os serviços desenvolvidos na Secretaria de Serviços Públicos.

VDA SANEAMENTO LTDA

CNPJ: 43.486.840/0001-19

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59576/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 25078/2023.

OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.

VALOR: R\$ 5.317,10 (cinco mil trezentos e dezessete reais e dez centavos).

NOTA FISCAL: 1892.

EXIGIBILIDADE: 21/02/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de material essencial para construção, reparos e manutenção para atender as demandas das atividades desta Secretaria.

VITORIA SERVIÇO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 37.760.066/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44799/2023 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1961/2024.

OBJETO: Aquisição de apitos.

VALOR: R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais).

NOTA FISCAL: 143.

EXIGIBILIDADE: 23/02/2024.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é indispensável para a Inspeção de Patrulhamento de Trânsito (IPT) / Grupamento de Trânsito - (GTRAN), e com isso visa suprir a necessidade do fornecimento de peças de uso obrigatório dos agentes de trânsito.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 5º DP DE GUARULHOS**ANA CLOFI PORCEL SUCH**

CPF: 104.216.138-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30146/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 1974/2024.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Mogi das Cruzes, 500 - Vila Augusta - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 3.078,00 (três mil setenta e oito reais).

NOTA FISCAL: 30146/2016.

EXIGIBILIDADE: 26/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 5º DP de Guarulhos/SP.

JUAN JOSÉ SUCH BENITO

CPF: 059.846.538-34

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30146/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 1965/2024.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Mogi das Cruzes, 500 - Vila Augusta - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 3.078,00 (três mil setenta e oito reais).

NOTA FISCAL: 30146/2016.

EXIGIBILIDADE: 26/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 5º DP de Guarulhos/SP.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 5ª CIA DO 15º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR

CARMELIA DO CEU TOME RIBEIRO

CPF: 664.492.278-34

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24017/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 25167/2023.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Conceição, nº 39 - Vila Zanardi - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 4.925,49 (quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).

NOTA FISCAL: 24017/2018.

EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da 5ª CIA do 15º Batalhão da Polícia Militar.

JOSE GONCALVES RIBEIRO

CPF: 579.693.028 - 15

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24017/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 25166/2023.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Conceição, nº 39 - Vila Zanardi - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 4.925,50 (quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

NOTA FISCAL: 24017/2018.

EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da 5ª CIA do 15º Batalhão da Polícia Militar.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 6º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS

ANDRÉ GIMENES BARRIONUEVO

CPF: 364.384.338-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18538/2018 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 25171/2023.

OBJETO: Locação de imóvel sito na Rua Professor Vasco de Queiroz Guimarães, 341 - Bom Clima - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 690,74 (seiscentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).

NOTA FISCAL: 18538/2018.

EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do 6º Distrito Policial.

CAROLINA ALCAIDE GIMENEZ

CPF: 344.739.008-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18538/2018 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 25170/2023.

OBJETO: Locação de imóvel sito na Rua Professor Vasco de Queiroz Guimarães, 341 - Bom Clima - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 690,52 (seiscentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

NOTA FISCAL: 18538/2018.

EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do 6º Distrito Policial.

JULIANA ALCAIDE GIMENEZ SANAIOTE

CPF: 323.592.838-39

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18538/2018 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 25169/2023.

OBJETO: Locação de imóvel sito na Rua Professor Vasco de Queiroz Guimarães, 341 - Bom Clima - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 690,52 (seiscentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

NOTA FISCAL: 18538/2018.

EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do 6º Distrito Policial.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA CASA CLARA MARIA IV

ANTÔNIO TADEU FERNANDES

CPF: 559.557.978-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7087/2022 - Secretaria de Direitos Humanos.
EMPENHO: 2994/2024 e 95/2023.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Brigadeiro Faria Lima e Silva, nº 565 - Jardim Vila Galvão - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

NOTA FISCAL: 7087/2022.

EXIGIBILIDADE: 29/01/2024 e 08/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Casa Clara Maria IV.

CELSO RICARDO FERNANDES

CPF: 355.435.998-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7087/2022 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 2993/2024 e 100/2023.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Brigadeiro Faria Lima e Silva, nº 565 - Jardim Vila Galvão - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

NOTA FISCAL: 7087/2022.

EXIGIBILIDADE: 26/01/2024 e 08/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Casa Clara Maria IV.

EVANDRO LUIZ FERNANDES

CPF: 263.121.948-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7087/2022 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 2991/2024 e 102/2023.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Brigadeiro Faria Lima e Silva, nº 565 - Jardim Vila Galvão - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

NOTA FISCAL: 7087/2022.

EXIGIBILIDADE: 25/01/2024 e 08/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Casa Clara Maria IV.

FABIO EDUARDO FERNANDES

CNPJ: 355.435.988-23

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7087/2022 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 2989/2024 e 103/2023.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Brigadeiro Faria Lima e Silva, nº 565 - Jardim Vila Galvão - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

NOTA FISCAL: 7087/2022.

EXIGIBILIDADE: 25/01/2024 e 08/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Casa Clara Maria IV.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Homologação:

PE 614/23-DLC PA 34949/23

1 - Comercial Agropecuária Scarparo Ltda

PE 621/23-DLC PA 43223/23

1 - Stokmetal Indústria e Comércio Ltda

2 - Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médico Hospitalares Ltda

PE 634/23-DLC PA 44101/23

1 - Gigante Produtos Médicos Ltda

PE 636/23-DLC PA 43127/23

1 - Linha Médica Comércio Representação e Importação Ltda

PE 665/23-DLC PA 36058/23

1 e 2 - CPX Comércio e Serviços Ltda

PE 682/23-DLC PA 10890/23

1 - Podium Distribuidora Ltda

PE 722/23-DLC PA 58005/23

1 - Suprapack Soluções Ltda

PE 725/23-DLC PA 53827/23

1 e 3 - Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda

2 - Modena Produtos e Soluções para Saúde Ltda

4 - Acácia Comércio de Medicamentos Ltda

5 - Fracassado

6 - Dupatri Hospitalar Comércio Importação Exportação Ltda

7 - Portal Ltda

PE 728/23-DLC PA 47059/23

1 e 2 - Fracassado

3 - Expand Médico Ltda

PE 764/23-DLC PA 56459/23

1 - Jozélia Gomes Lopes

PE 769/23-DLC PA 57725/23

1 - CT Agostinho Telhas Ltda

2 - Madwork Comércio e Representações Ltda

PE 791/23-DLC PA 40155/23

1 - NW Drones Comércio e Manutenção de Drones Ltda

2 - AS Shop Comércio Varejista de Eletrônicos Ltda

PE 793/23-DLC PA 28588/22

1 - MV2 Serviços e Negócios Ltda

2 e 3 - Quality Gráfica e Editora Ltda

4 - Fabiana D Carvalho Ltda

5 e 6 - RB Flexo Ltda

REVOGAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO:

PE 614/23-DLC PA 34949/23 - Revogação do Ato de Homologação do Lote 01 à KM Junior Ltda.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CP 85/23-DLC PA 14614/23 - Frechaltore Construtora Ltda

CP 127/23-DLC PA 52047/23 - Attend Ambiental S/A

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

CP 125/23-DLC PA 15546/23 - A CPL.02 torna público a **HABILITAÇÃO** das empresas: ABS Engenharia Ltda;

Rêgea Geologia Engenharia e Estudos Ambientais Ltda, Prestmo Engenharia Ltda e Projeta Infraestrutura Ltda e

a INABILITAÇÃO da empresa Eco Tools Engenharia Ltda por não atendimento ao item 5.3.2 do edital. Fica aberto

prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

CP 126/23-DLC PA 13345/21 - A CPL.03 torna público a **HABILITAÇÃO** das empresas: ABS Engenharia Ltda;

Fral Consultoria Ltda; Projeta Infraestrutura Ltda, Prestmo Engenharia e Rêgea Geologia Engenharia e Estudos

Ambientais Ltda a INABILITAÇÃO da empresa Eco Tools Engenharia Ltda por não atendimento ao item 5.3.2 do

edital. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

CP 128/23-DLC PA 24999/22 - A CPL.02 torna público a **HABILITAÇÃO** da empresa: Teorema Engenharia e

Construções Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Informamos que os arquivos com os julgamentos na íntegra encontram-se disponíveis no Portal da Transparência,

no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

JULGAMENTO DE RECURSO

PE 476/23-DLC PA 33996/23

Recorrente: Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda

Decisão: Provimento parcial

SESSÃO PÚBLICA - ABERTURA DE ENVELOPE:

CP 70/23-DLC PA 5973/23 - Tendo transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, a CPL.02 torna público que a abertura do Envelope "2 - Proposta Comercial" das empresas habilitadas será realizada no dia 09/02/24 às 14:30h.

CP 124/23-DLC PA 38419/23 - Tendo transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, a CPL.01 torna público que a abertura do Envelope "2 - Proposta Comercial" das empresas habilitadas será realizada no dia 09/02/24 às 09h.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

CP 123/23-DLC PA 22420/22 - Tornamos público que interpuseram recurso contra a decisão da Comissão.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões.

Informamos que os arquivos dos recursos na íntegra encontram-se disponíveis no Portal da Transparência, no

site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE LEILOEIRO:

Chamamento 02/21-DLC PA 30904/20 - A CPL.02 torna público a **HABILITAÇÃO** e a Inclusão na lista de

classificação existente: 26º lugar Fernando Caetano Moreira Filho; 27º lugar Lucas Rafael Antunes Moreira e 28º

lugar Jonas Gabriel Antunes Moreira. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no

site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:

Contrato de Prestação de Serviços nº 001201/2024-DLC Pregão Eletrônico 662/23-DLC PA47197/23

Contratante: Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social Contratada: VIKS ELEVADORES LTDA Objeto:

manutenção preventiva e corretiva de elevador Engetax Elevadores Vigência: 12 meses Execução: 10 dias

corridos Valor: R\$ 3.000,00 Assinatura: 31/01/24.

Termo de Rerratificação nº 01-035601/2023-DLC CPS035601/2023-DLC PA10118/22 Contratante: Sec. de

Meio Ambiente Contratada: RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA Objeto: elaboração de projeto executivo

do Complexo Ambiental, Educacional e da Cultura Negra - Sitio da Candinha Finalidade: Retificar e ratificar a

dotação orçamentária do contrato, considerando que por erro de digitação constou de forma errônea, como

segue: Onde se lê: 1891.18542000241.022.01.1000015.449051.091 Leia-se: 1891.1854200241.022.01.1000015.449051.091 Assinatura: 31/01/24.

Termo de Rerratificação nº 01-039411/2023-SF06 CPS039411/2023-SF06 PA90239/19 Contratante: Sec.

da Saúde Contratada: LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA Objeto: (25% lote 2) serviço de prótese

dentária e aparelho de ortodontia e ortopedia Finalidade: Retificar e ratificar o objeto da compromissária em

razão de erro material, como segue: Onde se lê: (25% lote 2 fornecimento de prótese dentária e aparelho de

ortodontia e ortopedia Leia-se: 25% lote 2 serviço de prótese dentária e aparelho de ortodontia e ortopedia

Assinatura: 15/01/24.

Termo de Rerratificação nº 01-039511/2023-SF06 CPS039511/2023-SF06 PA90239/19 Contratante: Sec.

da Saúde Contratada: LABORATÓRIO ROBERTO DE PRÓTESE DENTAL LIMITADA Objeto: 75% serviço

de prótese dentária Finalidade: Retificar e ratificar o objeto da compromissária em razão de erro material,

como segue: Onde se lê: 75% fornecimento de prótese dentária Leia-se: 75% serviço de prótese dentária

Assinatura: 15/01/24.

Termo de Rerratificação nº 01-039611/2023-SF06 CPS039611/2023-SF06 PA90239/19 Contratante: Sec. da

Saúde Contratada: O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA LTDA Objeto: serviço de placas mio-

relaxante superior / inferior Finalidade: Retificar e ratificar o objeto da compromissária em razão de erro material,

como segue: Onde se lê: fornecimento de placas mio-relaxante superior / inferior Leia-se: serviço de placas

mio-relaxante superior / inferior Assinatura: 15/01/24.

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tomei público o presente Diário Oficial.

DOE SANGUE e salve até 4 vidas!

AJUDE OS
HEMOCENTROS
DA CIDADE



Hemocentro Hospital Stella Maris
Rua Maria Candida Pereira, 568 - Itapegica
De segunda a sexta, das 8h às 16h
Tel.: 2423-8500

Hospital Geral de Guarulhos
Alameda dos Lírios, 300 - Parque Cecap
De segunda a sexta, das 8h às 15h
Tel.: 3466-1350

Hemocentro São Lucas
Rua Santo Antônio, 95 - Centro
De segunda a sexta, das 8h às 16h
Tel.: 3660-6040



**CIDADE DE
GUARULHOS**


www.guarulhos.sp.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR TICIANO AMERICANO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 25690/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao servidor abaixo discriminado:

-ADEMIR DE ASSIS JUNIOR (cód. 22899), Analista Legislativo - Área Administrativa e de Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/12/2023 a 28/12/2023 – Proc. nº 4193, de 26/12/2023.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 25691/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** à servidora abaixo discriminada:

- YASMIN FARIAS DA SILVA FERNANDES (cód. 23834), Analista legislativo - Área Contabilidade, de provimento efetivo, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/12/2023 a 18/12/2023 – Proc. nº 3928 de 19/12/2023.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 25692/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** à servidora abaixo discriminada:

-ANA CAROLINA ORTIZ (cód. 23059), Analista Legislativo - Área Administrativa e de Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, na data de 28/12/2023, conforme Processo nº 10, de 02/01/2024 e 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período 31/01/2024 a 29/02/2024, conforme Processo nº 372/2024.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 25693/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** à servidora abaixo discriminada:

-VERA LUCIA JURSYS (cód. 22931), Consultor Legislativo - Área Reporter Fotográfico, de provimento efetivo, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/12/2023 a 08/12/2023 – Proc. nº 3891, de 13/12/2023.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 25694/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 404, de 31/01/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que trata da lotação do Gabinete do Vereador FAUSTO MIGUEL MARTELLO, **RESOLVE:**

NOMEAR

-JOSE ANTONIO DALPHORNO NETO (cód. 26532) RG n. xx.xxx.350-x, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 25695/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 406, de 31/01/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que trata da lotação do Gabinete do Vereador FAUSTO MIGUEL MARTELLO, **RESOLVE**, a partir de 01/02/2024:

EXONERAR

-MARIA LILIANE OLIVEIRA ALMEIDA (cód. 26435) do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 25696/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 385, de 01/02/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, e Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador DANILO GOMES, **RESOLVE:**

NOMEAR

- SIRLENE MOTTA (cód. 26533), portadora do RG nº XX.XXX.355-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 25697/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao servidor abaixo discriminado:

-ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA (cód. 26463), Assessor Legislativo, em comissão, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde no período 09/01/2024 a 16/01/2024 - Proc. n.º 67, de 09/01/2024.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 25698/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao servidor abaixo discriminado:

-TATIANA OLIVEIRA DOS SANTOS (cód. 26434), Assessor Legislativo, em comissão, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde no período de 14/12/2023 a 15/12/2023 - Proc. n.º 3.850, de 15/12/2023.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 25699/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** à servidora abaixo discriminada:

-THEMIS GOMES DO NASCIMENTO (cód. 16484), Analista Legislativo - Taquigrafia, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 31/01/2024 - Proc. n.º 377, de 31/01/2024.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 25700/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** à servidora abaixo discriminada:

-SIMONE PATRICIA CARVALHO DIAS COSTA (cód. 20519), Técnico Legislativo A - Área Telefonia, de provimento efetivo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/01/2024 a 13/01/2024 - Proc. n.º 82, de 09/01/2024.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 25701/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** à servidora abaixo discriminada:

-CAROLINE APARECIDA GRILLO LUCCHESI (cód. 23513), Técnico Legislativo A - Área Assistente de Produção, de provimento efetivo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde no período 13/12/2023 a 15/12/2023 - Proc. n.º 3800, de 14/12/2023.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 25702/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** à servidora abaixo discriminada:

-ANGELA APARECIDA DOMINGUES DE OLIVEIRA (cód. 26243), Assessor Legislativo -NE-1, em comissão, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde na data 18/01/2024 – Proc. nº 228, de 22/01/2024.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 25703/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** à servidora abaixo discriminada:

-MARINA DA SILVEIRA FRAGA (cód. 23056), Técnico Legislativo A - Assistente de Produção, de provimento efetivo, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde no período de 14/12/2023 a 15/12/2023- Proc. n.º 3.820, de 14/12/2023.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 25704/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao servidor abaixo discriminado:

-RODRIGO AUGUSTO MILITÃO BATISTA (cód. 23063), Técnico Legislativo B - Área Gestão Pública, de provimento efetivo, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/11/2023 a 24/11/2023 – Proc. nº 3415, de 06/12/2023.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 25705/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 411, de 02/02/2024 e, ainda, considerando o que dispõem as Resoluções nº 456/2022 e 460/2023 e Leis Municipais nº 8.004/2022 e nº 8.249/2024, que tratam da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, **NOMEIA:**

- RUTT LUCYE SYLWA DA SILVA (cód. 26534), RG XX.XXX.534-X, no cargo de Assessor Legislativo- NE-1, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 25706/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao(a) servidor(a) abaixo discriminado(a):

-DIOGO PERES CAMACHO (cód. 22925), Técnico Legislativo A - Área Tecnologia da Informação, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 23/01/2024 - Proc. n.º 263/2024, de 23/01/2024.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 25707/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** à servidora abaixo discriminada:

-LETICIA SILVA CASTRO (cód. 22979), Técnico Legislativo A - Assistente de Produção, de provimento efetivo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/01/2024 a 20/01/2024 - Proc. n.º 206/2024, de 18/01/2024.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 25708/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** à servidora abaixo discriminada:

-LUCIANA RAQUEL PEREIRA SOARES (cód. 24053), Analista Legislativo - Área Administrativa e Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 27/12/2023 – Proc. n.º 11/2024, de 28/12/2023.

CUMPRÁ-SE.

TICIANO AMERICANO

Presidente

CLAUDEMIR DA SILVA FERNANDES

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

Você sabe o que é
Esporotricose?

Esporotricose é uma micose que pode afetar tanto o homem quanto os animais, especialmente os gatos.

Saiba como a doença é transmitida

O fungo causador da esporotricose geralmente habita o solo, palhas, vegetais e também madeiras, podendo ser transmitido através do contato com materiais contaminados, como farpas ou espinhos. Animais infectados, em especial os gatos, transmitem a doença por meio de arranhões, mordidas e contato direto com a pele lesionada.

Em caso de suspeita de esporotricose em um animal de estimação, procure o **Centro de Zoonoses (CCZ)** e em caso de suspeita em humanos, procure uma unidade de saúde.

**CENTRO DE CONTROLE
DE ZOONOSES**

R. Santa Cruz do Descalvado,
420, Jd. Triunfo (Bonsucesso)
Telefone: 2436-3666

